



# DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Relatório & Contas  
BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL

2021

## BALANÇOS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(milhares de kwanzas)

Balço	Notas	31-12-2021	31-12-2020
<b>Activo</b>			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	30 332 458	29 366 217
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	16 851 106	13 260 357
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	45 602 171	70 280 407
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	7	24 617 258	5 994 417
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8	601 593	469 565
Investimentos ao custo amortizado	9	75 982 553	122 150 678
Crédito a clientes	10	137 201 326	126 526 782
Activos não correntes detidos para venda	11	17 757 253	24 561 525
Outros activos tangíveis	12	16 440 118	15 793 457
Activos intangíveis	12	1 435 221	679 279
Activos por impostos correntes	13	2 045 794	405 706
Activos por impostos diferidos	13	14 158 071	11 846 503
Outros activos	14	4 498 673	19 185 742
<b>Total do Activo</b>		<b>387 523 595</b>	<b>440 520 635</b>
<b>Passivo e Capital Próprio</b>			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	15	26 314 262	13 842 398
Recursos de clientes e outros empréstimos	16	281 490 453	344 278 076
Provisões	17	4 088 952	4 272 196
Passivos por impostos correntes	13	-	3 238 407
Passivos por impostos diferidos	13	10 504 172	3 676 983
Passivos subordinados	18	6 746 747	27 676 556
Outros passivos	19	13 863 880	18 588 974
<b>Total do Passivo</b>		<b>343 008 466</b>	<b>415 573 590</b>
Capital Social	20	26 879 946	26 879 946
Acções próprias	20	(70 914)	(339 713)
Outros instrumentos de capital	20	15 300 000	-
Reservas de reavaliação	21	949 421	(291 038)
Outras reservas e resultados transitados	21	(2 593 640)	(4 704 259)
Resultado líquido individual do exercício	22	4 050 316	3 402 109
<b>Total do Capital Próprio</b>		<b>44 515 129</b>	<b>24 947 045</b>
<b>Total do Passivo e do Capital Próprio</b>		<b>387 523 595</b>	<b>440 520 635</b>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(milhares de kwanzas)

Demonstração dos Resultados	Notas	31-12-2021	31-12-2020
Juros e rendimentos similares	23	28 140 541	29 092 144
Juros e encargos similares	23	(11 419 700)	(11 094 453)
<b>Margem financeira</b>		<b>16 720 841</b>	<b>17 997 691</b>
Rendimentos de instrumentos de capital	8	6 007	-
Rendimentos de serviços e comissões	24	5 359 459	5 504 428
Encargos com serviços e comissões	24	(2 420 080)	(2 143 493)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	25	(209 619)	(5 583)
Resultados de investimentos ao custo amortizado	26	2 987 759	-
<b>Resultados de serviços e comissões</b>		<b>5 723 526</b>	<b>3 355 352</b>
Resultados cambiais	27	22 111 969	16 552 612
Resultados de alienação de outros activos	28	6 461 373	2 030 182
Outros resultados de exploração	29	(1 037 169)	10 541 079
<b>Resultados de operações financeiras</b>		<b>27 536 173</b>	<b>29 123 873</b>
<b>Produto da actividade bancária</b>		<b>49 980 540</b>	<b>50 476 916</b>
Custos com o pessoal	30	(9 634 042)	(9 925 767)
Fornecimentos e serviços de terceiros	31	(10 140 136)	(9 710 768)
Depreciações e amortizações do exercício	12	(2 060 934)	(1 993 782)
Provisões líquidas de anulações	32	(2 645 544)	(3 128 552)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	32	(22 273 305)	(7 599 035)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	32	9 245 334	(8 563 612)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	32	(6 888 729)	(2 828 636)
<b>Resultado antes de impostos de operações em continuação</b>		<b>5 583 184</b>	<b>6 726 764</b>
Impostos sobre os resultados			
Correntes	13	2 384 530	(3 558 094)
Diferidos	13	(3 917 398)	233 439
<b>Resultado após impostos de operações em continuação</b>		<b>4 050 316</b>	<b>3 402 109</b>
<b>Resultado líquido individual do exercício</b>		<b>4 050 316</b>	<b>3 402 109</b>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÕES DO RENDIMENTO INTEGRAL INDIVIDUAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(milhares de kwanzas)

Demonstração dos Resultados e do Outro Rendimento Integral	31-12-2021	31-12-2020
Resultado líquido individual do exercício	4 050 316	3 402 109
Itens que não serão reclassificados para a demonstração dos resultados	-	-
Itens que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração dos resultados	-	-
<b>Rendimento integral individual do exercício</b>	<b>4 050 316</b>	<b>3 402 109</b>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(milhares de kwanzas)

Demonstração de Alterações no Capital Próprio	Notas	Capital social	Acções próprias	Outros instrumentos de capital	Reservas de reavaliação	Outras reservas e resultados transitados	Resultado líquido individual do exercício	Total do Capital Próprio
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2019</b>		<b>19 000 000</b>	<b>( 339 713)</b>	-	<b>( 291 038)</b>	<b>711 483</b>	<b>2 501 732</b>	<b>21 582 464</b>
Aplicação do resultado líquido individual do exercício de 2019								
Transferência para reserva legal	21	-	-	-	-	500 346	( 500 346)	-
Transferência para resultados transitados	21	-	-	-	-	1 963 858	(1 963 858)	-
Fundo Social	21	-	-	-	-	-	( 37 528)	( 37 528)
Aumento de capital social	20	7 879 946	-	-	-	(7 879 946)	-	-
Resultado líquido individual do exercício	22	-	-	-	-	-	3 402 109	3 402 109
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2020</b>		<b>26 879 946</b>	<b>( 339 713)</b>	-	<b>( 291 038)</b>	<b>(4 704 259)</b>	<b>3 402 109</b>	<b>24 947 045</b>
Aplicação do resultado líquido individual do exercício de 2020								
Transferência para reserva legal	21	-	-	-	-	680 422	( 680 422)	-
Transferência para resultados transitados	21	-	-	-	-	2 670 656	(2 670 656)	-
Fundo Social	21	-	-	-	-	-	( 51 031)	( 51 031)
Alienação de acções próprias	20	-	268 799	-	-	-	-	268 799
Emissão de dívida subordinada perpétua	20	-	-	15 300 000	-	-	-	15 300 000
Efeito cambial associado à dívida subordinada perpétua	20	-	-	-	1 240 459	(1 240 459)	-	-
Resultado líquido individual do exercício	22	-	-	-	-	-	4 050 316	4 050 316
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2021</b>		<b>26 879 946</b>	<b>( 70 914)</b>	<b>15 300 000</b>	<b>949 421</b>	<b>(2 593 640)</b>	<b>4 050 316</b>	<b>44 515 129</b>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA INDIVIDUAIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(milhares de kwanzas)			
Demonstração dos Fluxos de Caixa	Notas	31-12-2021	31-12-2020
<b>Fluxos de caixa de actividades operacionais</b>			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		36 411 158	31 024 273
(-) Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(12 048 195)	(12 605 915)
(-) Pagamentos a empregados e fornecedores		(13 294 431)	(19 636 535)
(-) Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios		( 51 031)	( 37 528)
Recuperação de créditos abatidos ao activo		443 804	11 642 367
<b>Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais</b>		<b>11 461 305</b>	<b>10 386 662</b>
(Aumentos)/ Diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		24 628 295	(11 254 098)
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		( 132 028)	( 281 526)
Investimentos ao custo amortizado		54 823 089	21 531 877
Crédito a clientes		(5 028 818)	(49 613 921)
Activos não correntes detidos para venda		(14 163 680)	-
Outros activos		7 020 669	-
<b>Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais</b>		<b>67 147 527</b>	<b>(39 617 668)</b>
Aumentos/ (Diminuições) de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		12 434 774	2 240 957
Recursos de clientes e outros empréstimos		(64 006 835)	(1 372 678)
Outros passivos		(10 291 766)	( 383 192)
<b>Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais</b>		<b>(61 863 827)</b>	<b>485 087</b>
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		16 745 005	(28 745 919)
<b>Caixa líquida das actividades operacionais</b>		<b>16 745 005</b>	<b>(28 745 919)</b>
<b>Fluxos de caixa de actividades de investimento</b>			
Aquisições de outros activos tangíveis e activos intangíveis, líquidas de alienações		(4 538 802)	( 998 762)
<b>Caixa líquida das actividades de investimento</b>		<b>(4 538 802)</b>	<b>( 998 762)</b>
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento</b>			
Alienações de acções próprias		537 599	-
Emissão de outros instrumentos de capital, líquida de reembolsos e compras		15 300 000	-
Emissão de passivos subordinados, líquida de reembolsos e compras		(20 891 590)	8 420 172
(-) Remuneração paga relativa a passivos subordinados		( 573 502)	( 631 220)
<b>Caixa líquida das actividades de financiamento</b>		<b>(5 627 493)</b>	<b>7 788 952</b>
<b>Varição de caixa e seus equivalentes</b>		<b>6 578 710</b>	<b>(21 955 729)</b>
Caixa e equivalentes no início do exercício		42 627 385	59 041 557
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		(2 011 172)	5 541 557
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do exercício</b>		<b>47 194 923</b>	<b>42 627 385</b>
<b>Caixa e seus equivalentes engloba</b>			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	30 332 458	29 366 217
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	16 862 465	13 261 168
		<b>47 194 923</b>	<b>42 627 385</b>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### NOTA 1

#### NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco de Negócios Internacional, S.A. (adiante igualmente designado por “BNI” ou “Banco”), com sede em Luanda, é uma instituição financeira de capitais privados, obteve autorização do Banco Nacional de Angola (“BNA”) para a sua constituição a 27 de Dezembro de 2005, tendo sido constituído por escritura pública a 2 de Fevereiro de 2006 junto do Cartório Notarial de Luanda e iniciado a actividade comercial no dia 13 de Novembro de 2006.

O Banco tem como objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites definidos pelo Banco Nacional de Angola. O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, o qual aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no Banco Nacional de Angola, aplicações em instituições de crédito, aquisição de títulos e em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado.

### NOTA 2

#### BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

##### 2.1 BASES DE APRESENTAÇÃO

No âmbito do disposto no Aviso n.º 05/2019, de 23 de Agosto, do Banco Nacional de Angola, as demonstrações financeiras individuais do Banco, são preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e Relato Financeiro (“IAS/IFRS”). As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (“IFRIC”) e pelos respectivos órgãos antecessores.

Estas demonstrações financeiras referem-se à actividade individual do Banco do exercício findo em 31 de Dezembro de 2021. Nos termos da legislação em vigor, o Banco prepara e apresenta separadamente demonstrações financeiras consolidadas.

As demonstrações financeiras individuais do Banco foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios previstos na IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras (“IAS 1”). O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade do Banco operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efectuada, o Conselho de Administração concluiu que o Banco dispõe de níveis de capital e liquidez adequados para manter as actividades, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras individuais do Banco em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 encontram-se expressas em milhares de kwanzas, arredondado ao milhar mais próximo, tendo os activos e passivos denominados em outras divisas sido convertidos para moeda nacional, com base no câmbio médio indicativo publicado pelo Banco Nacional de Angola naquelas datas.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 os câmbios do Kwanza (“AOA”) face ao Dólar dos Estados Unidos (“USD”) e ao Euro (“EUR”) são os seguintes:

##### Taxas de câmbio

Câmbio	31-12-2021	31-12-2020
1 USD	554,981	649,604
1 EUR	629,015	798,429

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor.

As políticas contabilísticas aplicadas na preparação das demonstrações financeiras são consistentes em 31 de Dezembro de 2021 e 2020.

O Banco efectua julgamentos e estimativas e utiliza pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se descritas na Nota 3.

Relativamente aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2018, a Associação Angolana de Bancos ("ABANC") e o Banco Nacional de Angola expressaram a sua interpretação de que não se encontravam cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 – Relato financeiro em economias hiperinflacionárias ("IAS 29") para que a economia Angolana fosse considerada hiperinflacionária. Consequentemente, o Conselho de Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes na IAS 29 nas suas demonstrações financeiras naquelas datas nem em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, no que se refere aos saldos de abertura e aos ajustamentos que resultam da aplicação das disposições previstas na IAS 29 quando uma economia deixa de ser hiperinflacionária. No exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, atendendo a que o indicador de inflação acumulada para os anos de 2017, 2018 e 2019 era inferior a 100%, e dado que não ocorreram outros efeitos significativos adversos, Angola deixou de ser considerada uma economia em hiperinflação. Nestes termos, a IAS 29 deixou de ser aplicada, prospectivamente, para os exercícios iniciados em 1 de Janeiro de 2019.

As demonstrações financeiras individuais e o relatório de gestão para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021 foram aprovados em reunião do Conselho de Administração em 21 de Abril de 2022, e serão submetidas para aprovação da Assembleia Geral de Accionistas. O Conselho de Administração considera que aqueles documentos serão aprovados sem alterações significativas.

## **2.2. ADOÇÃO DE NORMAS (NOVAS OU REVISTAS) EMITIDAS PELO INTERNACIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD E INTERPRETAÇÕES EMITIDAS PELO INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING INTERPRETATION COMMITTEE**

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de Janeiro de 2021:

- Emendas às normas IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 – Fase 2 da reforma das taxas de juro benchmark ("IBOR Reform"): Corresponde a emendas adicionais às normas IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16, relacionadas com a segunda fase do projecto de reforma das taxas de juro de benchmark (conhecido como "IBOR Reform"), referente às alterações das taxas de juro de referência e os impactos ao nível de modificações de activos financeiros, passivos financeiros e passivos de locação, contabilidade de cobertura e divulgações;
- Emenda à norma IFRS 16 – Locações – "Covid 19 Related Rent Concessions beyond 30 June 2021": Esta emenda estende para 30 de Junho de 2022 a aplicação do expediente prático opcional pelo qual os locatários ficam dispensados de analisar se as concessões de renda até essa data, tipicamente suspensões ou reduções de renda, relacionadas com a pandemia "Covid-19" correspondem a modificações contratuais;
- Emenda à norma IFRS 4 – "Contratos de Seguros", diferimento de IFRS 9: Corresponde a emenda à norma IFRS 4 que prolonga o diferimento de aplicação da IFRS 9 para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2023.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco no exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, decorrente da adopção destas novas normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros:

- Emendas às normas IFRS 3, IAS 16, IAS 37 e Melhoramentos anuais 2018-2020: Estas emendas correspondem a um conjunto de actualizações às diversas normas mencionadas, nomeadamente:
  - IFRS 3 – actualização da referência à estrutura conceptual de 2018; requisitos adicionais para análise de obrigações de

acordo com norma IAS 37 ou IFRIC 21 na data de aquisição; e clarificação explícita que activos contingentes não são reconhecidos numa combinação de negócio;

- IAS 16 – proibição de dedução ao custo de um activo tangível de proveitos relacionados com a venda de produtos antes do activo estar disponível para uso;
- IAS 37 – clarificação que custos de cumprimento de um contrato correspondem a custos directamente relacionados com o contrato;
- Melhoramentos anuais 2018-2020 correspondem essencialmente a emendas em 4 normas, IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41.

São aplicáveis nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2022.

- IFRS 17 – Contratos de Seguros: Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 – Contratos de Seguros. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2023;
- Emenda à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos como correntes e não correntes: Esta emenda publicada pelo IASB clarifica a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de reporte. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2023;
- Emenda à norma IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2 – Divulgação de políticas contabilísticas: Esta emenda publicada pelo IASB em Fevereiro de 2021 clarifica que devem ser divulgadas as políticas contabilísticas materiais, em vez das políticas contabilísticas significativas, tendo introduzido exemplos para identificação de política contabilística material. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2023;
- Emenda à norma IAS 8 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros – Definição de estimativas contabilísticas: Esta emenda publicada pelo IASB em Fevereiro de 2021 altera a definição de estimativa contabilística para montante monetário nas demonstrações financeiras sujeito a incerteza de mensuração. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2023;
- Emenda à norma IAS 12 Impostos sobre o rendimento – Impostos diferidos: Esta emenda publicada pelo IASB em Maio de 2021 clarifica que a isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos não se aplica em transacções que produzam montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2023;
- Emenda à norma IFRS 17 – Contratos de seguro – aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – informação comparativa: Esta emenda publicada pelo IASB em Dezembro de 2021 introduz alterações sobre informação comparativa a apresentar quando uma entidade adopta as duas normas IFRS 17 e IFRS 9 em simultâneo. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2023.

O Banco não antecipa que sejam produzidos efeitos significativos nas suas demonstrações financeiras com a adopção destas novas normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

## 2.3. ESPECIALIZAÇÃO DOS EXERCÍCIOS

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

## 2.4. TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (Kwanza) à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos ao justo valor através de outro rendimento

integral, cuja diferença é registada por contrapartida de reservas.

Na data da sua contratação, as compras e vendas de moeda estrangeira à vista e a prazo, são imediatamente registadas na posição cambial à vista ou a prazo, cujo conteúdo e critério de reavaliação apresenta o seguinte detalhe:

#### **POSIÇÃO CAMBIAL À VISTA**

A posição cambial à vista em cada moeda, é dada pelo saldo líquido dos activos e passivos dessa moeda, assim como das operações à vista a aguardar liquidação e das operações a prazo com vencimento nos dois dias úteis subsequentes. A posição cambial à vista é reavaliada diariamente com base na taxa de câmbio média publicada pelo Banco Nacional de Angola nessa data, dando origem à movimentação da conta de posição cambial (moeda nacional), por contrapartida de resultados.

#### **POSIÇÃO CAMBIAL A PRAZO**

A posição cambial a prazo em cada moeda, corresponde ao saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação, com exclusão das que se vençam dentro dos dois dias úteis subsequentes. Todos os contratos relativos a estas operações (forwards de moeda), são reavaliados às taxas de câmbio a prazo do mercado ou na ausência destas, através do seu cálculo com base nas taxas de juro aplicáveis ao prazo residual de cada operação. A diferença entre os contravalores em kwanzas às taxas de reavaliação a prazo aplicadas e os contravalores às taxas contratadas, que representam o custo ou proveito ou o custo de reavaliação da posição cambial a prazo, é registada no activo ou passivo, por contrapartida da rubrica "Resultados cambiais" (Nota 27).

## **2.5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

### **2.5.1 CLASSIFICAÇÃO, RECONHECIMENTO INICIAL E MENSURAÇÃO SUBSEQUENTE DE ACTIVOS FINANCEIROS**

No momento do seu reconhecimento inicial, os activos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- Investimentos ao custo amortizado;
- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação e valorização subsequente destes instrumentos nas categorias anteriores é efectuada com base nos dois elementos seguintes:

- O modelo de negócios do Banco para a gestão de activos financeiros; e
- As características dos fluxos de caixa contratuais de activos financeiros.

#### **AVALIAÇÃO DO MODELO DE NEGÓCIO**

O Banco procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o activo financeiro é detido, ao nível do portefólio, dado que esta abordagem reflecte da melhor forma como é que os activos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos Órgãos de gestão. A informação considerada inclui:

- Os objectivos e as políticas estabelecidas para o portefólio e a operacionalidade prática dessas políticas;
- A avaliação dos riscos que afectam a performance do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- A forma como os gestores de negócio são remunerados; e
- A frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos de gestão dos activos financeiros e de como os fluxos de caixa são obtidos.

O modelo de negócio reflecte a forma como o Banco gere os seus activos numa óptica de geração de fluxos de caixa, assim, importa perceber se o objectivo do Banco é:

- Receber os fluxos de caixa contratuais dos activos ("Hold to collect"); ou

- Receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos activos ("Hold to collect and sell").

Se nenhuma das situações mensuradas anteriormente é aplicável (por exemplo os activos financeiros detidos para negociação), então os activos financeiros são classificados como parte de "outro" modelo de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados. Os factores considerados pelo Banco na identificação do modelo de negócio para um conjunto de activos incluem a experiência passada no que diz respeito à forma como os fluxos de caixa são recebidos, como é que o desempenho dos activos é avaliado e reportado aos órgãos de gestão, como é que os riscos são avaliados e geridos e como é que os administradores são remunerados.

Os títulos detidos para negociação são detidos essencialmente com o objectivo de serem vendidos no curto prazo ou fazem parte de um portefólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes títulos são classificados em "outros" modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do activo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos activos financeiros ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo negócio que consiste em deter os activos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais. Deste modo, de acordo com os requisitos da IFRS 9, o Banco procedeu à definição do critério de frequência como 5 vendas por semestre e significância como 10% do portefólio, correspondendo ao rácio entre o valor contabilístico das vendas no período e a média dos saldos de abertura e encerramento do período. A revisão da adequação dos portefólios aos modelos de negócio, que inclui a análise da frequência e significância, ocorre semestralmente.

#### **Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI - Solely Payments of Principal and Interest)**

A avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem apenas ao reembolso de capital e juros é efectuada sempre que os activos financeiros são originados (e que cumprem com os critérios para reconhecimento), tendo por base os seus termos contratuais originais.

O Banco avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito, outros riscos normais de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratuais introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de empréstimo, o activo financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

Se um activo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Banco determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um activo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Banco avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida. As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

### **A) ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO**

#### **Classificação**

Um activo financeiro é classificado na categoria de activos financeiros ao custo amortizado quando são cumpridas cumulativamente as condições seguintes:

- É detido num modelo de negócio cujo objectivo é manter activos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e

- As condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida ("SPPI").

#### **Reconhecimento inicial e mensuração subsequente**

Os saldos das rubricas "Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito" e "Crédito a clientes" são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (settlement date). Os títulos de dívida, reconhecimentos na rubrica "Investimentos ao custo amortizado" são reconhecidos na data da negociação (trade date), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquiri-los.

Os activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitas, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas.

Os custos de transacção são definidos como gastos directamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um activo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Banco não tivesse efectuado a transacção. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

Os juros dos activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na margem financeira na rubrica "Juros e rendimentos similares" (Nota 23), tendo por base o método da taxa de juro efectiva e de acordo com os princípios detalhados na Nota 2.18..

#### **B) ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL**

Um activo financeiro é classificado na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral quando são cumpridas cumulativamente as condições seguintes:

- É detido num modelo de negócio cujo objectivo combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais dos activos financeiros e a sua venda; e
- As condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

Adicionalmente, o Banco pode optar por, de forma irrevogável no momento do reconhecimento inicial, classificar um instrumento de capital na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, desde que o mesmo não seja detido para negociação, nem apresente uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3 – Concentração de actividades empresariais ("IFRS 3"). Esta alternativa é exercida investimento a investimento e são apenas elegíveis os instrumentos financeiros que se enquadram no âmbito da definição de instrumentos de capital prevista nas disposições da IFRS 9 – Instrumentos financeiros ("IFRS 9") e IAS 32 – Instrumentos financeiros: apresentação ("IAS 32").

#### **Reconhecimento inicial e mensuração subsequente**

O Banco exerce a opção de, no reconhecimento inicial, designar irrevogavelmente na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, se classificariam como activos financeiros ao justo valor através de resultados. As perdas por imparidade (e reversões de imparidade) não são registadas separadamente de outras alterações de justo valor.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transacção e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respectivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados.

As variações no justo valor dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- Os juros ou, quando aplicável, os dividendos são reconhecidos em resultados nas rubricas "Juros e rendimentos similares"

e "Rendimentos de instrumentos de capital", respectivamente. Para os juros o procedimento é igual ao dos activos ao custo amortizado;

- As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados na rubrica "Resultados cambiais", no caso de activos financeiros monetários, e como outro rendimento integral, no caso de activos financeiros não monetários;
- No caso dos instrumentos de dívida, as perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação são reconhecidas em resultados na rubrica "Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações"; e
- As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.

Assim, quando um instrumento de dívida é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral, os valores reconhecidos em resultados são os mesmos que os que seriam reconhecidos se mensurados pelo custo amortizado.

Quando um instrumento de dívida valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral é reclassificado para resultados. Por outro lado, quando um instrumento de capital valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral não é reclassificado para a conta de ganhos e perdas, mantendo-se em capital próprio.

### **C) ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS**

Um activo financeiro é classificado na categoria de activos financeiros ao justo valor através de resultados sempre que devido ao modelo de negócio do Banco ou devido às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não seja apropriado classificar os activos financeiros em nenhuma das categorias anteriores. Na classificação dos activos financeiros nesta categoria, o Banco também teve em consideração se espera recuperar o valor contabilístico do activo através da venda a um terceiro.

São igualmente incluídos nesta carteira todos os instrumentos para os quais se cumpra alguma das seguintes características:

- Sejam originados ou adquiridos com o objectivo de os transaccionar no curto prazo;
- Sejam parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de acções recentes com o objectivo de obter ganhos no curto prazo; e
- Sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de contrato de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumentos de cobertura.

#### **Reconhecimento inicial e mensuração subsequente**

Considerando que as transacções efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os activos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados no momento inicial.

As receitas e despesas de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- As variações no justo valor são registadas directamente em resultados, separando entre a parte atribuível aos rendimentos do instrumento, que se regista como juros ou como dividendos segundo a sua natureza nas rubricas "Juros e rendimentos similares" e "Rendimentos de instrumentos de capital", respectivamente, e o que se regista como resultados de operações financeiras na rubrica "Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados"; e
- A periodificação dos juros e do prémio/ desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica "Juros e rendimentos similares", com base na taxa de juro efectiva de cada transacção, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

#### **2.5.2 RECLASSIFICAÇÃO ENTRE CATEGORIAS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

O Banco reclassifica os activos financeiros apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado, neste caso, e de acordo com os requisitos da IFRS 9, todos os activos financeiros afectados são reclassificados.

A reclassificação é efectuada de forma prospectiva a partir da data de reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionadas com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

### 2.5.3 MODIFICAÇÃO DE CRÉDITOS

Ocasionalmente o Banco renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nesta situação, o Banco avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Banco faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou “equity-based return”, que afecte substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado; e
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afecte significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Banco desreconhece o activo financeiro original e reconhece o novo activo ao justo valor, calculando a nova taxa de juro efectiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Banco também avalia se o novo activo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efectuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação ou modificação não resulta em desreconhecimento e o Banco recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efectiva original (ou taxa de juro efectiva ajustada para activos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

### 2.5.4 DESRECONHECIMENTO E MODIFICAÇÃO DE ACTIVOS FINANCEIROS

Os activos financeiros concedidos são desreconhecidos quando os fluxos de caixa que lhes estão associados se extinguem, são cobrados ou alienados a terceiros e o Banco (i) transfira substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do activo ou (ii) nem transfira nem detenha substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do activo e não detenha controlo sobre o activo. Os ganhos e perdas obtidos na alienação de operações de créditos a clientes a título definitivo são registados na rubrica “Outros resultados de exploração”. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor contabilístico desses activos, líquido de perdas de imparidade.

O Banco participa em transacções em que detém o direito contratual de receber fluxos de caixa de activos, mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a outras entidades e transfere substancialmente todos os riscos e benefícios. Estas transacções resultam no desreconhecimento do activo se o Banco:

- Não tiver qualquer obrigação de efectuar pagamentos, a não ser que receba montantes equivalentes dos activos;
- Estiver proibido de vender ou penhorar os activos; e
- Tiver a obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba dos activos sem atrasos materiais.

As garantias concedidas pelo Banco (acções e obrigações) através de acordos de recompra e operações de concessão e de contracção de empréstimos de valores mobiliários não são desreconhecidas porque o Banco detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

### 2.5.5 POLÍTICA DE CRÉDITO ABATIDO AO ACTIVO (WRITE-OFF)

O Banco reconhece um crédito abatido ao activo quando conclui não haver qualquer expectativa razoável de recuperar um activo na sua totalidade ou parcialmente. Os indicadores que demonstram não haver qualquer expectativa razoável de recuperação são (i) o encerramento de actividade e (ii) os casos em que a recuperação depende do recebimento de um colateral, mas em que o valor do colateral é tão reduzido que não existe uma expectativa razoável de recuperar o activo na totalidade.

As regras implementadas para a selecção dos créditos que poderão ser alvo de abate ao activo são as seguintes:

- Os créditos não podem ter uma garantia real associada;
- Os créditos têm de estar registados em crédito vencido e sem dívida vincenda; e
- Os créditos não podem ter a marca de créditos renegociados vencidos, ou estarem envolvidos no âmbito de um acordo de pagamento activo.

Os créditos abatidos ao activo são registados em contras extrapatrimoniais.

### 2.5.6 IMPARIDADE DE ACTIVOS FINANCEIROS

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas, seja aplicado a todos os activos financeiros excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados, antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições.

Os activos sujeitos a avaliações de imparidade incluem os pertencentes à carteira de crédito a clientes, incluindo compromissos de crédito e garantias financeiras, instrumentos de dívida e aplicações e depósitos em outras instituições de crédito. As perdas por imparidade são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num exercício posterior.

Os elementos extrapatrimoniais como as garantias financeiras e os compromissos de crédito não utilizados, são igualmente sujeitos a avaliação de imparidade.

A mensuração de imparidade a cada data de reporte é efectuada de acordo com o modelo de três estágios de perdas de crédito esperadas:

- **Estágio 1** – A partir do reconhecimento inicial e até ao momento em que se verifique um aumento significativo de risco de crédito, é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas caso o incumprimento ocorra nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- **Estágio 2** – Verificando-se o aumento significativo de risco de crédito face à data de reconhecimento inicial do activo financeiro, as exposições são classificadas em estágio 2 e é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas para o período remanescente do activo financeiro;
- **Estágio 3** – Para os activos financeiros considerados em imparidade de crédito, é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas para o período remanescente do activo financeiro. São classificadas em estágio 3 todas as exposições que apresentem pelo menos um dos critérios de incumprimento previstos na definição de incumprimento do Banco.

#### Avaliação de aumento significativo de risco de crédito

A identificação do aumento significativo de risco de crédito requer julgamentos significativos. Os movimentos entre o estágio 1 e estágio 2 tem por base, sempre que possível, a comparação do risco de crédito do instrumento à data de reporte com o

risco de crédito no momento da origem. A avaliação é geralmente efectuada ao nível do instrumento podendo, no entanto, considerar informação ao nível do devedor.

Esta avaliação é efectuada a cada data de reporte tendo por base um conjunto de indicadores de natureza qualitativa e/ou de natureza quantitativa não estatística. Os instrumentos que apresentem atraso superior a 30 dias são genericamente considerados como tendo verificado um aumento significativo de risco de crédito. No caso do crédito a clientes são ainda considerados outros critérios, tais como a existência de reestruturações por dificuldades financeiras, incumprimento na Central de Informação e Risco de Crédito ("CIRC") do Banco Nacional de Angola, entre outros.

As exposições que não se encontram em incumprimento e para as quais se verificaram um aumento significativo de risco de crédito face à data de reconhecimento inicial são classificadas em estágio 2.

Em Setembro de 2020 as agências internacionais de notação de rating Moody's e Fitch Ratings diminuíram a classificação da dívida soberana da República de Angola, reflectindo a degradação da percepção do mercado internacional relativamente à economia Angolana. Nas notas publicadas pelas agências de notação de rating são referidos os impactos negativos da queda acentuada do preço de petróleo, da pandemia Covid-19, da progressiva desvalorização do Kwanza, bem como, o elevado volume de dívida pública, factores que, de acordo com estas entidades, colocam a economia Angolana numa situação frágil aumentando o risco de ocorrência de um evento de default.

Em Setembro de 2021 a agência de notação de rating Moody's aumentou a classificação da dívida soberana da República de Angola, verificando-se uma melhoria da notação externa, de Caa1 para B3. De acordo com a nota publicada, são referidos os impactos positivos, na conjuntura macroeconómica, associados ao aumento do preço de petróleo e à estabilidade verificada ao nível das taxas de câmbio.

Relativamente aos critérios de alocação aos estágios de imparidade:

A contextualização e análise à evolução da economia Angolana verificada na última década, nomeadamente a evolução dos indicadores macroeconómicos permite constatar que a deterioração mais acentuada da economia se regista no decorrer do ano de 2016;

- O Banco avalia se a rentabilidade se encontra ajustada ao risco do emissor e o mesmo está dentro dos limites definidos no perfil de risco do Banco. Caso estes dois critérios se verifiquem, os instrumentos financeiros poderão ser classificados em estágio 1;
- A transição de posições para os outros estágios é determinada pela deterioração do nível de rating da contraparte (classificação em estágio 2) ou pela observação de um evento de default (classificação em estágio 3). O Banco considera que existe aumento significativo do risco de crédito quando ocorre uma descida de três notches em pelo menos duas agências de notação de rating (Moody's e Fitch Ratings), face à data de aquisição dos títulos;
- As exposições relativas a entidades soberanas com notação de investment grade por agências reconhecidas são classificadas de acordo com o critério de baixo risco de crédito, qualificando-se deste modo para apuramento de perdas a 12 meses.

Caso se verifique um evento de default por parte do Estado Angolano, confirmado pelo Banco Nacional de Angola, a dívida transita para o estágio 3.

### **Definição de incumprimento**

A definição de incumprimento foi desenvolvida tendo em consideração os processos de gestão de risco de crédito, nomeadamente no que respeita à componente de recuperação de crédito, assim como as melhores práticas internacionais neste domínio. A definição de incumprimento pode diferir entre segmentos e considera quer factores qualitativos quer factores quantitativos. Os critérios de incumprimento são aplicados ao nível da operação nos clientes particulares e ao nível do devedor nos clientes empresa. O incumprimento ocorrerá quando se verificarem mais de 90 dias de atraso material e/ou quando se considere menos provável que o devedor cumprirá com as suas obrigações de forma integral, por exemplo pela existência de capital abatido ou de múltiplas reestruturações de operações de crédito. A definição de incumprimento é aplicada de forma consistente de período para período.

As exposições em incumprimento são classificadas em estágio 3.

### Mensuração de perdas de crédito esperadas

As perdas de crédito esperadas são uma estimativa, ponderada pela probabilidade, das reduções no valor dos fluxos de caixa resultantes do incumprimento ao longo do horizonte relevante. Para os compromissos de crédito, as estimativas de perdas de crédito esperadas consideram uma parte do limite que é expectável ser utilizado no decorrer do período relevante. Para as garantias financeiras, as estimativas de perda de crédito são baseadas nos pagamentos expectáveis de acordo com o contrato de garantia.

As perdas de crédito esperadas têm por base um conjunto de possíveis resultados e consideram toda a informação razoável e suportável disponível incluindo expectativas sobre fluxos de caixa futuros e a experiência histórica de perdas de crédito (no caso de crédito a clientes). A mensuração de perdas de crédito esperadas é, primariamente, o produto da probabilidade de incumprimento ("PD") do instrumento, perda dado o incumprimento ("LGD") e a exposição em incumprimento ("EAD") descontado para a data de reporte usando a taxa de juro efectiva.

Relativamente aos saldos de disponibilidades em outras instituições de crédito, aplicações em outras instituições de crédito e investimentos ao custo amortizado, o Banco aplica as orientações da Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, do Banco Nacional de Angola, verificando qual o rating da entidade, ou caso não esteja disponível, do país em que se encontra sediada. Para obtenção dos factores de risco a ser considerados é utilizado o estudo da Moody's "Sovereign default and recovery rates, 1983-2020":

- Para as disponibilidades em outras instituições de crédito é considerada a PD equivalente a 1/12 (um doze avos) da PD a 12 meses para empresas atendendo ao rating e a LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito;
- Para as aplicações em outras instituições de crédito é considerada a PD a 12 meses para empresas atendendo ao rating e a LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito;
- Para os investimentos ao custo amortizado é considerada a PD a 12 meses para emissores soberanos atendendo ao rating e a LGD associada aos eventos de default soberanos verificados, indicada no estudo (60%) para todas as operações que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito.

Relativamente aos saldos de caixa e disponibilidades em bancos centrais considera-se que a LGD é nula por não existirem riscos de recuperação, não sendo estimada imparidade, em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, do Banco Nacional de Angola.

### Análise individual para apuramento de perdas por imparidade para crédito a clientes

Nos saldos de crédito a clientes, a avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada, caso a caso, através de uma análise da exposição total de crédito. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade.

O Banco definiu o montante de fundos próprios regulamentares da instituição como o referencial para a identificação de exposições individualmente significativas. Os critérios definidos pelo Banco para a identificação de clientes ou grupos económicos individualmente significativos obedecem aos seguintes pressupostos:

- Clientes/ grupos económicos para os quais não sejam observadas evidências de aumento significativo de risco de crédito ou evidências objectivas de imparidade com exposição bruta (incluindo responsabilidades extrapatrimoniais) superior a 2,5% do montante de fundos próprios regulamentares da instituição;
- Clientes/ grupos económicos para os quais sejam observadas evidências de aumento significativo de risco de crédito ou evidências objectivas de imparidade com exposição bruta (incluindo responsabilidades extrapatrimoniais) superior a 1,5% do montante de fundos próprios regulamentares da instituição.

Para identificação de exposições significativas, o Banco considera o total de responsabilidades patrimoniais e extrapatrimoniais de cada cliente / grupo económico.

Os critérios de materialidade adoptados pelo Banco asseguram uma cobertura das responsabilidades analisadas individualmente acima de 80% do valor de exposição bruta (incluindo responsabilidades extrapatrimoniais) do crédito concedido a clientes, motivo pelo qual não são aplicados os níveis de materialidade indicativos apresentados no Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, do Banco Nacional de Angola. É convicção do Conselho de Administração que não resultarão quaisquer contingências para o Banco decorrentes desta situação.

Na determinação das perdas por imparidade, de responsabilidades analisadas individualmente, são considerados os seguintes factores:

- A exposição total de cada cliente junto do Banco e a existência de crédito vencido;
- A viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- A existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- O património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- A existência de credores privilegiados;
- O endividamento do cliente com o sector financeiro;
- A montante e os prazos de recuperação estimados; e
- Outros factores.

Sem prejuízo dos requisitos estabelecidos na IFRS 9 relativos à ponderação a atribuir a cada um dos cenários de projecções financeiras, o Banco utiliza os seguintes ponderadores associados aos cenários:

- Cenário base: 70%;
- Cenário favorável: 10%; e
- Cenário adverso: 20%.

Para efeitos de valorização dos colaterais imobiliários, para que as procurações irrevogáveis para constituição de hipoteca sejam consideradas como mitigante de risco de crédito, o Banco observa os seguintes critérios:

- Desconto de 100%: Quando o Banco dispõe apenas de promessa de hipoteca sem procuração irrevogável (documento do Cartório Notarial devidamente reconhecido);
- Desconto de 70%: Quando o Banco dispõe apenas de promessa de hipoteca com procuração irrevogável (documento do Cartório Notarial devidamente reconhecido); e
- Desconto entre 40% e 70%: Quando o Banco possui documentação adicional da garantia que reforce a sua robustez enquanto mitigante de risco de crédito. É destacada como informação relevante os seguintes documentos:
  - Certidão Matricial de Inscrição do Prédio;
  - Certidão da Matriz Predial Urbana;
  - Escritura de compra e venda;
  - Escritura de Constituição de Direito de Superfície; e
  - Registo de imóvel construído em terreno do Estado.

Para efeitos de valorização dos colaterais imobiliários, o Banco considera as avaliações de peritos avaliadores devidamente certificados pela Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"). O valor da avaliação é ajustado com as taxas de desconto específicas em função da antiguidade da avaliação.

Nas situações em que a avaliação do projecto tenha por base o método do rendimento ou o método do valor residual, e os pressupostos utilizados sejam considerados aceitáveis, o Banco não aplica qualquer factor de desconto temporal.

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efectiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade. Para os créditos com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de juro efectiva anual, aplicável no período em que foi determinada a imparidade.

Estes critérios estão em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, do Banco Nacional de Angola – Guia sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o Exercício de 2019, não tendo sido emitidas orientações posteriores e os requisitos do Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, do Banco Nacional de Angola.

### **Análise colectiva para apuramento de perdas por imparidade para crédito a clientes**

Os saldos de crédito a clientes que não são sujeitos a análise individual, são agrupados tendo por base características de risco semelhantes, tendo em conta o tipo de cliente, o sector, o tipo de produto, o colateral existente, o estado de atraso e outros factores relevantes. A imparidade colectiva reflecte: (i) o valor esperado de capital e juros que não será recuperado, e (ii) o impacto de atrasos na recuperação de capital e juros. O valor temporal do dinheiro é incorporado directamente no cálculo da imparidade de cada operação.

A estimativa de perda de crédito esperada em base colectiva é obtida para cada exposição específica, considerando um nível de segmentação da carteira que reflecta a forma como o Banco gere os seus riscos, e sendo os parâmetros relevantes (PD e LGD) modelizados com base na experiência de perda histórica em operações com características similares de risco de crédito, ajustadas para a situação económica actual e as expectativas futuras. As abordagens foram desenhadas para maximizar a utilização de informação disponível (tanto histórica, como actual e prospectiva) que seja fiável e suportável para cada segmento e que tenha uma natureza colectiva.

Na mensuração das perdas de crédito esperadas de crédito a clientes são considerados os seguintes segmentos:

- Empresas;
- Entidades públicas;
- Colaboradores;
- Particulares com operações de rendas; e
- Particulares com operações de natureza revolving.

A PD é a probabilidade de uma exposição entrar em incumprimento num determinado momento do tempo tendo por base o estado da exposição no início do período de observação. A PD é calculada tendo por base a informação histórica da carteira de crédito do Banco, sobre a qual é incorporada informação actual e prospectiva. A incorporação de informação prospectiva no cálculo da perda esperada é assim realizada por via do parâmetro PD.

A LGD é a percentagem de perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco estima o parâmetro LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em incumprimento das exposições, sendo também tido em consideração o tempo em incumprimento e a probabilidade de as exposições voltarem a apresentar uma situação regular após a entrada em incumprimento.

A EAD é a exposição em risco caso a operação entre em incumprimento, a qual inclui as responsabilidades patrimoniais e um factor de conversão das responsabilidades extrapatrimoniais. Para efeitos de conversão das responsabilidades extrapatrimoniais o Banco aplica os factores de conversão de crédito, de acordo com a natureza das exposições, considerando as orientações do Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, do Banco Nacional de Angola, face à ausência de factores históricos de conversão devidamente verificáveis.

## **2.6. CLASSIFICAÇÃO DOS PASSIVOS FINANCEIROS**

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transacção incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, com a excepção dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, os quais são registados ao justo valor.

O Banco designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros ao justo valor através de resultados (Fair Value Option) desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- Os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- São contratadas operações de derivados com o objectivo de efectuar a cobertura económica desses activos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos activos ou passivos e dos derivados (accounting mismatch); ou
- Os passivos financeiros contêm derivados embutidos.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada. Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos.

## 2.7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

O Banco pode realizar operações de instrumentos financeiros derivados no âmbito da sua actividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados ou satisfazendo as necessidades dos seus clientes.

Todos os instrumentos derivados são registados na data da sua negociação ao justo valor e as variações de justo valor reconhecidas em resultados, excepto se se qualificarem como cobertura de fluxos de caixa ou investimento líquido em unidades operacionais estrangeiras. Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor de referência (valor nominal). Os instrumentos financeiros derivados são classificados como de cobertura (hedge), desde que cumpridas todas as condições de designação) ou de negociação, conforme a sua finalidade.

Em 2021 e 2020, o Banco não contratou derivados de cobertura.

## 2.8. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens. Este custo inclui: (a) o custo considerado determinado à data de transição para as IAS/IFRS, que corresponde ao valor líquido transitado do normativo anterior, incluindo reavaliações legais; e (b) o custo de aquisição dos activos adquiridos ou construídos após essa data.

Obras/ beneficiações realizadas em edifícios/ instalações de terceiros são capitalizadas, sendo depreciadas pelo menor entre a sua vida útil e o período de tempo que o Conselho de Administração prevê ocupar estas instalações.

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Anos de vida útil
Imóveis de uso próprio (edifícios)	25 a 50
<b>Equipamento</b>	
Mobiliário e material	8 e 10
Máquinas e ferramentas	4 e 10
Equipamento informático	3 a 6
Instalações interiores	4 a 10
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	10

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 – Imparidade de activos (“IAS36”) exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados. Sempre que se verifique que os indícios de imparidade originais deixem de existir, as perdas de imparidade são revertidas até ao valor que os activos teriam se as perdas nunca tivessem sido reconhecidas.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

## 2.9. ACTIVOS INTANGÍVEIS

Os custos incorridos com a aquisição de software a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, a qual se situa normalmente entre 3 e 5 anos. Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

## 2.10. UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO

O Banco classifica na rubrica “Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados” as unidades de participação detidas em organismos de investimentos colectivos (“fundos de investimento”) geridos por sociedades gestoras de organismos de investimentos colectivos (“Sociedade Gestora”) certificadas pela Comissão do Mercado de Capitais, quando aplicável.

### CLASSIFICAÇÃO E MENSURAÇÃO

Quando uma entidade preparar demonstrações financeiras separadas, deve contabilizar os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, alternativamente:

- Pelo custo;
- Pelo justo valor, de acordo com a IFRS 9, sempre que aplicável; ou
- Pela utilização do método da equivalência patrimonial, tal como descrito na IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos (“IAS 28”).

Tendo o Banco optado pela segunda opção, e aplicando o mesmo método contabilístico de forma consistente a todos os investimentos da mesma categoria.

Na aquisição, o Banco regista estes activos pelo seu preço de compra, determinado pela Sociedade Gestora, apurado com base em técnicas financeiras aceites para a determinação do justo valor dos activos em carteira, de acordo a tipologia.

### MENSURAÇÃO SUBSEQUENTE

O Banco determina o justo valor das unidades de participação, mediante a multiplicação do número de unidades de participação que detém pelo preço/ cotação destas unidades de participação, sendo o preço/ cotação de fecho actualizado e disponibilizado mensalmente pela Sociedade Gestora.

Para a verificação e validação do justo valor, o Banco utiliza técnicas de valorização que têm em conta a especificidade e tipologia, nomeadamente:

- Análise das políticas contabilísticas e dos modelos de valorização (determinação do justo valor) das carteiras de investimentos detidas;
- Análise das opiniões emitidas por auditores independentes sobre as demonstrações financeiras, verificando assuntos relevantes com possível impacto no preço das unidades de participação; e

- Análise da adequacidade dos critérios e metodologias utilizadas pela Sociedade Gestora, para a valorização da carteira de investimentos às exigências regulamentares do mercado.

As mais e menos valias registadas na actualização do valor de mercado ou justo valor das unidades de participação são registadas por contrapartida da demonstração dos resultados, na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados” (Nota 25).

## 2.11. ACTIVOS CEDIDOS COM ACORDO DE RECOMPRA E EMPRÉSTIMO DE TÍTULOS

Títulos vendidos com acordo de recompra (repo’s) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (reverse repo’s) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 2.5.. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

## 2.12. INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS E ASSOCIADAS

Os investimentos em subsidiárias e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras individuais do Banco ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando está exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transacções materiais entre o Banco e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão; e
- Fornecimento de informação técnica essencial.

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Para além do reconhecimento da imparidade dos investimentos em subsidiárias, o Banco reconhece perdas adicionais se tiver assumido obrigações, ou caso tenha efectuado pagamentos em benefício destas entidades.

Os dividendos recebidos das empresas subsidiárias são registados como ganhos relativos a partes de capital, quando atribuídos.

## 2.13. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES DESCONTINUADAS

Os activos são classificados como activos não correntes detidos para venda quando o seu valor contabilístico se destine a ser realizado principalmente através de uma transacção de venda em vez de seu uso continuado nas actividades do Banco.

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é altamente provável (no prazo de um ano).

O Banco também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IAS/IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu custo e o menor do seu justo valor deduzido dos custos de venda ou valor contabilístico, conforme a categoria de activos.

A classificação dos gastos e rendimentos associados a uma unidade operacional descontinuada, apenas é efectuada ao nível da demonstração dos resultados, quando o activo a alienar corresponda a um segmento operacional ou uma área geográfica significativa.

Quando, devido a alterações de circunstâncias do Banco, os activos não correntes deixam de cumprir com as condições para serem classificados como detidos para venda, são reclassificados de acordo com a sua natureza e são remensurados pelo menor entre i) o valor contabilístico antes de terem sido classificados como detidos para venda, ajustado por quaisquer gastos de depreciação, e ii) os valores recuperáveis dos itens na data em que são reclassificados de acordo com a sua natureza. Estes ajustamentos são reconhecidos nos resultados do exercício.

Quando se trata de unidades operacionais descontinuadas, de acordo com as disposições previstas na IFRS 5 - Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas ("IFRS 5"), o Banco não reconhece mais-valias potenciais nestes activos.

## 2.14. ACTIVOS RECEBIDOS POR RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

O Banco classifica os imóveis detidos por recuperação de crédito na rubrica "Activos não correntes detidos para venda" quando exista expectativa de venda no prazo máximo de um ano e na rubrica "Outros activos" quando ultrapassado esse prazo. Os imóveis são mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

As avaliações imobiliárias são efectuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

### a) Método de mercado

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir de valores de transacção de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objecto de estudo obtido através de prospecção de mercado realizada na zona.

### b) Método do rendimento

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, actualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

### c) Método do custo

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel decompondo o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: valor do solo urbano e o valor da urbanidade, valor da construção e valor de custos indirectos.

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes especializadas neste tipo de serviços, devidamente certificados pela Comissão do Mercado de Capitais. Os relatórios de avaliação são analisados internamente com aferição da adequação dos processos, comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis.

Subsequentemente, estes activos são mensurados ao menor valor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda, sendo as perdas não realizadas assim registadas em resultados do exercício. Quando o valor contabilístico corresponde ao justo valor menos os custos de venda, o nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 – Mensuração pelo justo valor (“IFRS 13”) corresponde ao nível 3.

## 2.15. LOCAÇÕES

O Banco adoptou a IFRS 16 - Locações (“IFRS 16”) com referência a 1 de Janeiro de 2019 em substituição da IAS 17 – Locações (“IAS 17”)

Na data de início de cada contrato, o BNI avalia se o âmbito do mesmo corresponde a um contrato de locação ou se contém uma locação. Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, através do qual se atribui o direito de controlar o uso de um activo identificável, por um determinado período de tempo, em troca de uma retribuição.

Para determinar se um contrato atribui o direito de controlar o uso de um activo identificável por um determinado período de tempo, o BNI avalia se, durante o período de utilização do activo, possui cumulativamente: i) o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos derivados do uso do activo identificável; e ii) o direito de controlar o uso do activo identificável.

Na data da entrada em vigor da locação, o BNI reconhece um activo sob direito de uso pelo valor do seu custo o qual corresponde ao montante inicial do passivo da locação ajustado de: i) quaisquer pagamentos antecipados; ii) incentivos à locação recebidos; e iii) custos directos inicialmente incorridos.

Ao activo sob direito de uso, poderá acrescer a estimativa de remover e/ ou restaurar o activo subjacente e/ ou o local onde se situa, quando exigido pelo contrato de locação.

O activo sob direito de uso é subsequentemente depreciado usando o método das quotas constantes, a partir da data de entrada em vigor até ao menor entre o final da vida útil do activo e o termo da locação. Adicionalmente, o activo sob direito de uso é reduzido por perdas por imparidade, quando aplicável, e ajustado por eventuais remensurações do passivo da locação.

Na data da entrada em vigor da locação, o BNI reconhece os passivos da locação mensurados ao valor presente dos pagamentos futuros da locação, os quais incluem pagamentos fixos deduzidos de incentivos de locação a receber, de pagamentos variáveis da locação, e valores que se esperam pagar a título de valor residual garantido.

Os pagamentos de locação incluem ainda o preço de exercício de opções de compra ou renovação razoavelmente certas de serem exercidas pelo BNI, ou pagamentos de penalidades de rescisão de locações, se o prazo da locação reflectir a opção da Entidade de rescindir o contrato.

Os serviços que sejam adquiridos ao locador no âmbito do contrato de locação, são separados e registados de acordo com a sua natureza, não sendo considerados como uma componente da locação para efeitos de determinação do valor do Passivo da locação.

No cálculo do valor presente dos pagamentos futuros da locação, o BNI usa uma taxa de juro incremental de financiamento se a taxa de juro implícita na locação não for facilmente determinável.

Subsequentemente, o valor dos passivos de locação é incrementado pelo valor dos juros e diminuído pelos pagamentos de locação (rendas).

## 2.16. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

Os impostos sobre o rendimento registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capital próprio, facto que implica o seu reconhecimento em capital próprio. Os impostos diferidos reconhecidos no capital

próprio decorrentes da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são, quando existem, posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

## IMPOSTO INDUSTRIAL

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A.

Com a publicação da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2015, alterada por via da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, que aprova o Código do Imposto Industrial este imposto é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC"), salvo se for apurado prejuízo no exercício anterior.

A Lei n.º 26/20, de 20 de Julho veio agravar a taxa de Imposto Industrial para as actividades do sector bancário de 30% para 35%. Por outro lado, a referida Lei cria regras com impactos relevantes na determinação da matéria colectável tais como:

- **Custos/ proveitos com valorizações cambiais potenciais** – Face à nova redacção das alíneas c) dos artigos 13.º e 14.º do Código do Imposto Industrial, dada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, apenas são considerados como proveitos e custos para efeitos fiscais as variações cambiais favoráveis e desfavoráveis realizadas. Face ao exposto, o Banco deve excluir, para apuramento da matéria colectável, os montantes de variações cambiais favoráveis e desfavoráveis potenciais registadas no ano;
- **Custos com perdas por imparidade sobre créditos com garantia** - Face à nova redacção do artigo 45.º do Código Imposto Industrial, dada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, não são aceites as provisões constituídas sobre créditos cujo risco se encontre coberto por garantia, salvo na parte não coberta;
- **Custos com Imposto Predial** - De acordo com a nova redacção da alínea a) do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial, dada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, não é aceite como custo dedutível à matéria colectável o Imposto Predial.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no artigo 48.º do Código do Imposto Industrial, são deduzidos à matéria colectável, de um ou mais anos, dos cinco anos posteriores.

De acordo com o previsto no artigo 67.º da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, alterada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, os proveitos das prestações de serviços de qualquer natureza prestados por contribuintes com direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola estão sujeitos a tributação, por retenção na fonte, à taxa de 6,5%.

Por sua vez, de acordo com o previsto nos artigos 71.º e seguintes da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, alterada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, as prestações de serviços de qualquer natureza prestados por contribuintes sem sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola, que exerçam actividades de prestação de serviços de qualquer natureza sem direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola, estão sujeitas a Imposto Industrial, por retenção na fonte, à taxa de 15%.

Contudo, a Lei n.º 32/21, de 30 de Dezembro, que aprovou o Orçamento Geral do Estado para 2022, veio estabelecer que durante o exercício económico de 2022, é reduzida para 6,5% a taxa de retenção na fonte do Imposto Industrial que incide sobre o valor global dos serviços acidentais, prestados por pessoas colectivas, sem sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola a entidades com sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável no território nacional.

No caso de pagamentos de serviços efectuados a entidades residentes em Portugal e nos Emirados Árabes Unidos, há a possibilidade de se aplicarem os Acordos de Dupla Tributação ("ADT") e, como tal, poderá ser possível aplicar uma taxa mais reduzida de retenção na fonte, desde que cumpridos os formalismos devidos.

## IMPOSTO SOBRE A APLICAÇÃO DE CAPITAIS

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, em vigor desde o dia 19 de Novembro de 2014, veio rever e introduzir diversas alterações legislativas ao Código do Imposto sobre a Aplicação de Capitais, na sequência do projecto da Reforma Tributária.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%. Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos de títulos de dívida pública, segundo o último entendimento das autoridades fiscais dirigido à ABANC, apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto. Adicionalmente, cumpre referir que, segundo a posição das autoridades fiscais igualmente transmitida à ABANC, as reavaliações cambiais de títulos de dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial.

Por sua vez, nos termos do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC, bem como, por outro lado, deduzir-se-ão à matéria colectável os rendimentos sujeitos a IAC, conforme o disposto no artigo 47.º do Código do Imposto Industrial.

## IMPOSTO PREDIAL

A 9 de Agosto de 2020, entrou em vigor o novo Código do Imposto Predial ("CIP"), que incide sobre a detenção de imóveis próprios, rendas e a transmissão onerosa de bem imóveis, aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 e Julho.

De acordo com o novo Código do Imposto Predial, são previstos três escalões de taxas para prédios urbanos:

- 0,1%, para imóveis com valor patrimonial até 5 000 milhares de kwanzas, inclusive;
- 5 000 kwanzas, para imóveis com valor patrimonial entre 5 000 milhares de kwanzas e até 6 000 milhares de kwanzas, inclusive; e
- 0,5%, para imóveis com valor patrimonial acima de 6 000 milhares de kwanzas (aplicável sobre o excesso de 5 000 milhares de kwanzas).

São aplicáveis taxas específicas para terrenos para construção (0,6%) e prédios rústicos (soma dos hectares). Adicionalmente, é aplicável um agravamento das taxas de Imposto Predial no caso de prédios urbanos desocupados.

No que diz respeito aos imóveis arrendados pelo Banco, na qualidade de arrendatário, o Banco procede à retenção na fonte do imposto devido, à taxa efectiva de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados.

## IMPOSTO PREDIAL SOBRE AS TRANSMISSÕES GRATUITAS OU ONEROSAS DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

Nos termos do Código do Imposto Predial, aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 de Julho o Imposto Predial sobre as transmissões gratuitas ou onerosas de património imobiliário incide, à taxa de 2% sobre as transmissões gratuitas e onerosas do direito de propriedade ou figuras parcelares deste direito, nomeadamente o usufruto, o direito de superfície e a servidão, incluindo aquisições por usucapião sobre bens móveis.

## IMPOSTO DO SELO

O Imposto do Selo incide, genericamente, sobre todos os actos, contratos, documentos, títulos, operações e outros factos previstos na tabela anexa ao Código do Imposto do Selo, ou em leis especiais, ocorridos em território nacional.

De acordo com Código do Imposto do Selo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, incide sobre o Banco a responsabilidade de liquidação e entrega aos cofres do Estado do Imposto do Selo devido pelos seus clientes na generalidade das operações bancárias, tais como financiamentos e cobrança de juros de financiamentos, procedendo o Banco à liquidação do imposto, de acordo com as taxas previstas na Tabela do Imposto do Selo.

## IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA"), aprovado pela Lei n.º 7/19, de 24 de Abril, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação Angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Estão sujeitos a este imposto: (i) as transmissões de bens e prestações serviços efectuadas no território nacional, a título oneroso por um sujeito passivo, agindo nessa qualidade; e (ii) as importações de bens. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, as comissões e despesas cobradas pelos serviços prestados pelo Banco (em substituição do Imposto do Selo). As restantes operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, nomeadamente, os juros de operações de financiamento, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Banco um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que o Banco procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Mensalmente, o Banco tem a obrigação de cumprir as obrigações associadas ao IVA, nomeadamente: (i) a submissão à Administração Geral Tributária ("AGT") da declaração periódica, incluindo os respectivos Anexos, na qual apura o montante de IVA a pagar ao Estado (ou o eventual crédito gerado); (ii) o pagamento do imposto apurado, até ao último dia do mês seguinte a que respeitam as operações realizadas; e (iii) as restantes obrigações declarativas, como o reporte dos ficheiros SAF-T(AO) de Facturação e de Aquisições de bens e serviços.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

## IMPOSTO DIFERIDO

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar ou a pagar em exercícios futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor dos activos e passivos no balanço e a sua base fiscal, utilizando as taxas de impostos aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os impostos diferidos activos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Para analisar a recuperabilidade dos activos por impostos diferidos, o Banco efectua projecções de lucros tributáveis no horizonte temporal em que os mesmos poderão ser recuperáveis, reconhecendo activos por impostos diferidos na medida em que é possível demonstrar a sua recuperabilidade pela existência de lucros tributáveis futuros.

## 2.17. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 - Provisões, passivos contingentes e activos contingentes ("IAS 37") no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, para apuramento das provisões correspondentes, é efectuado o apuramento do valor actual dos pagamentos futuros esperados descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são sempre objecto de divulgação, excepto nos casos em que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As provisões relacionadas com processos judiciais e fiscais, opondo o Banco a entidades terceiras, são constituídas de acordo com as avaliações internas de risco efectuadas pelo Conselho de Administração, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores legais.

No âmbito da actividade desenvolvida pelo Banco são prestadas garantias financeiras e assumidos compromissos de crédito junto de entidades terceiras, que sendo rubricas extrapatrimoniais (Nota 33), e por isso passivos contingentes, podem converter-se em exposições de crédito a registar no balanço do Banco. O Banco avalia, a cada data de relato, o potencial de risco de crédito envolvido nestes contratos de acordo com o modelo de perdas esperadas (Nota 2.5.) e sempre que estima perdas por risco de crédito, regista a respectiva provisão no balanço.

## 2.18. RECONHECIMENTO DE JUROS

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas "Juros e rendimentos similares" ou "Juros e encargos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados em estágios 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efectiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto, o qual corresponde ao seu custo amortizado, antes da dedução da respectiva imparidade. Para os activos financeiros em estágio 3 os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido de imparidade.

Para os instrumentos financeiros derivados, com excepção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo reconhecida na rubrica "Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados". Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro e associados a activos financeiros ou passivos financeiros reconhecidos na categoria de fair value option, a componente de juro é reconhecida na margem financeira.

## 2.19. RECONHECIMENTO DE DIVIDENDOS

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

## 2.20. RECONHECIMENTO DE RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam de acordo com a IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes (“IFRS 15”);
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído de acordo com a IFRS 15; ou
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira de acordo com a IFRS 9.

## 2.21. GARANTIAS FINANCEIRAS E COMPROMISSOS

Garantias financeiras são contratos que obrigam o Banco a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. Compromissos são compromissos firmes com o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

## 2.22. ACTIVIDADES FIDUCIÁRIAS

Os activos detidos no âmbito de actividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas actividades são reconhecidos na demonstração de resultados no período em que ocorrem.

## 2.23. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

Para efeitos de preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes engloba os saldos das rubricas de “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Notas 4 e 5), não considerando a imparidade constituída.

## 2.24. OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Um instrumento financeiro emitido é classificado como instrumento de capital próprio apenas se (i) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro activo financeiro a uma outra entidade ou de trocar activos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente e (ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do emitente e for um não derivado que não inclua qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado pelo emitente apenas pela troca de uma quantia fixa em dinheiro ou outro activo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital próprio, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos activos de uma entidade após dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor de emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos de custos de transacção.

A remuneração dos outros instrumentos de capital próprio é reconhecida quando a obrigação para o seu pagamento é estabelecida, sendo deduzida ao capital próprio. As variações cambiais são reconhecidas em capital próprio.

## 2.25. RESULTADOS POR ACÇÃO

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por acção para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

## NOTA 3

### PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

### 3.1. JUSTO VALOR DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS E OUTROS ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS VALORIZADOS AO JUSTO VALOR

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados nas Notas 7 e 8.

### 3.2. PERDAS POR IMPARIDADE DOS ACTIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO E AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

A determinação das perdas por imparidade para activos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspectos, entre outros:

#### a) Aumento significativo do risco de crédito

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de incumprimento num horizonte temporal de 12

meses, para os activos em estágio 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de default em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os activos em estágio 2 e 3. Um activo é classificado em estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

#### **b) Definição de grupos de activos com características de risco de crédito comuns**

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base colectiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos activos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portefólios ou na transferência dos activos para portefólios já existentes, que reflectam melhor as suas características de risco de crédito.

#### **c) Probabilidade de incumprimento**

A probabilidade de incumprimento representa um factor determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efectuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

#### **d) Perda dada o incumprimento**

Corresponde a uma estimativa de perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dada o incumprimento tem por base, entre outros aspectos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

#### **e) Modelos e pressupostos utilizados**

O Banco utiliza diversos pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos. Adicionalmente, em cumprimento com a regulamentação da IFRS 9 que explicita a necessidade de o resultado de imparidade considerar múltiplos cenários, foi implementada uma metodologia de incorporação de cenarização nos parâmetros de risco.

### **PERDAS POR IMPARIDADE DE CRÉDITO A CLIENTES E CONTAS A RECEBER**

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.5..

O processo de avaliação da carteira de crédito a clientes e contas a receber de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

O cálculo da imparidade associada a crédito a clientes e contas a receber assenta, entre outros factores e quando aplicável, nas avaliações dos colaterais de operações de crédito, como as hipotecas de imóveis. Estas foram efectuadas no pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais à data do balanço.

As avaliações de imóveis são elaboradas por peritos independentes registados na Comissão do Mercado de Capitais e que têm implícitas um conjunto de pressupostos cuja verificação se reveste de incerteza face às actuais circunstâncias do mercado imobiliário. Adicionalmente, o Banco utiliza ainda estimativas quanto à data de recuperação e venda do colateral imobiliário.

Adicionalmente, a recuperação do crédito concedido a clientes e outras contas a receber, a qual tem subjacente planos de negócio dos devedores e valorização de colaterais, pode ser significativamente impactada pela evolução dos indicadores macroeconómicos de Angola.

O Banco efectua uma revisão periódica dos instrumentos financeiros de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.5..

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade reconhecidas e reportadas nas Notas 5, 6, 9, 10 e 14, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

### 3.3. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO E DIFERIDOS

Os impostos, incluindo os incidentes sobre o rendimento (correntes e diferidos), são determinados pelo Banco com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações, a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objectiva, originando a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento do Conselho de Administração do Banco sobre o correcto enquadramento das suas operações, o qual é, no entanto, susceptível de ser questionado por parte das Autoridades Fiscais.

A Administração Geral Tributária tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Banco durante um período de cinco anos. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, que pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras individuais do Banco.

### 3.4. IMÓVEIS RECEBIDOS POR RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

O Banco classifica os imóveis recebidos por recuperação de crédito na rubrica "Activos não correntes detidos para venda" (Nota 11) quando exista expectativa de venda no prazo máximo de um ano e na rubrica "Outros activos" (Nota 14) quando ultrapassado esse prazo. Os imóveis são mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

Conforme referido na Nota 2.13, as avaliações destes imóveis são efectuadas de acordo com uma, ou a combinação de mais do que uma, das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem: método de mercado, rendimento ou custo.

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes especializadas neste tipo de serviços, devidamente certificados na Comissão do Mercado de Capitais. Os relatórios de avaliação são analisados internamente com aferição da adequação dos processos, comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis. O Banco ajusta o valor de mercado das avaliações dos avaliadores independentes aplicando um haircut de 20% para reflectir o valor de venda imediato e 5% de custos de venda. Estas percentagens estão alinhadas com a experiência do Banco e com as orientações do Banco Nacional de Angola.

### 3.5. PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

O Banco avalia a cada data de relato financeiro, o valor recuperável das participações financeiras detidas, ou, sempre que existam indícios de perda de valor. As perdas por imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em participações financeiras e o valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subseqüentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior.

O apuramento da valorização das participações financeiras corresponde a uma estimativa complexa, a utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade reconhecidas e reportadas na Nota 11, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

## NOTA 4

### CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
<b>Caixa</b>	<b>5 713 787</b>	<b>6 305 847</b>
Em moeda nacional	4 064 049	3 776 514
Em moeda estrangeira	1 649 738	2 529 333
Em Euros	1 218 279	1 960 902
Em Dólares dos Estados Unidos	327 252	415 627
Outras moedas	104 207	152 804
<b>Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola</b>	<b>24 618 671</b>	<b>23 060 370</b>
Em moeda nacional	10 384 090	12 937 660
Em moeda estrangeira	14 234 581	10 122 710
Em Dólares dos Estados Unidos	13 805 001	9 577 430
Em Euros	429 580	545 280
	<b>30 332 458</b>	<b>29 366 217</b>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola” inclui os depósitos constituídos para satisfazer os requisitos legais quanto à constituição e manutenção de reservas mínimas obrigatórias, os quais não são remunerados.

Em 31 de Dezembro de 2021, as reservas mínimas obrigatórias são apuradas nos termos do disposto no Instrutivo n.º 02/2021, de 10 de Fevereiro, no Instrutivo n.º 08/2021, de 14 de Maio, na Directiva n.º 05/DMA/2021, de 5 de Maio, na Directiva n.º 06/DMA/DSP/2021, de 21 de Maio e na Directiva n.º 07/DMA/2021, 6 de Julho.

Em 31 de Dezembro de 2020, as reservas mínimas obrigatórias foram apuradas nos termos do disposto no Instrutivo n.º 16/2020, de 2 de Outubro, e na Directiva n.º 04/DMA/2020, de 6 de Outubro.

As reservas obrigatórias são constituídas em moeda nacional e em moeda estrangeira, em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a exigibilidade de manutenção de reservas mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola, foi apurada através da aplicação dos coeficientes resumidos na seguinte tabela:

		31-12-2021		31-12-2020	
		Moeda Nacional	Moeda Estrangeira	Moeda Nacional	Moeda Estrangeira
<b>Taxa sobre Base de Incidência</b>					
Governo Central	Apuramento diário	100%	100%	22%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Apuramento diário	22%	100%	22%	100%
Outros sectores	Apuramento semanal	22%	22%	22%	17%

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, podem ser deduzidos da exigibilidade em moeda nacional o montante de até 80% dos activos representativos do valor dos desembolsos de créditos, em moeda nacional, concedido a projectos dos sectores da agricultura, pecuária, silvicultura e pescas, desde que sejam de maturidade residual superior ou igual a 24 meses, bem como a totalidade do crédito concedido nos termos do Aviso n.º 10/2020 de 1 de Abril, do Banco Nacional de Angola, sobre concessão de crédito ao sector real da economia, qualquer que seja a maturidade residual.

Em 31 de Dezembro de 2021, as reservas mínimas obrigatórias em moeda estrangeira podem ser constituídas em 50% com os montantes depositados junto do Banco Nacional de Angola e 50% em obrigações do tesouro em moeda estrangeira, pertencentes à carteira própria e referentes à emissão especial de 10 de Dezembro de 2015.

Em 31 de Dezembro de 2020, as reservas mínimas obrigatórias em moeda estrangeira podem ser constituídas em 20% com os montantes depositados junto do Banco Nacional de Angola e 80% em obrigações do tesouro em moeda estrangeira, pertencentes à carteira própria e emitidas a partir de 2015.

## NOTA 5

**DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO**

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
<b>Disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro</b>	<b>13 146 313</b>	<b>10 774 431</b>
Em Dólares dos Estados Unidos	8 714 743	5 503 541
Em Euros	4 337 687	5 240 881
Outras moedas	93 883	30 009
<b>Créditos no sistema de pagamentos</b>	<b>3 715 448</b>	<b>2 486 348</b>
<b>Cheques a cobrar</b>	<b>704</b>	<b>389</b>
<b>Perdas por imparidade (Nota 32)</b>	<b>(11 359)</b>	<b>(811)</b>
	<b>16 851 106</b>	<b>13 260 357</b>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o saldo da rubrica "Créditos no sistema de pagamentos" diz respeito aos cartões Visa e Mastercard e aos saldos na EMIS – Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L., apresentados à compensação nas sessões dos dias úteis subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os saldos de disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro apresentam a seguinte composição, por contraparte:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
International Investment Bank, S.A.	6 863 478	-
Compagnie Bancaire Helvétique, S.A.	2 050 928	2 431 480
Aktif Yatirim Bankasi A.S.	1 523 595	-
African Export-Import Bank	758 207	148 173
Byblos Bank Europe, S.A.	561 000	1 921 363
Commerzbank AG	403 030	2 548 530
ODDO BHF	333 232	280 265
Banca Popolare di Sondrio, S.A.	231 273	-
Absa Bank, Limited	172 993	447 786
Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.	163 223	2 828 415
Outras instituições de crédito	85 354	168 419
	<b>13 146 313</b>	<b>10 774 431</b>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os saldos de disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro não são remunerados.

## NOTA 6

**APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO**

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
<b>Aplicações em instituições de crédito no país</b>	<b>7 432 606</b>	<b>1 300 356</b>
Cedências de liquidez	7 400 000	1 300 000
Proveitos a receber	32 606	356
<b>Perdas por imparidade (Nota 32)</b>	<b>(110 285)</b>	<b>(91 358)</b>
<b>Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro</b>	<b>38 367 548</b>	<b>69 105 393</b>
Depósitos colateral	34 583 726	15 503 180
Cedências de liquidez	3 774 090	53 582 931
Proveitos a receber	9 732	19 282
<b>Perdas por imparidade (Nota 32)</b>	<b>(87 698)</b>	<b>(33 984)</b>
	<b>45 602 171</b>	<b>70 280 407</b>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, as aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, excluindo os proveitos a receber e a imparidade, apresentam a seguinte composição, por contraparte:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
<b>Aplicações em instituições de crédito no país</b>		
Banco Keve, S.A.	7 400 000	-
Banco Sol, S.A.	-	1 300 000
<b>Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro</b>		
Commerzbank AG	13 874 525	34 429 012
Byblos Bank Europe, S.A.	12 841 166	15 341 783
International Investment Bank, S.A.	4 439 848	-
United Overseas Bank, Limited	3 651 047	6 869 286
FirstRand Bank, Limited	1 689 407	1 974 414
Aktif Yatirim Bankasi A.S.	1 276 456	-
PNC Financial Services	585 367	649 604
Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.	-	9 822 012
	<b>45 757 816</b>	<b>70 386 111</b>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, as aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, excluindo os proveitos a receber e a imparidade, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
Até três meses	30 742 943	20 129 117
Entre três e seis meses	14 429 506	40 464 490
Entre seis meses e um ano	585 367	9 792 504
	<b>45 757 816</b>	<b>70 386 111</b>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, as aplicações em instituições de crédito no país são remuneradas às taxas médias anuais de 19,07% e 10,00%, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, as aplicações em instituições de crédito no estrangeiro, excluindo os proveitos a receber e a imparidade, apresentam a seguinte composição, por moeda:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
Em Dólares dos Estados Unidos	34 583 726	61 101 821
Em Euros	3 774 090	7 984 290
	<b>38 357 816</b>	<b>69 086 111</b>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, as aplicações em instituições de crédito no estrangeiro são remuneradas às seguintes taxas médias anuais, ponderadas pelo respectivo valor nominal das aplicações:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
Em Dólares dos Estados Unidos	0,39%	0,16%
Em Euros	0,00%	0,00%

## NOTA 7

### ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
<b>Unidades de participação</b>		
Fundo Omega	24 617 258	5 994 417
	<b>24 617 258</b>	<b>5 994 417</b>

Em 31 de Dezembro de 2021, o Banco tem registado na rubrica "Activos financeiros ao justo valor através de resultados" a valorização da participação no OMEGA – Fundo Especial de Investimento Imobiliário de Subscrição Particular ("Fundo Omega").

O Fundo Omega, foi registado em 27 de Outubro de 2020, tendo como Sociedade Gestora a BNI – Asset Management, Sociedade Gestora de OIC, S.A.. O objectivo do Fundo Omega consiste em alcançar, numa perspectiva de médio e longo prazo, uma valorização crescente do capital, através da constituição e gestão de uma carteira de activos predominantemente imobiliários. Os investimentos imobiliários têm por base os critérios definidos pela Sociedade Gestora e dentro dos limites legais e regulamentares. O Fundo Omega dirige o seu investimento para a aquisição de activos imobiliários, nomeadamente a aquisição de imóveis ou fracções autónomas destinadas à habitação, comércio, serviços, armazéns e edifícios industriais, bem como direitos de superfície, com o objectivo de promover o loteamento, construção e desenvolvimento de empreendimentos imobiliários. O Fundo Omega poderá, nos termos previstos na lei aplicável, adquirir activos imobiliários em regime de bem como em sociedades imobiliárias e unidades de participação de outros Organismos de Investimento Colectivo Imobiliário. O património do Fundo Omega pode integrar numerário, depósitos bancários, unidades de participação em fundos de investimento mobiliário abertos de tesouraria e valores mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado com prazo de vencimento residual inferior a 12 meses.

No dia 27 de Outubro de 2020, no âmbito de um aumento de capital, o Banco subscreveu 6 000 unidades de participação do Fundo Omega no montante de 6 000 000 milhares de kwanzas, por entrada em espécie do imóvel "Complexo Industrial do Sossego". O referido imóvel foi avaliado por três peritos avaliadores externos independentes de imóveis registados na Comissão do Mercado de Capitais sendo o valor médio de avaliação, utilizando o método comparativo de mercado, de 6 444 312 milhares de kwanzas.

No dia 16 de Dezembro de 2021, no âmbito de um aumento de capital, o Banco subscreveu 18 850 unidades de participação do Fundo Omega no montante de 18 820 190 milhares de kwanzas, dos quais 11 419 unidades de participação por entrada em espécie do imóvel "Edifício Urbisoyo", correspondendo a 11 400 942 milhares de kwanzas e 7 431 unidades de participação por entrada em numerário, correspondendo a 7 419 248 milhares de kwanzas.

O imóvel "Edifício Urbisoyo" foi avaliado por três peritos avaliadores externos independentes de imóveis registados na Comissão do Mercado de Capitais. Em 31 de Dezembro de 2020, este imóvel encontrava-se registado na rubrica de "Activos não correntes detidos para venda" pelo valor de 6 461 604 milhares de kwanzas sendo detido em co-propriedade com outra instituição financeira. Em 16 de Dezembro de 2021, o Banco alienou a sua parte no Imóvel ao Fundo Omega, tendo recebido em troca 11 419 unidades de participação correspondentes a 11 400 942 milhares de kwanzas. Com esta operação o Banco registou uma mais-valia de 4 939 338 milhares de kwanzas (Nota 28).

Em Dezembro de 2021 o Banco alienou igualmente ao Fundo Omega, pelo valor de 3 733 960 milhares de kwanzas, um conjunto de outros imóveis que se encontravam registados na rubrica de "Activos não correntes detidos para venda" em 31 de Dezembro de 2020 pelo valor de 2 234 726 milhares de kwanzas. Com esta operação o Banco registou uma mais-valia de 1 499 234 milhares de kwanzas (Nota 28).

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, as unidades de participação detidas pelo Banco representam 80,30% e 49,70%, respectivamente, do capital do Fundo Omega.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5., os activos financeiros ao justo valor através de resultados são aqueles adquiridos com o objectivo de serem transaccionados no curto prazo independentemente da sua maturidade e aqueles que não cumprem com os requisitos SPPI (solely payments of principal and interest).

## NOTA 8

### **ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL**

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2021	Participação no capital	Moeda	Custo de aquisição	Aumentos/ reduções de capital	Valor de balanço
Aliança Seguros, S.A.	9,985%	AOA	99 850	381 653	481 503
EMIS- Empresa Interbancária de Serviços S.A.R.L.	3,070%	AOA	88 189	31 901	120 090
			<b>188 039</b>	<b>413 554</b>	<b>601 593</b>

(milhares de kwanzas)

31-12-2020	Participação no capital	Moeda	Custo de aquisição	Aumentos/ reduções de capital	Valor de balanço
Aliança Seguros, S.A.	9,985%	AOA	99 850	249 625	349 475
EMIS- Empresa Interbancária de Serviços S.A.R.L.	3,070%	AOA	88 189	31 901	120 090
			<b>188 039</b>	<b>281 526</b>	<b>469 565</b>

A 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica corresponde às participações do Banco na Aliança Seguros, S.A. e na EMIS – Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L., ambas mensuradas ao custo histórico, de acordo com os requisitos da IFRS 9, considerando a impossibilidade de estimar o justo valor com fiabilidade.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5., o Banco avalia regularmente se existe evidência objectiva de imparidade na sua carteira de instrumentos de capital classificados como activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral seguindo os critérios descritos na referida Nota 2.5..

## NOTA 9

### INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	31-12-2021	31-12-2020
<b>Obrigações do Tesouro</b>		
<b>De emissores públicos</b>	<b>71 285 123</b>	<b>130 777 584</b>
Indexadas ao Dólar dos Estados Unidos	49 687 653	88 666 530
Em moeda estrangeira	19 851 670	27 458 760
Em moeda nacional	1 745 800	14 652 294
<b>Operações em mercado aberto</b>	<b>4 669 372</b>	-
<b>Proveitos a receber</b>	<b>1 193 324</b>	<b>1 882 721</b>
<b>Perdas por imparidade (Nota 32)</b>	<b>(1 165 266)</b>	<b>(10 509 627)</b>
	<b>75 982 553</b>	<b>122 150 678</b>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o Banco classifica os activos financeiros nesta carteira, uma vez que cumprem com os requisitos de SPPI e o modelo de negócio associado consiste em recolher os fluxos de caixa contratuais.

Em 31 de Dezembro de 2021, verificou-se uma diminuição na rubrica, a qual resulta essencialmente das alienações de títulos ocorridas ao longo do exercício, assim como do reembolso dos títulos que atingiram a sua maturidade. Entende-se que as alienações registadas não colocam em causa o modelo de negócio associado a esta carteira pois as mesmas não são cumulativamente frequentes e significativas de acordo com os critérios definidos pelo Banco face aos requisitos da IFRS 9 (Nota 2.5.).

A política contabilística e as principais estimativas relativamente ao apuramento de imparidade dos activos financeiros nesta carteira encontram-se descritas nas Nota e 2.5. e 3.2..

A Directiva n.º 13/DSB/DRO, de 27 de Dezembro, do Banco Nacional de Angola, refere que "No caso concreto das perdas por imparidade para a dívida pública nacional em moeda nacional e estrangeira (mensurada ao custo amortizado), deverão ser considerados os seguintes critérios: (i) probabilidade de incumprimento ("PD") a 12 meses para a notação de rating de Angola publicada no estudo da Moody's "Sovereign default and recovery rates" aplicável ao exercício em questão; e (ii) perda dado o incumprimento ("LGD") associada aos eventos de default soberanos verificados, conforme indicada no referido estudo.", metodologia que o Banco adoptou para esta matéria.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5., e considerando que a avaliação do aumento significativo do risco de crédito para a determinação do estágio de imparidade deve ter por base a data de originação dos activos, face à informação disponível em 31 de Dezembro de 2021, o Banco concluiu que:

- A contextualização e análise à evolução da economia Angolana verificada na última década, nomeadamente a evolução dos indicadores macroeconómicos permite constatar que a deterioração mais acentuada da economia se regista no decorrer do ano de 2016;
- Considera-se que existe aumento significativo do risco de crédito para títulos em que até à data de referência, se regista a descida de três notches em pelo menos duas agências de notação de rating (Moody's e Fitch Ratings), o que implica a transferências destes activos de estágio 1 para estágio 2 de imparidade, e a aplicação de PD de acordo com a maturidade residual do título e a LGD de 60%;
- Considera-se que não existe aumento significativo do risco de crédito para títulos originados após a data em que se regista a descida de três notches em pelo menos duas agências de notação de rating (Moody's e Fitch Ratings), o que implica a manutenção das operações em estágio 1, e a aplicação de PD a 12 meses e a LGD de 60% de acordo com o estudo. Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 é considerada uma PD a 12 meses de 2,473% e 11,325%, respectivamente, verificando-se uma redução em função do aumento da notação de rating, por parte da Moody's, registada em Setembro de 2021.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, de acordo com o critério de aumento significativo do risco de crédito, foram classificados em estágio 2 títulos com valor de balanço líquido de 19 592 980 milhares de kwanzas (315 955 milhares de kwanzas de imparidade) e 31 049 221 milhares de kwanzas (3 867 836 milhares de kwanzas de imparidade), respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os investimentos ao custo amortizado, excluindo os proveitos a receber e a imparidade, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
Até três meses	5 417 570	909 648
Entre três e seis meses	-	4 500 000
Entre seis meses e um ano	19 851 670	9 967 487
Entre um e três anos	997 600	36 448 400
Entre três e cinco anos	25 184 221	41 586 299
Mais de cinco anos	24 503 434	37 365 750
	<b>75 954 495</b>	<b>130 777 584</b>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os investimentos ao custo amortizado apresentam a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)					
31-12-2021	Taxa média	Custo de aquisição	Proveitos a receber	Perdas por imparidade	Valor de balanço
Obrigações do Tesouro					
De emissores públicos					
Indexadas ao Dólar dos Estados Unidos	8,50%	49 687 653	938 996	(751 198)	49 875 451
Em moeda estrangeira	5,00%	19 851 670	57 264	(315 955)	19 592 979
Em moeda nacional	16,39%	1 745 800	97 210	(27 347)	1 815 663
Operações em mercado aberto	15,09%	4 669 372	99 854	(70 766)	4 698 460
		<b>75 954 495</b>	<b>1 193 324</b>	<b>(1 165 266)</b>	<b>75 982 553</b>

(milhares de kwanzas)					
31-12-2020	Taxa média	Custo de aquisição	Proveitos a receber	Perdas por imparidade	Valor de balanço
Obrigações do Tesouro					
De emissores públicos					
Indexadas ao Dólar dos Estados Unidos	7,16%	88 666 530	119 958	(6 671 129)	82 115 359
Em moeda estrangeira	4,35%	27 458 760	1 451 179	(2 821 703)	26 088 236
Em moeda nacional	12,89%	14 652 294	311 584	(1 016 795)	13 947 083
		<b>130 777 584</b>	<b>1 882 721</b>	<b>(10 509 627)</b>	<b>122 150 678</b>

O justo valor dos activos financeiros ao custo amortizado encontra-se apresentado na Nota 37, no âmbito das exigências de divulgação definidas na IFRS 7 – Instrumentos financeiros: divulgações ("IFRS 7") e IFRS 9.

## NOTA 10

### CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)		
	31-12-2021	31-12-2020
<b>Em moeda nacional</b>		
Empresas e sector público	150 552 235	135 306 309
Particulares	9 763 576	7 508 301
<b>Em moeda estrangeira</b>		
Empresas e sector público	16 141 192	29 514 424
Particulares	342 297	1 685 909
	<b>176 799 300</b>	<b>174 014 943</b>
<b>Perdas por imparidade (Nota 32)</b>	<b>(39 597 974)</b>	<b>(47 488 161)</b>
	<b>137 201 326</b>	<b>126 526 782</b>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, as operações de crédito a clientes apresentam a seguinte composição por situação:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
<b>Créditos a clientes</b>		
Capital vincendo	151 350 570	145 337 154
Crédito vencido	6 277 647	7 262 245
<b>Total de crédito concedido</b>	<b>157 628 217</b>	<b>152 599 399</b>
<b>Proveitos a receber</b>	<b>19 171 083</b>	<b>21 415 544</b>
	<b>176 799 300</b>	<b>174 014 943</b>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, as operações de crédito a clientes, excluindo o crédito vencido, os proveitos a receber e a imparidade, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
Até três meses	33 134 593	28 717 289
Entre três e seis meses	12 429 806	934 415
Entre seis meses e um ano	9 700 686	6 117 164
Entre um e dois anos	2 206 099	22 391 505
Entre dois e cinco anos	46 385 653	42 390 815
Mais de cinco anos	47 493 733	44 785 966
	<b>151 350 570</b>	<b>145 337 154</b>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o detalhe das exposições e imparidade por sector de actividade apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)						
31-12-2021	Crédito a clientes		Exposição Total	Peso relativo	Imparidade	
Sector de actividade	Vincendo	Vencido			Valor	Imparidade %
<b>Empresas</b>						
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	39 761 626	1 844 633	41 606 259	24%	(11 968 801)	29%
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	24 309 390	9 832	24 319 222	14%	(1 530 764)	6%
Construção	20 078 280	40 549	20 118 829	11%	(4 564 271)	23%
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	10 774 694	2 270 631	13 045 325	7%	(2 578 372)	20%
Transportes, armazenagem e comunicações	12 514 685	-	12 514 685	7%	(2 116 294)	17%
Comércio por grosso e a retalho	10 993 623	734 730	11 728 353	7%	(2 897 539)	25%
Actividades informáticas e conexas	8 469 826	-	8 469 826	5%	(2 399 625)	28%
Actividades financeiras	8 048 042	-	8 048 042	5%	(5 278 379)	66%
Indústrias extractivas	7 051 856	-	7 051 856	4%	(353 947)	5%
Indústrias transformadoras	6 850 597	-	6 850 597	4%	(410 252)	6%
Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	4 888 549	-	4 888 549	3%	(134 291)	3%
Educação	4 374 934	-	4 374 934	2%	(1 752 516)	40%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	2 300 162	-	2 300 162	1%	(1 211 108)	53%
Saúde	1 218 507	-	1 218 507	1%	(122 167)	10%
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	134 366	-	134 366	0%	(5 748)	4%
Produção e distribuição de electricidade, de gás e de água	29 373	-	29 373	0%	(3 018)	10%
Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	6 086	-	6 086	0%	(988)	16%
<b>Particular</b>						
Consumo	3 334 317	483 801	3 818 118	2%	(1 194 063)	31%
Habituação	2 603 870	785 881	3 389 751	2%	(494 106)	15%
Outros Fins	2 778 870	107 590	2 886 460	2%	(581 725)	20%
	<b>170 521 653</b>	<b>6 277 647</b>	<b>176 799 300</b>	<b>100%</b>	<b>(39 597 974)</b>	<b>22%</b>

(milhares de kwanzas)

31-12-2020	Crédito a clientes		Exposição Total	Peso relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido			Valor	Imparidade %
<b>Sector de actividade</b>						
<b>Empresas</b>						
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	33 774 672	42 132	33 816 804	19%	(4 479 451)	13%
Comércio por grosso e a retalho	27 101 258	2 189 061	29 290 319	17%	(14 699 783)	50%
Construção	26 689 772	69	26 689 841	15%	(11 547 521)	43%
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	12 204 454	2 270 631	14 475 085	8%	(1 120 672)	8%
Transportes, armazenagem e comunicações	12 820 355	144 752	12 965 107	7%	(3 367 744)	26%
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	10 678 759	-	10 678 759	6%	(1 744 317)	16%
Indústrias extractivas	9 135 954	1 076 616	10 212 570	6%	(1 158 173)	11%
Actividades financeiras	9 074 064	-	9 074 064	5%	(5 597 343)	62%
Indústrias transformadoras	6 817 059	23 154	6 840 213	4%	(737 292)	11%
Actividades informáticas e conexas	4 761 791	-	4 761 791	3%	(114 940)	2%
Educação	4 687 550	3 023	4 690 573	3%	(115 373)	2%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	1 180 739	-	1 180 739	1%	(45 921)	4%
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	74 149	-	74 149	0%	(3 863)	5%
Saúde	42 845	-	42 845	0%	(4 405)	10%
Produção e distribuição de electricidade, de gás e de água	21 861	-	21 861	0%	(2 245)	10%
Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	6 012	-	6 012	0%	(6 012)	100%
<b>Particular</b>						
Consumo	4 328 132	356 568	4 684 700	3%	(1 002 277)	21%
Habituação	2 117 172	968 587	3 085 759	2%	(724 139)	23%
Outros Fins	1 236 100	187 652	1 423 752	1%	(1 016 690)	71%
	<b>166 752 698</b>	<b>7 262 245</b>	<b>174 014 943</b>	<b>100%</b>	<b>(47 488 161)</b>	<b>27%</b>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento e estágio, apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2021	Exposição Total									Imparidade			
	Exposição total	Crédito em estágio 1	Do qual curado	Crédito em estágio 2	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 3	Do qual curado	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3
Empresas	143 826 090	40 667 655	1 357 950	78 904 690	22 267 006	4 416 627	24 253 745	893	14 251 322	(36 987 044)	(10 593 502)	(19 829 942)	(6 563 600)
Entidades públicas	22 867 337	22 867 337	-	-	-	-	-	-	-	(339 164)	(339 164)	-	-
Colaboradores	2 259 708	2 206 376	3 854	33 862	16 298	1 843	19 470	15 630	2 128	(61 439)	(39 920)	(12 853)	(8 666)
Particulares - Rendas	5 548 914	2 687 200	2 909	1 290 638	30 385	1 907	1 571 076	23 419	665 371	(1 515 710)	(49 701)	(571 318)	(894 691)
Particulares - Revolving	2 297 251	237 682	2 197	2 058 700	-	-	869	-	-	(694 617)	(71 961)	(622 159)	(497)
	<b>176 799 300</b>	<b>68 666 250</b>	<b>1 366 910</b>	<b>82 287 890</b>	<b>22 313 689</b>	<b>4 420 377</b>	<b>25 845 160</b>	<b>39 942</b>	<b>14 918 821</b>	<b>(39 597 974)</b>	<b>(11 094 248)</b>	<b>(21 036 272)</b>	<b>(7 467 454)</b>

(milhares de kwanzas)

31-12-2020	Exposição Total									Imparidade			
	Exposição total	Crédito em estágio 1	Do qual curado	Crédito em estágio 2	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 3	Do qual curado	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3
Empresas	155 460 995	33 289 799	-	86 166 742	-	26 616 286	36 004 454	-	8 140 069	(44 104 721)	(957 835)	(36 632 741)	(6 514 145)
Entidades públicas	9 359 738	9 359 738	3 862 599	-	-	-	-	-	-	(640 333)	(640 333)	-	-
Colaboradores	1 977 254	1 850 017	-	55 759	-	8 236	71 478	-	16 092	(70 468)	(28 265)	(5 738)	(36 465)
Particulares - Rendas	4 713 692	1 785 363	7 195	794 872	-	649 279	2 133 457	-	651 130	(1 666 406)	(48 633)	(474 212)	(1 143 561)
Particulares - Revolving	2 503 264	212 993	-	2 290 005	16	-	266	-	-	(1 006 233)	(62 259)	(943 855)	(119)
	<b>174 014 943</b>	<b>46 497 910</b>	<b>3 869 794</b>	<b>89 307 378</b>	<b>16</b>	<b>27 273 801</b>	<b>38 209 655</b>	<b>-</b>	<b>8 807 291</b>	<b>(47 488 161)</b>	<b>(1 737 325)</b>	<b>(38 056 546)</b>	<b>(7 694 290)</b>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento e intervalo de dias de atraso, apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2021	Exposição Total								
	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3		
	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias
Empresas	40 667 655	-	-	78 904 690	-	-	10 711 649	-	13 542 096
Entidades públicas	22 867 337	-	-	-	-	-	-	-	-
Colaboradores	2 206 376	-	-	33 276	586	-	16 139	-	3 331
Particulares - Rendas	2 687 200	-	-	971 756	318 882	-	25 060	-	1 546 016
Particulares - Revolving	237 682	-	-	2 058 700	-	-	869	-	-
	<b>68 666 250</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>81 968 422</b>	<b>319 468</b>	<b>-</b>	<b>10 753 717</b>	<b>-</b>	<b>15 091 443</b>

(milhares de kwanzas)

31-12-2021	Perdas por Imparidade								
	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3		
	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias
Empresas	(10 593 502)	-	-	(19 829 942)	-	-	(4 056 152)	-	(2 507 448)
Entidades públicas	(339 164)	-	-	-	-	-	-	-	-
Colaboradores	(39 920)	-	-	(12 725)	(128)	-	(7 401)	-	(1 265)
Particulares - Rendas	(49 701)	-	-	(494 237)	(77 081)	-	(12 274)	-	(882 417)
Particulares - Revolving	(71 961)	-	-	(622 159)	-	-	(497)	-	-
	<b>(11 094 248)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(20 959 063)</b>	<b>(77 209)</b>	<b>-</b>	<b>(4 076 324)</b>	<b>-</b>	<b>(3 391 130)</b>

(milhares de kwanzas)

31-12-2020	Exposição Total								
	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3		
Segmento	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias
Empresas	33 289 799	-	-	78 400 479	5 909	7 760 354	28 331 677	52 550	7 620 227
Entidades públicas	9 359 738	-	-	-	-	-	-	-	-
Colaboradores	1 850 017	-	-	55 203	-	556	68 850	-	2 628
Particulares - Rendas	1 785 363	-	-	748 327	-	46 545	201 191	1 290	1 930 976
Particulares - Revolving	212 993	-	-	2 290 005	-	-	266	-	-
	<b>46 497 910</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>81 494 014</b>	<b>5 909</b>	<b>7 807 455</b>	<b>28 601 984</b>	<b>53 840</b>	<b>9 553 831</b>

(milhares de kwanzas)

31-12-2020	Perdas por Imparidade								
	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3		
Segmento	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias
Empresas	(957 835)	-	-	(35 701 603)	(872)	(930 266)	(4 290 788)	(35 645)	(2 187 712)
Entidades públicas	(640 333)	-	-	-	-	-	-	-	-
Colaboradores	(28 265)	-	-	(5 676)	-	(62)	(35 198)	-	(1 267)
Particulares - Rendas	(48 633)	-	-	(461 105)	-	(13 107)	(87 724)	(556)	(1 055 281)
Particulares - Revolving	(62 259)	-	-	(943 855)	-	-	(119)	-	-
	<b>(1 737 325)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(37 112 239)</b>	<b>(872)</b>	<b>(943 435)</b>	<b>(4 413 829)</b>	<b>(36 201)</b>	<b>(3 244 260)</b>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento e ano de concessão das operações, apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2021	Empresas			Entidades Públicas			Colaboradores		
Ano de concessão	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2016 e anteriores	181	31 578 513	(11 666 901)	1	95 858	(1 419)	26	576 139	(15 306)
2017	9	6 382 037	(178 013)	2	11 664 733	(200 434)	4	33 808	(936)
2018	11	8 386 827	(255 139)	1	11 106 746	(137 311)	11	102 917	(3 258)
2019	29	6 479 650	(2 731 631)	-	-	-	51	388 353	(20 671)
2020	22	60 666 836	(19 329 573)	-	-	-	14	106 663	(2 093)
2021	113	30 332 227	(2 825 787)	-	-	-	122	1 051 828	(19 175)
	<b>365</b>	<b>143 826 090</b>	<b>(36 987 044)</b>	<b>4</b>	<b>22 867 337</b>	<b>(339 164)</b>	<b>228</b>	<b>2 259 708</b>	<b>(61 439)</b>

(milhares de kwanzas)

31-12-2021	Particulares-Rendas			Particulares- Revolving			Total		
Ano de concessão	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2016 e anteriores	707	1 188 048	(785 071)	2 150	2 045 289	(618 243)	3 065	35 483 847	(13 086 940)
2017	15	14 317	(7 277)	30	2 165	(655)	60	18 097 060	(387 315)
2018	29	67 494	(25 509)	43	7 440	(2 242)	95	19 671 424	(423 459)
2019	71	962 599	(298 838)	22	4 039	(1 272)	173	7 834 641	(3 052 412)
2020	44	840 460	(325 241)	7	2 691	(816)	87	61 616 650	(19 657 723)
2021	38	2 475 996	(73 774)	308	235 627	(71 389)	581	34 095 678	(2 990 125)
	<b>904</b>	<b>5 548 914</b>	<b>(1 515 710)</b>	<b>2 560</b>	<b>2 297 251</b>	<b>(694 617)</b>	<b>4 061</b>	<b>176 799 300</b>	<b>(39 597 974)</b>

(milhares de kwanzas)

31-12-2020	Empresas			Entidades Públicas			Colaboradores		
Ano de concessão	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2015 e anteriores	185	61 055 177	(32 537 139)	1	95 858	(6 522)	25	315 610	(5 889)
2016	14	10 084 023	(5 204 421)	-	-	-	11	237 140	(6 335)
2017	11	6 513 963	(191 469)	2	5 401 281	(368 903)	8	82 572	(1 104)
2018	11	10 808 184	(2 466 543)	1	3 862 599	(264 908)	24	282 329	(10 798)
2019	39	6 005 071	(953 410)	-	-	-	99	751 472	(38 658)
2020	148	60 994 577	(2 751 739)	-	-	-	70	308 131	(7 684)
	<b>408</b>	<b>155 460 995</b>	<b>(44 104 721)</b>	<b>4</b>	<b>9 359 738</b>	<b>(640 333)</b>	<b>237</b>	<b>1 977 254</b>	<b>(70 468)</b>

(milhares de kwanzas)

31-12-2020	Particulares-Rendas			Particulares- Revolving			Total		
Ano de concessão	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2015 e anteriores	695	1 906 983	(1 052 725)	2 136	2 252 712	(932 582)	3 042	65 626 340	(34 534 857)
2016	21	399 094	(183 977)	72	39 027	(11 804)	118	10 759 284	(5 406 537)
2017	18	262 859	(167 365)	33	1 614	(489)	72	12 262 289	(729 330)
2018	46	129 512	(23 407)	66	23 078	(7 000)	148	15 105 702	(2 772 656)
2019	69	1 111 619	(124 019)	157	78 584	(22 502)	364	7 946 746	(1 138 589)
2020	47	903 625	(114 913)	189	108 249	(31 856)	454	62 314 582	(2 906 192)
	<b>896</b>	<b>4 713 692</b>	<b>(1 666 406)</b>	<b>2 653</b>	<b>2 503 264</b>	<b>(1 006 233)</b>	<b>4 198</b>	<b>174 014 943</b>	<b>(47 488 161)</b>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o detalhe das exposições e imparidade constituída para as por análise individual e colectiva e sector de actividade, apresenta a seguinte composição:

		(milhares de kwanzas)			
		31-12-2021		31-12-2020	
Sector de actividade		Análise individual	Análise colectiva	Análise individual	Análise colectiva
<b>Empresas</b>					
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	Exposição total	41 125 513	480 746	32 864 049	952 755
	Imparidade	(11 873 510)	(95 291)	(4 350 287)	(129 164)
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	Exposição total	24 213 533	105 689	10 582 901	95 858
	Imparidade	(1 526 477)	(4 287)	(1 757 795)	(6 522)
Construção	Exposição total	19 287 804	831 025	26 381 176	308 665
	Imparidade	(4 533 684)	(30 587)	(11 517 428)	(30 093)
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	Exposição total	12 901 011	144 314	11 961 511	2 513 574
	Imparidade	(2 564 628)	(13 744)	(320 768)	(799 904)
Transportes, armazenagem e comunicações	Exposição total	12 096 815	417 870	12 283 455	681 652
	Imparidade	(2 042 703)	(73 591)	(3 212 695)	(155 049)
Comércio por grosso e a retalho	Exposição total	7 533 644	4 194 709	25 623 242	3 667 077
	Imparidade	(2 003 919)	(893 620)	(13 889 548)	(810 235)
Actividades informáticas e conexas	Exposição total	7 736 920	732 906	4 082 183	679 608
	Imparidade	(2 362 466)	(37 159)	(98 561)	(16 379)
Actividades financeiras	Exposição total	8 038 310	9 732	8 517 305	556 759
	Imparidade	(5 278 143)	(236)	(5 593 222)	(4 121)
Indústrias extractivas	Exposição total	7 001 619	50 237	10 132 081	80 489
	Imparidade	(351 730)	(2 217)	(1 153 823)	(4 350)
Indústrias transformadoras	Exposição total	6 496 235	354 362	6 561 547	278 666
	Imparidade	(379 846)	(30 406)	(701 057)	(36 235)
Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	Exposição total	4 888 549	-	-	-
	Imparidade	(134 291)	-	-	-
Educação	Exposição total	4 374 934	-	3 289 173	1 401 400
	Imparidade	(1 752 516)	-	(79 315)	(36 058)
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	Exposição total	2 130 862	169 300	987 573	193 166
	Imparidade	(1 208 500)	(2 608)	(26 082)	(19 839)
Saúde	Exposição total	1 159 926	58 581	-	42 845
	Imparidade	(116 151)	(6 016)	-	(4 405)
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	Exposição total	-	134 366	-	74 149
	Imparidade	-	(5 748)	-	(3 863)
Produção e distribuição de electricidade, de gás e de água	Exposição total	-	29 373	-	21 861
	Imparidade	-	(3 018)	-	(2 245)
Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	Exposição total	-	6 086	-	6 012
	Imparidade	-	(988)	-	(6 012)
Indústrias metalúrgicas de base e de produtos metálicos	Exposição total	-	-	-	-
	Imparidade	-	-	-	-
<b>Particular</b>					
Consumo	Exposição total	-	3 818 118	492 882	4 191 818
	Imparidade	-	(1 194 063)	(101 513)	(900 764)
Habitação	Exposição total	-	3 389 751	-	3 085 759
	Imparidade	-	(494 106)	-	(724 139)
Outros Fins	Exposição total	-	2 886 460	-	1 423 752
	Imparidade	-	(581 725)	-	(1 016 690)
<b>Total</b>	<b>Exposição total</b>	<b>158 985 675</b>	<b>17 813 625</b>	<b>153 759 078</b>	<b>20 255 865</b>
	<b>Imparidade</b>	<b>(36 128 564)</b>	<b>(3 469 410)</b>	<b>(42 782 094)</b>	<b>(4 706 067)</b>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o detalhe das exposições e imparidade constituída por análise individual e colectiva e segmento, apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)					
Segmento		31-12-2021		31-12-2020	
		Análise individual	Análise colectiva	Análise individual	Análise colectiva
Empresas	Exposição total	136 214 196	7 611 894	144 002 318	11 458 677
	Imparidade	(35 790 818)	(1 196 226)	(42 046 770)	(2 057 951)
Entidades públicas	Exposição total	22 771 479	95 858	9 263 878	95 860
	Imparidade	(337 746)	(1 418)	(633 811)	(6 522)
Colaboradores	Exposição total	-	2 259 708	-	1 977 254
	Imparidade	-	(61 439)	-	(70 468)
Particulares - Rendas	Exposição total	-	5 548 914	492 882	4 220 810
	Imparidade	-	(1 515 710)	(101 513)	(1 564 893)
Particulares - Revolving	Exposição total	-	2 297 251	-	2 503 264
	Imparidade	-	(694 617)	-	(1 006 233)
<b>Total</b>	<b>Exposição total</b>	<b>158 985 675</b>	<b>17 813 625</b>	<b>153 759 078</b>	<b>20 255 865</b>
	<b>Imparidade</b>	<b>(36 128 564)</b>	<b>(3 469 410)</b>	<b>(42 782 094)</b>	<b>(4 706 067)</b>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a totalidade da exposição de crédito refere-se a clientes de Angola.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o detalhe das exposições e imparidade constituída de acordo com o apuramento de imparidade e estágio apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)				
31-12-2021	Estágios de imparidade			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
<b>Com imparidade atribuída com base em análise individual</b>				
Exposição total	60 839 602	75 584 041	22 562 032	158 985 675
Perdas por imparidade	(10 884 264)	(19 390 886)	(5 853 414)	(36 128 564)
<b>Com imparidade atribuída com base em análise colectiva</b>				
Exposição total	7 826 648	6 703 849	3 283 128	17 813 625
Perdas por imparidade	(209 984)	(1 645 386)	(1 614 040)	(3 469 410)
	<b>57 572 002</b>	<b>61 251 618</b>	<b>18 377 706</b>	<b>137 201 326</b>

(milhares de kwanzas)				
31-12-2020	Estágios de imparidade			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
<b>Com imparidade atribuída com base em análise individual</b>				
Exposição total	39 865 235	81 505 533	32 388 310	153 759 078
Perdas por imparidade	(1 522 390)	(36 199 107)	(5 060 597)	(42 782 094)
<b>Com imparidade atribuída com base em análise colectiva</b>				
Exposição total	6 632 675	7 801 845	5 821 345	20 255 865
Perdas por imparidade	(214 935)	(1 857 439)	(2 633 693)	(4 706 067)
	<b>44 760 585</b>	<b>51 250 832</b>	<b>30 515 365</b>	<b>126 526 782</b>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o detalhe das exposições e imparidade constituída de acordo com o apuramento de imparidade e classe de incumprimento apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2021	Classe de Incumprimento					Total
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	
<b>Com imparidade atribuída com base em análise individual</b>						
Exposição total	147 039 883	-	776 684	10 241 226	927 882	158 985 675
Perdas por imparidade	(34 276 978)	-	(346 787)	(871 766)	(633 033)	(36 128 564)
<b>Com imparidade atribuída com base em análise colectiva</b>						
Exposição total	14 368 226	319 467	556 903	2 386 781	182 248	17 813 625
Perdas por imparidade	(1 852 658)	(77 209)	(230 326)	(1 188 730)	(120 487)	(3 469 410)
	<b>125 278 473</b>	<b>242 258</b>	<b>756 474</b>	<b>10 567 511</b>	<b>356 610</b>	<b>137 201 326</b>

(milhares de kwanzas)

31-12-2020	Classe de Incumprimento					Total
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	
<b>Com imparidade atribuída com base em análise individual</b>						
Exposição total	140 290 712	52 550	-	11 021 619	2 394 197	153 759 078
Perdas por imparidade	(40 613 949)	(35 645)	-	(346 282)	(1 786 218)	(42 782 094)
<b>Com imparidade atribuída com base em análise colectiva</b>						
Exposição total	16 267 172	7 335	594 374	3 182 447	204 537	20 255 865
Perdas por imparidade	(2 649 446)	(1 428)	(182 147)	(1 759 552)	(113 494)	(4 706 067)
	<b>113 294 489</b>	<b>22 812</b>	<b>412 227</b>	<b>12 098 232</b>	<b>699 022</b>	<b>126 526 782</b>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, não existem exposições de crédito sem imparidade.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o detalhe do crédito vencido com imparidade de acordo com o apuramento de imparidade e estágio apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2021	Estágios de Imparidade			Total
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
<b>Crédito e juros vencidos</b>				
Com imparidade atribuída em análise individual	4 301	2 115 557	3 928 472	6 048 330
Com imparidade atribuída em análise colectiva	481	44 803	184 033	229 317
	<b>4 782</b>	<b>2 160 360</b>	<b>4 112 505</b>	<b>6 277 647</b>

(milhares de kwanzas)

31-12-2020	Estágios de Imparidade			Total
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
<b>Crédito e juros vencidos</b>				
Com imparidade atribuída em análise individual	-	-	5 776 339	5 776 339
Com imparidade atribuída em análise colectiva	6 801	35 129	1 443 976	1 485 906
	<b>6 801</b>	<b>35 129</b>	<b>7 220 315</b>	<b>7 262 245</b>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o detalhe do crédito vencido com imparidade de acordo com o apuramento de imparidade e classe de incumprimento apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2021	Classe de Incumprimento				
Crédito e juros vencidos	Crédito vencido até 30 dias	Crédito vencido entre 30 e 90 dias	Crédito vencido entre 90 e 180 dias	Crédito vencido há mais de 180 dias	Total
Com imparidade atribuída em análise individual	1 843 100	276 759	491 805	3 436 666	6 048 330
Com imparidade atribuída em análise colectiva	670	44 693	32 847	151 107	229 317
	<b>1 843 770</b>	<b>321 452</b>	<b>524 652</b>	<b>3 587 773</b>	<b>6 277 647</b>

(milhares de kwanzas)

31-12-2020	Classe de Incumprimento				
Crédito e juros vencidos	Crédito vencido até 30 dias	Crédito vencido entre 30 e 90 dias	Crédito vencido entre 90 e 180 dias	Crédito vencido há mais de 180 dias	Total
Com imparidade atribuída em análise individual	-	52 515	-	5 723 823	5 776 338
Com imparidade atribuída em análise colectiva	9 096	1 390	14 352	1 461 069	1 485 907
	<b>9 096</b>	<b>53 905</b>	<b>14 352</b>	<b>7 184 892</b>	<b>7 262 245</b>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o detalhe das exposições reestruturadas e imparidade constituída por medida de reestruturação aplicada apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2021	Estágio 2			Estágio 3			Total		
Medida Aplicada	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Acréscimo de prazo de reembolso	4	3 750	(330)	7	7 992 989	(166 301)	11	7 996 739	(166 631)
Alteração da periodicidade de pagamento de juros e/ou capital	1	2 634 642	(263 464)	62	2 766 595	(997 220)	63	5 401 237	(1 260 684)
Introdução de período de carência de capital e/ou juros	2	1 519 370	(199 337)	6	3 009 406	(1 974 920)	8	4 528 776	(2 174 257)
Capitalização de juros	-	-	-	1	212 446	(147 751)	1	212 446	(147 751)
Perdão de juros e/ou capital parcial	-	-	-	2	23 064	(15 251)	2	23 064	(15 251)
Redução de taxa de juro	-	-	-	2	11 979	(8 170)	2	11 979	(8 170)
Outras	1	262 615	(27 227)	13	902 342	(390 943)	14	1 164 957	(418 170)
	<b>8</b>	<b>4 420 377</b>	<b>(490 358)</b>	<b>93</b>	<b>14 918 821</b>	<b>(3 700 556)</b>	<b>101</b>	<b>19 339 198</b>	<b>(4 190 914)</b>

(milhares de kwanzas)

31-12-2020	Estágio 2			Estágio 3			Total		
Medida Aplicada	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Acréscimo de prazo de reembolso	7	6 824 078	(141 357)	8	44 461	(29 261)	15	6 868 539	(170 618)
Alteração da periodicidade de pagamento de juros e/ou capital	13	5 572 299	(4 806 064)	59	5 240 087	(827 676)	72	10 812 386	(5 633 740)
Introdução de período de carência de capital e/ou juros	3	4 584 066	(3 485 849)	3	1 487 506	(1 008 737)	6	6 071 572	(4 494 586)
Capitalização de juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Perdão de juros e/ou capital parcial	-	-	-	1	16 618	(9 612)	1	16 618	(9 612)
Redução de taxa de juro	-	-	-	3	1 087 176	(903 352)	3	1 087 176	(903 352)
Outras	4	10 293 358	(6 581 308)	8	931 443	(224 793)	12	11 224 801	(6 806 101)
	<b>27</b>	<b>27 273 801</b>	<b>(15 014 578)</b>	<b>82</b>	<b>8 807 291</b>	<b>(3 003 431)</b>	<b>109</b>	<b>36 081 092</b>	<b>(18 018 009)</b>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o movimento de entradas e saídas de créditos reestruturados apresenta a seguinte composição:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
<b>Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados</b>	<b>36 081 092</b>	<b>29 796 781</b>
Créditos reestruturados no período	2 718 552	9 396 558
Juros corridos da carteira de créditos reestruturados	2 180 314	2 067 836
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(1 509 294)	(2 801 553)
Créditos abatidos ao activo	(21 479 518)	(2 155 590)
Créditos classificados de "reestruturados" para "normal"	1 528 142	( 412 182)
Outros	( 180 090)	189 242
<b>Saldo final da carteira de créditos reestruturados</b>	<b>19 339 198</b>	<b>36 081 092</b>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o detalhe das exposições reestruturadas e imparidade constituída por situação apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)				
31-12-2021				
Sector	Crédito			Perdas por imparidade
	Vincendo	Vencido	Total	
Empresas	17 056 549	1 611 400	18 667 949	(3 796 635)
<b>Particulares</b>				
Consumo	565 675	105 574	671 249	(394 279)
Habituação	-	-	-	-
Outros fins	-	-	-	-
	<b>17 622 224</b>	<b>1 716 974</b>	<b>19 339 198</b>	<b>(4 190 914)</b>

(milhares de kwanzas)				
31-12-2020				
Sector	Crédito			Perdas por imparidade
	Vincendo	Vencido	Total	
Empresas	31 918 390	2 837 965	34 756 355	(17 322 468)
<b>Particulares</b>				
Consumo	521 489	200 377	721 866	(243 482)
Habituação	-	-	-	-
Outros fins	602 871	-	602 871	(452 059)
	<b>33 042 750</b>	<b>3 038 342</b>	<b>36 081 092</b>	<b>(18 018 009)</b>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o detalhe das exposições reestruturadas e imparidade constituída por estágio apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2021				
Sector	Estágios de Imparidade			Total
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Empresas	-	4 416 627	14 251 321	18 667 948
<b>Particulares</b>				
Consumo	-	3 750	667 500	671 250
Habituação	-	-	-	-
Outros fins	-	-	-	-
	-	<b>4 420 377</b>	<b>14 918 821</b>	<b>19 339 198</b>

(milhares de kwanzas)

31-12-2020				
Sector	Estágios de Imparidade			Total
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Empresas	-	26 616 285	8 140 070	34 756 355
<b>Particulares</b>				
Consumo	-	54 644	667 222	721 866
Habituação	-	-	-	-
Outros fins	-	602 871	-	602 871
	-	<b>27 273 800</b>	<b>8 807 292</b>	<b>36 081 092</b>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a divulgação dos factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2021				
Segmento	Probabilidade de Incumprimento			Perda dado o incumprimento
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Empresas	9,8%	15,7%	100,0%	50,5%
Colaboradores	3,6%	3,8%	100,0%	35,2%
Particulares - Rendas	2,8%	2,9%	100,0%	87,2%
Particulares - Revolving	77,7%	77,7%	100,0%	41,8%

(milhares de kwanzas)

31-12-2020				
Segmento	Probabilidade de Incumprimento			Perda dado o incumprimento
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Empresas	10,1%	17,5%	100,0%	28,93%
Colaboradores	3,8%	5,2%	100,0%	35,04%
Particulares - Rendas	9,4%	10,8%	100,0%	41,45%
Particulares - Revolving	77,7%	77,7%	100,0%	41,86%

Os factores de riscos apresentados correspondem à média ponderada das operações do segmento.

O movimento de imparidade para crédito a clientes é apresentado na Nota 32.

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o Banco procedeu ao reconhecimento de utilizações de imparidade para crédito a clientes no montante de 21 064 947 milhares de kwanzas e 2 155 590 milhares de kwanzas, respectivamente, correspondendo a exposições em que se conclui não haver qualquer expectativa razoável de recuperação dos activos (Nota 32).

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2021	Empresas				Construção Imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50 MAOA	4	50 705	126	1 352 509	-	-	10	175 882	15	353 981	90	1 522 701
≥ 50 MAOA e < 100 MAOA	2	144 359	14	811 819	-	-	-	-	5	363 497	29	1 687 453
≥ 100 MAOA e < 500 MAOA	25	4 900 380	44	11 301 997	1	400 560	5	1 648 556	15	2 440 493	19	2 794 701
≥ 500 MAOA e < 1000 MAOA	5	3 553 380	15	11 811 134	-	-	3	2 247 286	1	570 629	5	3 434 640
≥ 1000 MAOA e < 2000 MAOA	5	7 540 553	14	20 064 217	-	-	6	6 816 343	-	-	-	-
≥ 2000 MAOA e < 5000 MAOA	6	22 123 952	16	53 788 327	2	6 851 312	6	20 022 485	-	-	-	-
≥ 5000 MAOA	6	166 954 837	3	19 298 628	1	12 423 723	3	20 877 551	-	-	-	-
	<b>53</b>	<b>205 268 166</b>	<b>232</b>	<b>118 428 630</b>	<b>4</b>	<b>19 675 595</b>	<b>33</b>	<b>51 788 103</b>	<b>36</b>	<b>3 728 600</b>	<b>143</b>	<b>9 439 495</b>

(milhares de kwanzas)

31-12-2020	Empresas				Construção Imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50 MAOA	4	41 119	127	1 356 329	-	-	6	151 548	16	359 781	51	1 311 147
≥ 50 MAOA e < 100 MAOA	3	219 449	25	1 625 033	-	-	2	102 954	3	226 179	22	1 189 877
≥ 100 MAOA e < 500 MAOA	25	4 234 634	32	8 869 152	1	400 560	5	1 736 523	17	2 589 569	9	1 478 808
≥ 500 MAOA e < 1000 MAOA	7	4 633 505	19	13 396 137	-	-	2	1 428 741	1	570 629	2	1 000 000
≥ 1000 MAOA e < 2000 MAOA	6	8 282 583	16	24 490 858	1	1 595 146	4	5 197 465	-	-	2	2 215 150
≥ 2000 MAOA e < 5000 MAOA	3	13 124 951	17	52 371 040	2	6 325 701	4	10 281 599	-	-	-	-
≥ 5000 MAOA	4	77 180 872	3	18 857 505	1	8 124 226	4	28 156 433	-	-	-	-
	<b>52</b>	<b>107 717 113</b>	<b>239</b>	<b>120 966 054</b>	<b>5</b>	<b>16 445 633</b>	<b>27</b>	<b>47 055 263</b>	<b>37</b>	<b>3 746 158</b>	<b>86</b>	<b>7 194 982</b>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o rácio financiamento-garantia dos segmentos empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2021						
Segmento/ rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3	Perdas por imparidade
<b>Empresas</b>						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	13 392 130	268 217	27 461 875	(5 560 776)
<50%	13	131	486 657	1 003 139	10 798 663	(7 897 546)
>=50% e <75%	-	8	31 851	-	16 769 409	(8 685 669)
>=75% e <100%	2	11	8 548 521	7 012 355	2 366 256	(3 566 568)
>=100%	38	82	14 424 243	100 726	30 887 512	(4 474 909)
<b>Construção e promoção imobiliária</b>						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	1 653 109	135 167	29 537	(974 243)
<50%	2	5	-	-	501 959	(14 563)
>=50% e <75%	-	-	-	-	-	-
>=75% e <100%	-	5	8 415 000	133	12 687 004	(5 227 491)
>=100%	2	23	239 852	2 831	9 488 826	(926 320)
<b>Habitação</b>						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	-	84 993	-	(24 311)
<50%	2	4	-	-	273 630	(166 930)
>=50% e <75%	-	-	-	-	-	-
>=75% e <100%	-	3	564 763	-	-	(13 121)
>=100%	34	136	803 727	145 564	1 519 954	(290 554)
	<b>93</b>	<b>408</b>	<b>48 559 853</b>	<b>8 753 125</b>	<b>112 784 625</b>	<b>(37 823 001)</b>

(milhares de kwanzas)

31-12-2020						
Segmento/ rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3	Perdas por imparidade
<b>Empresas</b>						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	10 737 959	14 604 862	2 674 708	(12 380 642)
<50%	2	-	-	3 630 543	-	(3 386 207)
>=50% e <75%	-	6	12 970 637	5 583 432	-	(4 588 282)
>=75% e <100%	4	8	3 289 173	5 530 492	842 773	(3 672 901)
>=100%	46	225	9 986 373	34 238 988	19 565 868	(10 701 607)
<b>Construção e promoção imobiliária</b>						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	6 634	1 600 954	-	(290 065)
<50%	-	-	-	-	-	-
>=50% e <75%	-	-	-	-	-	-
>=75% e <100%	-	-	-	-	-	-
>=100%	5	27	5 603 202	21 150 835	12 803 302	(12 378 128)
<b>Habitação</b>						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	67 744	-	223 627	(156 011)
<50%	-	-	-	-	-	-
>=50% e <75%	-	-	-	-	-	-
>=75% e <100%	-	1	3 882	-	-	(262)
>=100%	37	85	1 998 212	4 175	788 119	(567 867)
	<b>94</b>	<b>352</b>	<b>44 663 816</b>	<b>86 344 281</b>	<b>36 898 397</b>	<b>(48 121 972)</b>

## NOTA 11

**ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA**

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
<b>Participações financeiras</b>	<b>47 881 628</b>	<b>45 523 992</b>
Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.	47 881 628	45 173 994
BNI – Asset Management, Sociedade Gestora de OIC, S.A.	-	349 998
<b>Imóveis</b>	<b>2 620 586</b>	<b>9 079 270</b>
<b>Perdas por imparidade (Nota 32)</b>	<b>(32 744 961)</b>	<b>(30 041 737)</b>
Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.	(32 744 961)	(29 734 739)
BNI – Asset Management, Sociedade Gestora de OIC, S.A.	-	(306 998)
	<b>17 757 253</b>	<b>24 561 525</b>

Em 31 de Dezembro de 2021, o saldo da rubrica “Participações financeiras” corresponde à participação detida pelo Banco no Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. (“BNI Europa”), correspondente à totalidade do capital social. Nos últimos exercícios, o Banco vem desenvolvendo esforços no sentido de concluir a alienação da participação detida, após dois acordos de venda celebrados com investidores que não foram concluídos. O último dos acordos foi celebrado em 30 de Junho de 2021, tendo a operação sido cancelada, em 18 de Novembro de 2021, por acordo entre as partes.

Em 26 de Novembro de 2021, foi formalizado um acordo de venda desta participação por um montante de 13 000 milhares de euros (equivalentes em 31 de Dezembro de 2021 a 8 177 195 milhares de kwanzas), tendo sido recebido a título de sinal o montante de 8 500 milhares de euros (equivalentes em 31 de Dezembro de 2021 a 5 346 628 milhares de kwanzas), montante que foi utilizado para aumento de capital, de igual montante, realizado pelo Banco no BNI Europa (Nota 19). O remanescente do valor de venda será pago pelo comprador após aprovação da operação pelas autoridades competentes. Nos termos do acordo celebrado, todas as necessidades de capitalização que venham a ser requeridas até à aprovação da transacção serão assumidas pelo comprador. O processo de venda do BNI Europa já se encontra em fase de aprovação por parte das autoridades competentes, caso não sejam obtidas as referidas aprovações ou se verifique uma oposição, o acordo de venda poderá ser resolvido por qualquer uma das partes, obrigando o Banco a restituir o sinal recebido. No âmbito desta operação, para garantia da restituição do sinal recebido, o Banco constituiu penhor financeiro sobre a totalidade das acções representativas do capital social do BNI Europa.

Caso não sejam obtidas as aprovações por parte dos órgãos de supervisão competentes, ou se verifique uma oposição, o Conselho de Administração do Banco é responsável por eventuais necessidades de capital do BNI Europa, considerando a carta conforto em que se compromete a providenciar os recursos financeiros necessários através de aumentos de capital e/ ou outros meios que se mostrem necessários, de forma a permitir ao BNI Europa cumprir as suas obrigações, os compromissos assumidos para com terceiros e o seu plano de negócios.

O Banco Nacional de Angola, através de carta datada de 31 de Março de 2022, deferiu a solicitação do Banco para a dispensa de dedução nos seus fundos próprios regulamentares da participação social detida no BNI Europa para o exercício de 2021 e até 30 de Junho de 2022. É convicção do Conselho de Administração que o Banco dispõe do suporte dos seus Accionistas para fazer face a eventuais necessidades de aumentos de capital, pelo que considera adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras individuais anexas.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a participação no BNI Europa ascende a 76 122 milhares de euros e 56 579 milhares de euros, correspondente ao valor líquido de 22 138 milhares de euros e 19 337 milhares de euros, respectivamente. A variação verificada no exercício de 2021 corresponde aos aumentos de capital, por imposição regulamentar. Adicionalmente, verifica-se a redução dos montantes em balanço em função da valorização do Kwanza.

Em 2021, o Banco realizou aumentos de capital, no BNI Europa, no valor de 17 500 milhares de euros, bem como liquidou a compra de 0,004% do capital social desta Entidade.

Em 2020, o Banco realizou aumentos de capital, no BNI Europa, no valor de 7 450 milhares de euros, tendo adicionalmente adquirido 1 500 acções e passado a deter a totalidade do capital social.

Em 8 de Dezembro de 2020, foi formalizado o contrato de compra e venda das 700 000 acções nominativas, representativas do capital social do BNI – Asset Management, Sociedade Gestora de OIC, S.A. (“BNI - Asset Management”), com o valor nominal de 500 kwanzas cada. As acções foram vendidas pelo preço de 61,43 kwanzas por acção, sendo assim o valor total de transacção situou-se em 43 001 milhares de kwanzas.

Em 11 de Dezembro de 2020 o Banco, nos termos da aliena b) do n.º 3 do artigo 56.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 11 de Outubro, informou a Comissão do Mercado de Capitais da intenção de alienar a totalidade das acções detidas na BNI – Asset Management. Em 13 de Abril de 2021, a Comissão do Mercado de Capitais deliberou a aprovação desta transacção tendo a mesma sido concluída no exercício de 2021. Esta transacção não gerou qualquer valia em 2021 uma vez que a participação no BNI – Asset Management se encontrava registada em 31 de Dezembro de 2020 pelo respectivo valor de venda.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o saldo da rubrica “Imóveis”, corresponde a imóveis recebidos em dação em cumprimento de obrigações de crédito.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o justo valor e o valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação em cumprimento de obrigações de crédito, por tipo de imóvel, apresentam a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

Tipo de imóvel	31-12-2021			31-12-2020		
	Número de imóveis	Justo valor do activo	Valor líquido contabilístico	Número de imóveis	Justo valor do activo	Valor líquido contabilístico
<b>Edifícios construídos</b>						
Habitação	2	6 797 179	2 620 586	3	14 603 858	8 378 244
Comerciais	-	-	-	1	2 274 300	701 026
	<b>2</b>	<b>6 797 179</b>	<b>2 620 586</b>	<b>4</b>	<b>16 878 158</b>	<b>9 079 270</b>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação em cumprimento de obrigações de crédito, por antiguidade, apresentam a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

Tipo de imóvel	31-12-2021			31-12-2020		
	Número de imóveis	Justo valor do activo	Valor líquido contabilístico	Número de imóveis	Justo valor do activo	Valor líquido contabilístico
<b>Edifícios construídos</b>						
Habitação	2 487 746	132 840	2 620 586	6 783 344	1 594 900	8 378 244
Comerciais	-	-	-	701 026	-	701 026
	<b>2 487 746</b>	<b>132 840</b>	<b>2 620 586</b>	<b>7 484 370</b>	<b>1 594 900</b>	<b>9 079 270</b>

O movimento na rubrica nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

Tipo de imóvel	31-12-2021		31-12-2020	
	Imóveis	Participações financeiras	Imóveis	Participações financeiras
<b>Saldo inicial</b>	<b>9 079 270</b>	<b>45 523 992</b>	-	<b>26 569 557</b>
Entradas	2 487 746	12 294 862	7 484 370	5 948 296
Saídas/ Alienações	(8 946 430)	(349 998)	-	-
Transferências	-	-	1 594 900	349 998
Diferenças cambiais e outras	-	(9 587 228)	-	12 656 141
<b>Saldo final</b>	<b>2 620 586</b>	<b>47 881 628</b>	<b>9 079 270</b>	<b>45 523 992</b>

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, as entradas no montante de 2 487 746 milhares de kwanzas correspondem a imóveis recebidos em dação em cumprimento de obrigações de crédito de um cliente. No exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, as saídas correspondem à entrada em espécie do imóvel "Edifício Urbisoyo" no Fundo Omega (valorização de 6 461 604 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2020), à alienação de outros imóveis ao Fundo Omega (valorização de 2 234 726 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2020), sendo os restantes imóveis alienados a terceiros (valorização de 250 100 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2020), resultando em mais valias no montante de 6 454 765 milhares de kwanzas (Nota 7 e 28).

## NOTA 12

### OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS E ACTIVOS INTANGÍVEIS

O movimento nas rubricas nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

	31/12/2020	Aumentos	Abates	Regularizações/ Transferências	31/12/2021
<b>Outros activos tangíveis</b>					
Activo bruto					
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	21 594 528	2 225 179	(33 219)	-	23 786 488
Direitos de uso	3 751 076	3 312	-	(298 111)	3 456 277
Activos tangíveis em curso	797 787	639 327	-	(24 849)	1 412 265
	<b>26 143 391</b>	<b>2 867 818</b>	<b>(33 219)</b>	<b>(322 960)</b>	<b>28 655 030</b>
Depreciações acumuladas					
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	(7 609 782)	(1 078 431)	33 219	(752 305)	(9 407 299)
Direitos de uso	(2 740 152)	(67 461)	-	-	(2 807 613)
	<b>(10 349 934)</b>	<b>(1 145 892)</b>	<b>33 219</b>	<b>(752 305)</b>	<b>(12 214 912)</b>
	<b>15 793 457</b>	<b>1 721 926</b>	-	<b>(1 075 265)</b>	<b>16 440 118</b>
<b>Activos intangíveis</b>					
Activo bruto	3 775 561	1 670 984	(170 002)	-	5 276 543
Amortizações acumuladas	(3 096 282)	(915 042)	170 002	-	(3 841 322)
	<b>679 279</b>	<b>755 942</b>	-	-	<b>1 435 221</b>

(milhares de kwanzas)

	31/12/2019	Aumentos	Abates	Regularizações/ Transferências	31/12/2020
<b>Outros activos tangíveis</b>					
Activo bruto					
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	22 705 034	552 511	-	(1 663 017)	21 594 528
Direitos de uso	2 041 965	1 709 111	-	-	3 751 076
Activos tangíveis em curso	392 481	446 251	(40 945)	-	797 787
	<b>25 139 480</b>	<b>2 707 873</b>	<b>(40 945)</b>	<b>(1 663 017)</b>	<b>26 143 391</b>
Depreciações acumuladas					
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	(6 889 890)	(520 279)	-	(199 613)	(7 609 782)
Direitos de uso	(1 992 389)	(747 763)	-	-	(2 740 152)
	<b>(8 882 279)</b>	<b>(1 268 042)</b>	<b>-</b>	<b>(199 613)</b>	<b>(10 349 934)</b>
	<b>16 257 201</b>	<b>1 439 831</b>	<b>(40 945)</b>	<b>(1 862 630)</b>	<b>15 793 457</b>
<b>Activos intangíveis</b>					
Activo bruto	3 182 675	594 235	(1 349)	-	3 775 561
Amortizações acumuladas	(2 371 891)	(725 740)	1 349	-	(3 096 282)
	<b>810 784</b>	<b>(131 505)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>679 279</b>

## NOTA 13

### IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os activos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço apresentam a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	Activo		Passivo		Líquido	
	31-12-2021	31-12-2020	31-12-2021	31-12-2020	31-12-2021	31-12-2020
Perdas por imparidade participações financeiras (Nota 11)	9 549 126	8 619 154	-	-	9 549 126	8 619 154
Ajustamentos de transição para IAS/IFRS	2 336	468 371	-	-	2 336	468 371
Ajustamentos de transição para IFRS 9	177 017	123 431	-	-	177 017	123 431
Variações cambiais não realizadas	-	-	(10 504 172)	(3 676 983)	(10 504 172)	(3 676 983)
Prejuízos fiscais	4 188 356	-	-	-	4 188 356	-
Perdas por imparidade do exercício não aceite	241 236	2 635 547	-	-	241 236	2 635 547
	<b>14 158 071</b>	<b>11 846 503</b>	<b>(10 504 172)</b>	<b>(3 676 983)</b>	<b>3 653 899</b>	<b>8 169 520</b>

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o imposto diferido foi apurado com base numa taxa de 35%.

De acordo com as disposições da IAS 12, devem ser reconhecidos os passivos por impostos diferidos na sua totalidade, ao passo que o reconhecimento de um activo por imposto diferido só deverá ser reconhecido se houver segurança de que os rendimentos futuros tributáveis são recuperáveis dentro do prazo previsto na lei fiscal.

O Banco avaliou a recuperabilidade dos impostos diferidos activos registados no balanço tendo por base a expectativa de existência de lucros tributáveis futuros nos três anos seguintes.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os activos e passivos por impostos diferidos reconhecidos na demonstração dos resultados apresentam a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	31-12-2020	Reconhecido em resultados	Variações cambiais	31-12-2021
Perdas por imparidade participações financeiras (Nota 11)	8 619 154	1 528 195	( 598 223)	9 549 126
Ajustamentos de transição para IAS/IFRS	468 371	( 466 035)	-	2 336
Ajustamentos de transição para IFRS 9	123 431	53 586	-	177 017
Variações cambiais não realizadas	(3 676 983)	(6 827 189)	-	(10 504 172)
Prejuízos fiscais	-	4 188 356	-	4 188 356
Perdas por imparidade do exercício não aceite	2 635 547	(2 394 311)	-	241 236
	<b>8 169 520</b>	<b>(3 917 398)</b>	<b>( 598 223)</b>	<b>3 653 899</b>

(milhares de kwanzas)

	31-12-2019	Reconhecido em resultados	Variações cambiais	31-12-2020
Perdas por imparidade participações financeiras (Nota 11)	5 465 975	2 737 942	415 237	8 619 154
Ajustamentos de transição para IAS/IFRS	605 535	( 552 402)	415 238	468 371
Ajustamentos de transição para IFRS 9	618 858	( 910 665)	415 238	123 431
Variações cambiais não realizadas	-	(3 676 983)	-	(3 676 983)
Prejuízos fiscais	-	-	-	-
Perdas por imparidade do exercício não aceite	-	2 635 547	-	2 635 547
	<b>6 690 368</b>	<b>233 439</b>	<b>1 245 713</b>	<b>8 169 520</b>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os activos e passivos por impostos diferidos associados a variações cambiais não realizadas apresentam a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	31-12-2020	Reconhecido em resultados	31-12-2021
Proveitos com variações cambiais não realizadas	(33 356 287)	(10 463 984)	(43 820 271)
Proveitos com variações cambiais realizadas e tributadas no passado	-	(5 691 146)	(5 691 146)
Custos com variações cambiais não realizadas	29 679 304	5 585 602	35 264 906
Custos com variações cambiais realizadas e tributadas no passado	-	3 742 339	3 742 339
	<b>(3 676 983)</b>	<b>(6 827 189)</b>	<b>(10 504 172)</b>

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) sujeita os rendimentos dos títulos da dívida pública emitidos pelo Estado Angolano a Imposto sobre a Aplicação de Capitais. De acordo com o artigo 47.º do Código do Imposto Industrial na determinação da matéria colectável são deduzidos os rendimentos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais. De igual modo, os gastos apurados com a liquidação de Imposto sobre a Aplicação de Capitais, estão excluídos dos custos fiscalmente aceites para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Código de Imposto Industrial.

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o Banco apresenta em impostos correntes os gastos com Imposto Sobre a Aplicação de Capitais reconhecido em resultados, na medida que considera que este imposto cumpre com os requisitos definidos na IAS 12 para ser considerado como imposto corrente.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o apuramento dos impostos sobre os resultados apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	31-12-2021		31-12-2020	
	Taxa %	Valor	Taxa %	Valor
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>5 583 184</b>		<b>6 726 764</b>
Taxa de nominal de imposto	35,00%		35,00%	
Imposto apurado com base na taxa nominal de imposto		(1 954 114)		(2 354 367)
Benefícios fiscais em rendimentos de títulos de dívida pública		3 161 252		10 246 229
Imparidade e provisões temporariamente não aceites (Proveitos)/custos não dedutíveis		(1 944 591)		(15 123 797)
Prejuízos fiscais reportáveis		-		393 532
Excesso estimativa imposto		948 175		-
Imposto sobre a Aplicação de Capitais		( 190 049)		( 319 687)
		<b>758 129</b>		<b>(3 558 094)</b>
Crédito de Imposto Industrial		1 626 401		-
<b>Imposto corrente</b>		<b>2 384 530</b>		<b>(3 558 094)</b>
<b>Imposto diferido</b>		<b>(3 917 398)</b>		<b>233 439</b>
		<b>(1 532 868)</b>		<b>(6 882 749)</b>

A política contabilística relativa a impostos sobre o rendimento encontra-se descrita nas Notas 2.16. e 3.3..

## NOTA 14

### OUTROS ACTIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
Adiantamento por operações de crédito	2 061 124	-
Despesas antecipadas	1 082 979	1 950 457
Benefícios de colaboradores	822 640	461 922
Devedores diversos	932 929	7 862 363
Outras operações a aguardar liquidação	416 488	389 762
Comissões Administração Geral Tributária	290 570	254 899
Património artístico	10 364	10 364
Cartas de crédito pendentes de liquidação (Nota 19)	-	10 291 766
Perdas por imparidade (Nota 32)	(1 118 421)	(2 035 791)
	<b>4 498 673</b>	<b>19 185 742</b>

Em 31 de Dezembro de 2021, a rubrica “Adiantamento por operações de crédito” corresponde ao adiantamento a um cliente cuja formalização contratual da operação e registo do saldo na rubrica “Crédito a clientes” ocorreu em 2022.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Despesas antecipadas” corresponde essencialmente ao diferimento das despesas associadas a um contrato de publicidade em euros, a vigorar entre os anos de 2015 e 2025, no montante de 901 588 milhares de kwanzas e 1 463 787 milhares de kwanzas, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica “Cartas de crédito pendentes de liquidação” correspondia a operações de crédito documentário à importação que se encontravam em liquidação e que foram regularizadas no mês seguinte.

## NOTA 15

### RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
<b>Recursos de instituições de crédito no país</b>		
Operações no mercado interbancário	9 000 000	-
<b>Recursos de instituições de crédito no estrangeiro</b>		
Operações no mercado interbancário	15 072 039	11 067 310
Obrigações no sistema de pagamentos	2 161 281	2 731 236
Juros a pagar	80 942	43 852
	<b>26 314 262</b>	<b>13 842 398</b>

Em 31 de Dezembro de 2021, a rubrica “Recursos de instituições de crédito no país” refere-se a captações de liquidez de curto prazo em moeda nacional, as quais vencem juros à taxa média anual de 20,16%.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Recursos de instituições de crédito no estrangeiro” refere-se a captações de liquidez de curto prazo em moeda estrangeira, as quais vencem juros à taxa média anual de 2,78% e 1,14%, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Obrigações no sistema de pagamentos” refere-se a valores a compensar junto de outras instituições de crédito no sistema de pagamentos.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os recursos de instituições de crédito no país e no estrangeiro, excluindo os juros a pagar e as obrigações no sistema de pagamentos, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
Até um mês	4 843 755	1 121 988
Entre um e três meses	13 915 470	4 027 129
Entre três e seis meses	2 812 814	3 522 906
Entre seis meses e um ano	2 500 000	2 395 287
	<b>24 072 039</b>	<b>11 067 310</b>

## NOTA 16

### RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
<b>Depósitos à ordem</b>	<b>119 813 350</b>	<b>150 137 502</b>
Moeda nacional	66 718 363	75 227 609
Moeda estrangeira	53 094 987	74 909 893
<b>Depósitos a prazo</b>	<b>157 673 628</b>	<b>191 226 510</b>
Moeda nacional	90 121 278	74 433 003
Moeda estrangeira	58 422 493	75 202 155
Indexados ao Dólar do Estados Unidos	9 129 857	41 591 352
<b>Juros a pagar de depósitos a prazo</b>	<b>3 570 761</b>	<b>2 351 549</b>
Moeda nacional	2 696 202	1 248 086
Moeda estrangeira	481 236	320 843
Indexados ao Dólar do Estados Unidos	393 323	782 620
<b>Total de depósitos a prazo e juros a pagar</b>	<b>161 244 389</b>	<b>193 578 059</b>
<b>Outros depósitos</b>	<b>432 714</b>	<b>562 515</b>
	<b>281 490 453</b>	<b>344 278 076</b>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os depósitos a prazo, excluindo os juros a pagar, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
Até um mês	16 734 941	22 345 253
Entre um e três meses	34 540 612	40 827 687
Entre três e seis meses	40 937 898	26 205 107
Entre seis meses e um ano	55 812 675	83 798 206
Entre um e três anos	5 358 843	7 692 516
Entre três e cinco anos	1 513 588	5 954 670
Mais de cinco anos	2 775 071	4 403 071
	<b>157 673 628</b>	<b>191 226 510</b>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os depósitos a prazo são remunerados às seguintes taxas médias anuais, ponderadas pelo respectivo valor nominal das operações:

	(milhares de kwanzas)			
	31-12-2021		31-12-2020	
	Taxa de juro média	Montante	Taxa de juro média	Montante
Em moeda nacional	12,70%	90 121 278	9,18%	74 433 003
Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	4,21%	9 129 857	2,54%	41 591 352
Em Dólares dos Estados Unidos	1,89%	46 954 516	1,36%	59 877 752
Em Euros	1,37%	11 467 977	1,03%	15 324 403
		<b>157 673 628</b>		<b>191 226 510</b>

## NOTA 17

### PROVISÕES

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
Garantias e outros compromissos (Nota 33)	2 708 808	3 268 215
Outros riscos e encargos	1 380 144	1 003 981
	<b>4 088 952</b>	<b>4 272 196</b>

O movimento desta rubrica é apresentado na Nota 32.

As provisões para garantias e outros compromissos dizem respeito às perdas estimadas para estas responsabilidades, nomeadamente créditos documentários à importação, garantias prestadas e limites de operações de crédito a clientes (Nota 2.5.).

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, as provisões para outros riscos e encargos correspondem a potenciais contingências associadas a processos fiscais.

## NOTA 18

**PASSIVOS SUBORDINADOS**

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
Capital	6 686 322	27 577 912
Juros a pagar	60 425	98 644
	<b>6 746 747</b>	<b>27 676 556</b>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os passivos subordinados correspondem a obrigações subordinadas indexadas ao Dólar dos Estados Unidos e apresentam a seguinte composição:

	(milhares de kwanzas)				
	31-12-2021				
Designação	Data de emissão	Taxa de juro	Data de maturidade	Valor de emissão	Valor de balanço
Obrigações subordinadas	15-10-2019	5,50%	15-10-2026	4 000 000	5 482 350
Obrigações subordinadas	30-10-2020	5,50%	30-10-2027	1 500 000	1 264 397
				<b>5 500 000</b>	<b>6 746 747</b>

	(milhares de kwanzas)				
	31-12-2020				
Designação	Data de emissão	Taxa de juro	Data de maturidade	Valor de emissão	Valor de balanço
Obrigações subordinadas	25-11-2016	7,75%	25-11-2023	5 000 000	19 723 663
Obrigações subordinadas	15-10-2019	5,50%	15-10-2026	4 000 000	6 462 940
Obrigações subordinadas	30-10-2020	5,50%	30-10-2027	1 500 000	1 489 953
				<b>10 500 000</b>	<b>27 676 556</b>

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, o Banco efectuou uma operação de conversão de parte das obrigações subordinadas emitidas em 2016, em obrigações subordinadas perpétuas indexadas ao Dólar dos Estados Unidos (Nota 20).

## NOTA 19

**OUTROS PASSIVOS**

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
Adiantamento no âmbito do acordo de venda BNI Europa (Nota 11)	5 346 628	-
Acréscimos de custos	4 454 665	5 464 834
Imposto sobre a Aplicação de Capitais	1 977 967	478 966
Pessoal, salários e remunerações - Bónus (Nota 30)	1 483 939	1 342 829
Pessoal, salários e remunerações - Subsídios (Nota 30)	355 109	442 497
Imposto sobre o Valor Acrescentado	119 523	189 358
Outros impostos	121 849	289 805
Passivo de locação	4 200	88 919
Cartas de crédito pendentes de liquidação (Nota 14)	-	10 291 766
	<b>13 863 880</b>	<b>18 588 974</b>

Em 31 de Dezembro de 2021, a rubrica "Adiantamento no âmbito do acordo de venda BNI Europa" corresponde ao sinal recebido pelo Banco no âmbito do acordo de venda do BNI Europa, no montante de 8 500 milhares de euros (Nota 11).

Em 31 de Dezembro de 2021, a rubrica "Imposto sobre a Aplicação de Capitais" inclui o montante de 1 731 791 milhares de kwanzas, correspondendo ao valor de Imposto sobre a Aplicação de Capitais retido na fonte e a liquidar à taxa de 15%, sobre as valias de obrigações subordinadas emitidas em 2016 que foram convertidas em obrigações subordinadas perpétuas indexadas ao Dólar dos Estados Unidos (Nota 18).

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica "Pessoal, salários e remunerações – Bónus" corresponde à estimativa de bónus aos colaboradores e órgãos sociais do Banco a ser pago no exercício seguinte.

## NOTA 20

### CAPITAL SOCIAL, ACÇÕES PRÓPRIAS E OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, as participações no capital social do Banco apresentam a seguinte composição:

	31-12-2021			31-12-2020		
	%	Total de acções	Capital social	%	Total de acções	Capital social
Mário Abílio Rodrigues Palhares	35,28%	705 600	9 483 245	37,28%	745 600	10 020 844
João Baptista de Matos(1)	11,63%	232 600	3 126 138	11,63%	232 600	3 126 138
Grupo BGI	10,00%	200 000	2 687 995	10,00%	200 000	2 687 995
Ivan Leite Morais	5,29%	105 800	1 421 949	5,29%	105 800	1 421 949
Salim Anwarali Kamani	5,00%	100 000	1 343 997	5,00%	100 000	1 343 997
José Teodoro Garcia Boyol	4,38%	87 600	1 177 342	4,38%	87 600	1 177 342
Arnaldo Leiro Octávio	4,32%	86 400	1 161 214	4,32%	86 400	1 161 214
Chen Zhihao	4,00%	80 000	1 075 198	0,00%	-	-
Joaquim Manuel Nunes	3,70%	74 000	994 558	3,70%	74 000	994 558
Leonel da Rocha Pinto	3,21%	64 200	862 846	3,21%	64 200	862 846
Mário de Almeida Dias	2,14%	42 800	575 231	2,14%	42 800	575 231
Rui António da Cruz	2,11%	42 200	567 167	2,11%	42 200	567 167
Manuel Arnaldo Calado	1,10%	22 000	295 679	1,10%	22 000	295 679
Celso Miguel Leiro Furtado	1,00%	20 000	268 799	1,00%	20 000	268 799
Justino José Fernandes	1,00%	20 000	268 799	0,00%	-	-
António Marques de Oliveira	0,50%	10 000	134 400	0,50%	10 000	134 400
Outros accionistas	5,02%	100 400	1 349 373	6,02%	120 400	1 618 173
Acções próprias	0,32%	6 400	86 016	2,32%	46 400	623 615
	<b>100%</b>	<b>2 000 000</b>	<b>26 879 946</b>	<b>100%</b>	<b>2 000 000</b>	<b>26 879 946</b>

(1) Processo de inventário (herança) decorre junto do Tribunal.

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, foi concluída a alienação de um total de 40 000 acções próprias a accionistas. Na Assembleia Geral Extraordinária de 6 de Outubro de 2020, o Conselho de Administração deliberou o aumento do capital social do Banco de 19 000 000 milhares de kwanzas para 26 879 946 milhares de kwanzas por incorporação de reservas no valor de 7 879 946 milhares de kwanzas. Este aumento de capital visou dotar o Banco de uma adequada estrutura de capital próprio, capacitando-o para enfrentar, com maior solidez, o desenvolvimento da sua actividade e às exigências em matérias de rácios de capital decorrente do enquadramento regulamentar.

As participações de capital dos membros dos órgãos de gestão e fiscalização são as seguintes:

(milhares de kwanzas)				
	%	Total de acções	Capital social	Aquisição
Mário Abílio Rodrigues Palhares	35,28%	705 600	9 483 245	Valor nominal
José Teodoro Garcia Boyol	4,38%	87 600	1 177 342	Valor nominal
Joaquim Manuel Nunes	3,70%	74 000	994 558	Valor nominal
Manuel Arnaldo Calado	1,10%	22 000	295 679	Valor nominal

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica "Outros instrumentos de capital" apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)		
	31-12-2021	31-12-2020
<b>Outros instrumentos de capital</b>		
Obrigações subordinadas perpétuas	15 300 000	-
	<b>15 300 000</b>	-

Conforme referido na Nota 18, durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, o Banco efectuou uma operação de conversão de parte das obrigações subordinadas emitidas em 2016 em obrigações subordinadas perpétuas indexadas ao Dólar dos Estados Unidos. A operação de subscrição de obrigações subordinadas perpétuas tinha um limite de subscrição de 18 000 000 milhares de kwanzas, tendo sido subscritas até ao final do exercício 15 300 000 milhares de kwanzas.

As obrigações subordinadas perpétuas vencem juros à taxa de juro anual nominal de 7,75%, sendo os juros pagos trimestralmente. O Banco, por sua iniciativa, ou por imposição do Banco Nacional de Angola: (i) pode cancelar o pagamento de juros por um período ilimitado de tempo e/ou afectar os mesmos à cobertura de prejuízos; (ii) converter estas obrigações em acções ordinárias, em cada período de pagamento de juros, no montante necessário à cobertura de prejuízos; e (iii) converter, no todo ou em parte, estas obrigações em acções preferenciais sem direito de voto, com direito a um dividendo prioritário de 5%, no valor correspondente ao reembolso das obrigações à data da conversão. Nos termos da IAS 32, estas obrigações têm o enquadramento contabilístico de acções preferenciais com dividendo discricionário, motivo pelo qual são reconhecidas na rubrica "Outros instrumentos de capital" no capital próprio do Banco. Considerando a contingência descrita associada ao pagamento de juros os mesmos são reconhecidos quando ocorre o pagamento (Nota 2.24.).

## NOTA 21

### RESERVAS DE REAVALIAÇÃO, OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
Reserva de reavaliação	949 421	(291 038)
Reserva legal	7 348 305	6 667 883
Resultados transitados	2 670 656	1 963 858
Outras reservas	(12 612 601)	(13 336 000)
	<b>(1 644 219)</b>	<b>(4 995 297)</b>

De acordo com o artigo 165.º da Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras, a reserva legal deve ser anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até um limite equivalente ao valor do capital social.

Os movimentos ocorridos nestas rubricas nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 encontram-se detalhados na demonstração de alterações do capital próprio.

Por deliberação unânime da Assembleia Geral de Accionistas de 5 de Maio de 2021, foi decidida a seguinte aplicação do resultado líquido do exercício de 2020, o qual ascendeu a 3 402 109 milhares de kwanzas:

- 680 422 milhares de kwanzas para reserva legal, correspondente a 20% do resultado líquido do exercício;
- 2 670 656 milhares de kwanzas para resultados transitados, correspondente a 78,5% do resultado líquido do exercício; e
- 51 031 milhares de kwanzas para o Fundo Social, correspondente a 2,5% do resultado líquido do exercício.

Por deliberação unânime da Assembleia Geral de Accionistas de 31 de Março de 2020, foi decidida a seguinte aplicação do resultado líquido do exercício de 2019, o qual ascendeu a 2 501 732 milhares de kwanzas:

- 500 346 milhares de kwanzas para reserva legal, correspondente a 20% do resultado líquido do exercício;
- 1 963 858 milhares de kwanzas para resultados transitados, correspondente a 78,5% do resultado líquido do exercício; e
- 37 528 milhares de kwanzas para Fundo Social, correspondente a 2,5% do resultado líquido do exercício.

## NOTA 22

### RESULTADOS POR ACÇÃO

Os resultados por acção básicos correspondem ao rácio entre o resultado atribuível aos accionistas do Banco face ao número médio ponderado de acções ordinárias em circulação e apresentam o seguinte detalhe:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
<b>Resultado líquido individual atribuível aos accionistas do Banco</b>	<b>4 050 316</b>	<b>3 402 109</b>
Número médio ponderado de acções ordinárias emitidas (unidades)	2 000 000	2 000 000
Número médio de acções ordinárias em circulação (unidades)	<b>1 973 600</b>	<b>1 953 600</b>
<b>Resultado por acção básico atribuível aos accionistas do Banco (em kwanzas)</b>	<b>2052,25</b>	<b>1741,46</b>

Os resultados por acção básicos são equivalentes aos resultados diluídos por acção. O aumento de capital social realizado em 2020 foi efectuado por incorporação de reservas pelo que não teve impacto no número de acções do Banco (Nota 20).

## NOTA 23

### MARGEM FINANCEIRA

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
<b>Juros e rendimentos similares</b>	<b>28 140 541</b>	<b>29 092 144</b>
Juros de crédito a clientes	19 108 391	18 689 837
Juros de investimentos ao custo amortizado	8 524 900	9 684 013
Juros de aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	507 250	718 294
<b>Juros e encargos similares</b>	<b>(11 419 700)</b>	<b>(11 094 453)</b>
Juros de recursos de clientes e outros empréstimos	(10 352 225)	(9 310 987)
Juros de passivos subordinados	(535 283)	(631 220)
Juros de recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(532 192)	(1 152 246)
	<b>16 720 841</b>	<b>17 997 691</b>

Em 2021 e 2020, a margem financeira resulta exclusivamente de activos e passivos registados ao custo amortizado.

## NOTA 24

### RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
<b>Rendimentos de serviços e comissões</b>	<b>5 359 459</b>	<b>5 504 428</b>
Abertura de linhas de crédito	2 059 059	1 556 824
Transacções na EMIS	1 651 776	1 876 139
Despesas de manutenção	437 756	532 184
Transferências	418 924	794 887
Titulos de dívida pública	222 829	138 697
Outras comissões	569 115	605 697
<b>Encargos com serviços e comissões</b>	<b>(2 420 080)</b>	<b>(2 143 493)</b>
Transacções na EMIS	(697 467)	(833 839)
Cartões Visa e Mastercard	(630 635)	(598 374)
Custos com correspondentes	(284 539)	(276 739)
Linhas de crédito irrevogáveis	(71 712)	(51 823)
Outras comissões	(735 727)	(382 718)
	<b>2 939 379</b>	<b>3 360 935</b>

Em 2021 e 2020, os saldos das rubricas "Transacções na EMIS" corresponde às comissões cobradas pelo Banco aos seus clientes e pagas à EMIS relativamente a transacções processadas por esta entidade.

## NOTA 25

### RESULTADOS DE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AVALIADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Em 2021 e 2020, o saldo desta rubrica corresponde às menos valias apuradas na valorização do Fundo Omega (Nota 7).

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
<b>Mais e menos valias com activos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados</b>		
Fundo Omega	(209 619)	(5 583)
	<b>(209 619)</b>	<b>(5 583)</b>

## NOTA 26

### RESULTADOS DE INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO

Em 2021, o saldo desta rubrica corresponde às mais valias realizadas com a alienação de títulos de dívida pública (Nota 9).

## NOTA 27

### RESULTADOS CAMBIAIS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(milhares de kwanzas)					
	Rendimentos	Encargos	Resultados	Rendimentos	Encargos	Resultados
Operações cambiais	4 382 836	(725 385)	3 657 451	8 623 839	(3 704 450)	4 919 389
Reavaliação cambial de balanço	3 017 780	(3 997 756)	(979 976)	4 283 171	(2 861 857)	1 421 314
Reavaliação cambial de operações indexadas ao Dólar dos Estados Unidos						
Obrigações do Tesouro	-	(10 162 619)	(10 162 619)	24 367 235	-	24 367 235
Operações de crédito	22 875 865	-	22 875 865	6 364 044	-	6 364 044
Depósitos a prazo	3 837 910	-	3 837 910	-	(12 572 809)	(12 572 809)
Passivos subordinados	2 883 338	-	2 883 338	-	(7 946 561)	(7 946 561)
	<b>36 997 729</b>	<b>(14 885 760)</b>	<b>22 111 969</b>	<b>43 638 289</b>	<b>(27 085 677)</b>	<b>16 552 612</b>

A evolução dos saldos da rubrica encontra-se directamente relacionada com a evolução do câmbio do Kwanza face a moedas estrangeiras. No exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, verifica-se a valorização do Kwanza, contrariamente ao verificado em exercícios anteriores com desvalorização significativa do Kwanza.

Em 2021 e 2020, esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial dos activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira e em moeda nacional indexada ao Dólar dos Estados Unidos (Nota 2.4.), bem como os rendimentos e encargos de operações de compra e venda de moeda estrangeira.

Em 2021 e 2020, o saldo da rubrica "Reavaliação cambial de operações indexadas ao Dólar dos Estados Unidos – Operações de crédito" inclui o efeito da alteração do tratamento contabilístico associado a duas operações de crédito de um cliente contratadas no exercício de 2017 e com maturidade em 2024. Até ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, o Banco só reconhecia valias cambiais para as prestações de capital e juros que se venciam trimestralmente, não efectuando a reavaliação cambial do capital em dívida e dos juros periodificados. Em 2021, o Conselho de Administração do Banco obteve um parecer jurídico, bem como uma confirmação do cliente que as duas operações são indexadas ao Dólar dos Estados Unidos, em termos de capital e juros. Neste contexto, o Conselho de Administração reconheceu a indexação cambial do capital em dívida e dos juros periodificados, com a consequente revalorização do activo, por contrapartida de um proveito na demonstração dos resultados, no montante de 15 485 731 milhares de kwanzas. Considerando que o capital em dívida e os juros periodificados daquelas operações deveriam ter sido reavaliados desde a sua originação, em 31 de Dezembro de 2021, o resultado líquido do exercício encontra-se sobrevalorizado e os resultados transitados subvalorizados no montante 25 567 426 milhares de kwanzas, sem afectar o total do capital próprio naquela data.

## NOTA 28

### RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ACTIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(milhares de kwanzas)	
	31-12-2021	31-12-2020
Imóveis	6 454 765	2 001 842
Outros activos tangíveis	6 740	129 222
Activos intangíveis	(132)	(100 882)
	<b>6 461 373</b>	<b>2 030 182</b>

Em 2021 e 2020, o saldo desta rubrica corresponde, essencialmente, às mais valias geradas na venda ao Fundo Omega de imóveis classificados como "Activos não correntes detidos para venda" (Notas 7 e 11).

## NOTA 29

### OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	31-12-2021	31-12-2020
<b>Rendimentos</b>	<b>926 417</b>	<b>12 124 934</b>
Recuperação de créditos	443 804	11 642 367
Outros rendimentos	482 613	482 567
<b>Encargos</b>	<b>(1 963 586)</b>	<b>(1 583 855)</b>
Comissão de gestão de créditos	(518 376)	(416 020)
Impostos e taxas não incidentes sobre os resultados	(480 560)	(628 939)
Penalidades aplicadas por entidades reguladoras	(227 147)	(108 431)
Outros encargos	(737 503)	(430 465)
	<b>(1 037 169)</b>	<b>10 541 079</b>

Em 2021 e 2020, o saldo da rubrica “Recuperação de créditos” corresponde essencialmente ao recebimento dos montantes em dívida de operações de crédito a clientes, para os quais o Banco não tinha a expectativa de receber qualquer montante, tendo constituído imparidade no montante da exposição em anos anteriores, não obstante e em resultado dos esforços realizados pelo Banco foi possível recuperar parte dos montantes em dívida.

Em 2021 e 2020, o saldo da rubrica “Comissão de gestão de créditos” corresponde a comissões pagas, associadas a um acordo celebrado pelo Banco no contexto de créditos alienados.

## NOTA 30

### CUSTOS COM O PESSOAL

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	31-12-2021	31-12-2020
<b>Órgãos de gestão e fiscalização</b>	<b>4 040 825</b>	<b>3 830 200</b>
Salário base	2 074 431	2 050 838
Subsídios e bónus	1 966 394	1 779 362
<b>Empregados</b>	<b>5 179 165</b>	<b>5 645 200</b>
Salário base	2 773 125	3 241 757
Subsídios e bónus	2 406 040	2 403 443
<b>Encargos sociais</b>	<b>334 887</b>	<b>397 724</b>
Obrigatórios	328 506	387 854
Facultativos	6 381	9 870
<b>Outros custos</b>	<b>79 165</b>	<b>52 643</b>
	<b>9 634 042</b>	<b>9 925 767</b>

Os órgãos de gestão e de fiscalização e os colaboradores não têm qualquer benefício associado à existência de um fundo de pensões.

Em 2021 e 2020, a rubrica "Outros custos" corresponde a custos com formação dos colaboradores e eventos com colaboradores do Banco.

Em 2021 e 2020, os custos com pessoal relativos a membros dos órgãos de gestão e fiscalização apresentam a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)				
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Outro pessoal chave da gestão	Total
Remunerações e outros benefícios de curto prazo	2 446 510	24 412	34 285	2 505 207
Benefícios de longo prazo e outros encargos sociais	179 556	1 953	2 742	184 251
Outras remunerações - Bónus	1 351 367	-	-	1 351 367
<b>31 de Dezembro de 2021</b>	<b>3 977 433</b>	<b>26 365</b>	<b>37 027</b>	<b>4 040 825</b>
Remunerações e outros benefícios de curto prazo	2 217 667	29 311	178 323	2 425 301
Benefícios de longo prazo e outros encargos sociais	179 045	2 345	8 999	190 389
Outras remunerações - Bónus	1 214 510	-	-	1 214 510
<b>31 de Dezembro de 2020</b>	<b>3 611 222</b>	<b>31 656</b>	<b>187 322</b>	<b>3 830 200</b>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o número de colaboradores do Banco, considerando os colaboradores efectivos e contratados a termo apresenta a seguinte composição por categoria profissional:

(milhares de kwanzas)		
	31-12-2021	31-12-2020
Funções directivas	34	34
Funções de chefia	107	103
Funções específicas	198	262
Funções administrativas e outras	44	50
	<b>383</b>	<b>449</b>

## NOTA 31

### FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)		
	31-12-2021	31-12-2020
Consultoria e auditoria	5 829 320	4 175 586
Rendas e alugueres	1 519 038	2 422 582
Deslocações e representação	746 498	735 201
Avenças e honorários	575 696	353 128
Segurança e vigilância	314 419	611 509
Comunicações e expedição	307 082	252 622
Publicidade e publicações	250 295	200 518
Água, energia e combustíveis	51 048	57 088
Seguros	39 903	125 363
Outros fornecimentos e serviços de terceiros	506 837	777 171
	<b>10 140 136</b>	<b>9 710 768</b>

Em 2021, o aumento verificado na rubrica "Consultoria e auditoria" corresponde essencialmente ao investimento em consultoria informática.

Em 2021, a redução verificada na rubrica "Rendas e alugueres" corresponde essencialmente à redução das despesas com rendas.

## NOTA 32

### IMPARIDADE E PROVISÕES

O movimento nestas rubricas nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 apresenta o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

	31-12-2020	Reversões / (dotações)	Utilizações	Variação cambial	31-12-2021
Imparidade para outros activos financeiros (Notas 5, 6 e 9)	(10 635 780)	9 245 334	-	15 838	(1 374 608)
Imparidade para crédito a clientes (Nota 10)	(47 488 161)	(22 273 305)	27 340 964	2 822 528	(39 597 974)
Imparidade para activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	(30 041 737)	(6 888 729)	306 997	3 878 508	(32 744 961)
Imparidade para outros activos (Nota 14)	(2 035 791)	(1 353 523)	2 237 339	33 554	(1 118 421)
Provisão para garantias e outros compromissos (Nota 17 e 33)	(3 268 215)	(476 377)	-	1 035 784	(2 708 808)
Provisão para outros riscos e encargos (Nota 17)	(1 003 981)	(815 644)	439 481	-	(1 380 144)
	<b>(94 473 665)</b>	<b>(22 562 244)</b>	<b>30 324 781</b>	<b>7 786 212</b>	<b>(78 924 916)</b>

(milhares de kwanzas)

	31-12-2019	Reversões / (dotações)	Utilizações	Variação cambial	31-12-2020
Imparidade para outros activos financeiros (Notas 5, 6 e 9)	(1 956 493)	(8 563 612)	-	(115 675)	(10 635 780)
Imparidade para crédito a clientes (Nota 10)	(36 977 601)	(7 599 035)	2 155 590	(5 067 115)	(47 488 161)
Imparidade para activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	(18 229 646)	(2 828 636)	-	(8 983 455)	(30 041 737)
Imparidade para outros activos (Nota 14)	(2 627 143)	(1 477 433)	2 130 185	(61 400)	(2 035 791)
Provisão para garantias e outros compromissos (Nota 17 e 33)	(2 453 827)	4 653	-	(819 041)	(3 268 215)
Provisão para outros riscos e encargos (Nota 17)	(450 956)	(1 655 772)	1 102 747	-	(1 003 981)
	<b>(62 695 666)</b>	<b>(22 119 835)</b>	<b>5 388 522</b>	<b>(15 046 686)</b>	<b>(94 473 665)</b>

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, a reversão de imparidade da rubrica "Imparidade para outros activos financeiros" resulta, essencialmente, do aumento da notação de rating da dívida soberana da República de Angola. A dotação de imparidade desta rubrica no exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 resulta, essencialmente, da diminuição da notação de rating da dívida soberana da República de Angola (Notas 2.5., 3.2. e 9).

## NOTA 33

### GARANTIAS PRESTADAS E OUTROS COMPROMISSOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	31-12-2021	31-12-2020
Créditos documentários à importação	55 770 469	55 026 269
Garantias prestadas	2 632 930	3 421 656
Compromissos assumidos perante terceiros	2 025 197	5 611 183
Custódia de títulos	75 458 196	82 105 338
	<b>135 886 792</b>	<b>146 164 446</b>

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, assumidos pelo Banco, por conta dos seus clientes, de pagar/mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos assumidos perante terceiros, revogáveis e irrevogáveis, apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da sua contratualização.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Para estas responsabilidades são constituídas provisões de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5., a exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respectivas contrapartes.

## NOTA 34

### PARTES RELACIONADAS

De acordo com a IAS 24 – Divulgações de partes relacionadas (“IAS 24”), o Banco considera como partes relacionadas:

- Todas as entidades titulares de participações qualificadas:
  - Titulares que detenham, directa ou indirectamente, uma percentagem igual ou superior a 10% do capital social do Banco.
- Todas as entidades que sejam participadas de forma directa ou indirecta em mais de 10% pelos accionistas, abrangidos pelo ponto anterior referido;
- Todas as entidades em que o Banco detenha, directa ou indirectamente, pelo menos 10% do capital ou dos direitos de voto da sociedade participada, ou que, por qualquer motivo, possibilite exercer controlo e/ ou influência significativa na gestão da instituição participada;
- É ainda parte relacionada qualquer pessoa ou entidade, independentemente da forma jurídica que assuma, que tenha uma relação com o titular de participação qualificada, de um dos seguintes tipos:
  - Cônjuge ou pessoa que viva em união de facto, pais, avós, filhos, netos e pessoas que coabitem com o mesmo;
  - Entidades nas quais algumas das pessoas enumeradas na alínea anterior detenham participação qualificada.
- Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Banco;

- Membros dos órgãos de gestão e/ ou de fiscalização do Banco, bem como qualquer pessoa ou entidade, independentemente da forma jurídica que assuma, que tenha uma relação com um membro do órgão de gestão e/ ou fiscalização, de um dos seguintes tipos:
  - Cônjuge ou pessoa que viva em união de facto, pais, avós, filhos, netos e pessoas que coabitem com o mesmo;
  - Entidades dominadas pelo membro do órgão de gestão e/ ou de fiscalização, e entidades nas quais estes detenham participação qualificada;
  - Entidades dominadas por uma das pessoas enumeradas no primeiro subponto.
- As entidades cuja maioria dos membros dos órgãos de gestão, direcção ou gerência sejam coincidentes com as do Banco ou, sendo pessoas diferentes, estejam ligadas entre si por casamento, união de facto ou parentesco até ao segundo grau na linha recta;
- Pessoal chave da gestão do Banco e seus familiares: directores de primeira linha, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau na linha recta;
- Filiais, entidades associadas e de controlo conjunto ou que constituem empreendimentos conjuntos, que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Banco;
- Entidades controladas ou conjuntamente controladas por titulares de participações qualificadas e/ ou membros dos órgãos de gestão e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta.

Apresentamos o detalhe das partes relacionadas do Banco:

Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais
Mário Abílio Rodrigues Palhares	Rui António da Cruz
João Baptista de Matos(1)	Joaquim Faria Briote
Grupo BGI	Vanda Adriano Marques Costa
Ivan Leite Moraes	José Teodoro Garcia Boyol
Salim Anwarali Kamani	Mário Abílio Rodrigues Palhares
José Teodoro Garcia Boyol	Sandro Cunha Pereira Africano
Arnaldo Leiro Octávio	Carlos Manuel De Carvalho Rodrigues
Chen Zhihao	Joaquim Manuel Nunes
Joaquim Manuel Nunes	Hélio Ricardo Coelho Domingos Pitra
Leonel da Rocha Pinto	Jean Baptist Dominique Bernard Fiscel
Mário de Almeida Dias	Pedro Paulo Louro Palhares
Rui António da Cruz	Gaspar dos Santos Cardoso
Manuel Arnaldo Calado	Manuel Arnaldo Calado
Celso Miguel Leiro Furtado	Licínio Manuel Menezes Assis
Justino José Fernandes	Clotilde Jesus Moreira
António Marques de Oliveira	Jorge Machado Chico
	Aída Juliana Mussumar
	Carlos Maria da Silva Feijó
	Arnaldo Leiro Octávio
	Salim Anwarali Kamani
	Leonel da Rocha Pinto
	Chen Zhihao
	Celso Miguel Leiro Furtado

Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outros
Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.	Familiares directos dos membros dos Órgãos Sociais
Fundo Omega	
Aliança Seguros, S.A.	
Urban Property Sociedade de Desenvolvimento Imobiliário, Lda.	

(1) Processo de inventário (herança) junto do Tribunal.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os saldos e transacções com partes relacionadas apresentam o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

31.12.2021	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outros	Total
<b>Activo</b>					
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	-	-	163 223	-	163 223
Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 7)	-	-	24 617 258	-	24 617 258
Crédito a clientes (Nota 10)	1 159 956	1 023 208	5 428 830	448 529	8 060 523
Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	-	-	15 136 667	-	15 136 667
	<b>1 159 956</b>	<b>1 023 208</b>	<b>45 345 978</b>	<b>448 529</b>	<b>47 977 671</b>
<b>Passivo</b>					
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 16)	(4 416 798)	( 631 118)	(4 902 305)	( 205 078)	(10 155 299)
	<b>(4 416 798)</b>	<b>( 631 118)</b>	<b>(4 902 305)</b>	<b>( 205 078)</b>	<b>(10 155 299)</b>

(milhares de kwanzas)

31.12.2020	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outros	Total
<b>Activo</b>					
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	-	-	2 828 415	-	2 828 415
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	-	-	9 822 012	-	9 822 012
Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 7)	-	-	5 994 417	-	5 994 417
Crédito a clientes (Nota 10)	282 827	842 922	7 841 537	178 809	9 146 095
Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	-	-	15 482 255	-	15 482 255
	<b>282 827</b>	<b>842 922</b>	<b>41 968 636</b>	<b>178 809</b>	<b>43 273 194</b>
<b>Passivo</b>					
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 16)	(6 147 302)	(889 768)	(7 283 563)	(270 432)	(14 591 065)
	<b>(6 147 302)</b>	<b>(889 768)</b>	<b>(7 283 563)</b>	<b>(270 432)</b>	<b>(14 591 065)</b>

(milhares de kwanzas)

	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outro pessoal chave de gestão e familiares	Total
<b>31-12-2021</b>					
Juros e rendimentos similares	17 015	103 957	704 748	114 791	940 511
Juros e encargos similares	( 121 243)	( 33 545)	( 308 026)	( 6 901)	( 469 715)
<b>Margem financeira</b>	<b>( 104 228)</b>	<b>70 412</b>	<b>396 722</b>	<b>107 890</b>	<b>470 796</b>
Rendimentos de serviços e comissões	13 289	15 193	17 650	4 493	50 625
Encargos com serviços e comissões	( 91)	( 42)	( 36)	( 49)	( 218)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	-	-	( 209 619)	-	( 209 619)
Resultados cambiais	29 985	11 781	196 497	4 741	243 004
Resultados de alienação de outros activos	-	-	6 454 765	-	6 454 765
Outros resultados de exploração	( 1 832)	( 151)	134	162	( 1 687)
<b>Produto da actividade bancária</b>	<b>( 62 877)</b>	<b>97 193</b>	<b>6 856 113</b>	<b>117 237</b>	<b>7 007 666</b>
Custos com o pessoal	-	(4 040 824)	-	-	(4 040 824)
Provisões líquidas de anulações	( 945)	12	2 063	( 1 753)	( 623)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	( 9 722)	( 5 724)	3 842	( 41 491)	( 53 095)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	-	-	(6 888 729)	-	(6 888 729)
	<b>( 73 544)</b>	<b>(3 949 343)</b>	<b>( 26 711)</b>	<b>73 993</b>	<b>(3 975 605)</b>

(milhares de kwanzas)

	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outro pessoal chave de gestão e familiares	Total
<b>31-12-2020</b>					
Juros e rendimentos similares	18 284	69 787	137 768	63 545	289 385
Juros e encargos similares	(459 042)	(4 919)	(101 983)	(19 055)	(584 999)
<b>Margem financeira</b>	<b>(440 758)</b>	<b>64 868</b>	<b>35 785</b>	<b>44 490</b>	<b>(295 614)</b>
Rendimentos de serviços e comissões	19 378	12 215	19 771	7 546	58 911
Encargos com serviços e comissões	(104)	(55)	(16)	(51)	(226)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	-	-	(5 583)	-	(5 583)
Resultados cambiais	(1 753 348)	(848)	(543 972)	18 547	(2 279 621)
Resultados de alienação de outros activos	-	-	2 001 842	-	2 001 842
Outros resultados de exploração	239	162	49	(1)	449
<b>Produto da actividade bancária</b>	<b>(2 174 593)</b>	<b>76 342</b>	<b>(488 382)</b>	<b>70 531</b>	<b>(519 843)</b>
Custos com o pessoal	-	(3 830 200)	-	-	(3 830 200)
Fornecimentos e serviços de terceiros	-	(33 912)	-	-	(33 912)
Provisões líquidas de anulações	780	1 248	9 487	737	12 252
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	(1 341)	(766)	114 099	(80 444)	31 548
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	-	-	(2 828 636)	-	(2 828 636)
	<b>(2 175 154)</b>	<b>(3 787 288)</b>	<b>(3 193 433)</b>	<b>(9 176)</b>	<b>(7 168 792)</b>

Todas as transacções efectuadas com partes relacionadas são realizadas a preços normais de mercado, obedecendo ao princípio do justo valor.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os montantes dos membros dos Órgãos Sociais que são igualmente Accionistas do Banco encontram-se alocados em "Accionistas".

Em 2021 e 2020, o Banco realizou aumentos de capital no BNI Europa (Nota 11).

Em 2021, foi efetuada a alienação de um total de 40 000 acções próprias a accionistas, conforme divulgado na Nota 20.

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos aos membros dos órgãos de gestão e fiscalização do Banco (de curto e longo prazo) são apresentados na Nota 30.

## NOTA 35

### VALOR CONTABILÍSTICO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o valor contabilístico dos instrumentos financeiros apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)				
31-12-2021	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Valorizados ao custo histórico	Valor líquido
<b>Activo</b>				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	30 332 458	-	30 332 458
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	16 851 106	-	16 851 106
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	45 602 171	-	45 602 171
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	24 617 258	-	-	24 617 258
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	601 593	601 593
Investimentos ao custo amortizado	-	75 982 553	-	75 982 553
Crédito a clientes	-	137 201 326	-	137 201 326
Activos não correntes detidos para venda	-	-	17 757 253	17 757 253
	<b>24 617 258</b>	<b>305 969 614</b>	<b>18 358 846</b>	<b>348 945 718</b>
<b>Passivo</b>				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(26 314 262)	-	(26 314 262)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(281 490 453)	-	(281 490 453)
Passivos subordinados	-	(6 746 747)	-	(6 746 747)
	-	<b>(314 551 462)</b>	-	<b>(314 551 462)</b>

(milhares de kwanzas)

31-12-2020	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Valorizados ao custo histórico	Valor líquido
<b>Activo</b>				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	29 366 217	-	29 366 217
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	13 260 357	-	13 260 357
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	70 280 407	-	70 280 407
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	5 994 417	-	-	5 994 417
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	469 565	469 565
Investimentos ao custo amortizado	-	122 150 678	-	122 150 678
Crédito a clientes	-	126 526 782	-	126 526 782
Activos não correntes detidos para venda	-	-	24 561 525	24 561 525
	<b>5 994 417</b>	<b>361 584 441</b>	<b>25 031 090</b>	<b>392 609 948</b>
<b>Passivo</b>				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(13 842 398)	-	(13 842 398)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(344 278 076)	-	(344 278 076)
Passivos subordinados	-	(27 676 556)	-	(27 676 556)
	-	<b>(385 797 030)</b>	-	<b>(385 797 030)</b>

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o Banco não procedeu à reclassificação de activos financeiros.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o Balanço do Banco não inclui instrumentos financeiros compensados nem instrumentos financeiros não compensados mas relacionados.

## NOTA 36

### GANHOS E PERDAS LÍQUIDOS EM INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os ganhos e perdas líquidos em instrumentos financeiros apresentam a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2021	Por contrapartida de resultados		
	Ganhos	Perdas	Líquido
<b>Activo</b>			
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	507 250	(100 780)	406 470
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	(209 619)	(209 619)
Investimentos ao custo amortizado	20 880 042	-	20 880 042
Crédito a clientes	21 167 450	(22 273 305)	(1 105 855)
	<b>42 554 742</b>	<b>(22 583 704)</b>	<b>19 971 038</b>
<b>Passivo</b>			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(532 192)	(532 192)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(10 352 225)	(10 352 225)
Passivos subordinados	-	(535 283)	(535 283)
	-	<b>(11 419 700)</b>	<b>(11 419 700)</b>
<b>Extrapatrimoniais</b>			
Garantias e outros compromissos	120 026	(476 377)	(356 351)
	<b>42 674 768</b>	<b>(34 479 781)</b>	<b>8 194 987</b>

(milhares de kwanzas)

31-12-2020	Por contrapartida de resultados		
	Ganhos	Perdas	Líquido
<b>Activo</b>			
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	718 294	(91 623)	626 671
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	(5 583)	(5 583)
Investimentos ao custo amortizado	9 684 013	(8 578 748)	1 105 265
Crédito a clientes	18 689 837	(7 599 035)	11 090 802
	<b>29 092 144</b>	<b>(16 274 989)</b>	<b>12 817 155</b>
<b>Passivo</b>			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(1 152 246)	(1 152 246)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(9 310 987)	(9 310 987)
Passivos subordinados	-	(631 220)	(631 220)
	-	<b>(11 094 453)</b>	<b>(11 094 453)</b>
<b>Extrapatrimoniais</b>			
Garantias e outros compromissos	83 062	-	83 062
	<b>29 175 206</b>	<b>(27 369 442)</b>	<b>1 805 764</b>

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os montantes de rendimentos e gastos com comissões não incluídos no cálculo da taxa de juro efectiva de instrumentos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados é imaterial.

## NOTA 37

### JUSTO VALOR DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que incorporam um grau de subjectividade e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o justo valor dos instrumentos financeiros apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2021	Valor contabilístico líquido	Justo valor	Diferença	Activos valorizados ao custo histórico	Valor contabilístico total
<b>Activo</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	30 332 458	30 332 458	-	-	30 332 458
Disponibilidades em outras instituições de crédito	16 851 106	16 851 106	-	-	16 851 106
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	45 602 171	45 602 171	-	-	45 602 171
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	24 617 258	24 617 258	-	-	24 617 258
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	601 593	601 593
Investimentos ao custo amortizado	75 982 553	75 982 553	-	-	75 982 553
Crédito a clientes	137 201 326	137 201 326	-	-	137 201 326
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	17 757 253	17 757 253
	<b>330 586 872</b>	<b>330 586 872</b>	-	<b>18 358 846</b>	<b>348 945 718</b>
<b>Passivo</b>					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(26 314 262)	(26 314 262)	-	-	(26 314 262)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(281 490 453)	(281 490 453)	-	-	(281 490 453)
Passivos subordinados	(6 746 747)	(6 746 747)	-	-	(6 746 747)
	<b>(314 551 462)</b>	<b>(314 551 462)</b>	-	-	<b>(314 551 462)</b>

(milhares de kwanzas)

31-12-2020	Valor contabilístico líquido	Justo valor	Diferença	Activos valorizados ao custo histórico	Valor contabilístico total
<b>Activo</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	29 366 217	29 366 217	-	-	29 366 217
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13 260 357	13 260 357	-	-	13 260 357
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	70 280 407	70 280 407	-	-	70 280 407
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	5 994 417	5 994 417	-	-	5 994 417
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	469 565	469 565
Investimentos ao custo amortizado	122 150 678	122 150 678	-	-	122 150 678
Crédito a clientes	126 526 782	126 526 782	-	-	126 526 782
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	24 561 525	24 561 525
	<b>367 578 858</b>	<b>367 578 858</b>	-	<b>25 031 090</b>	<b>392 609 948</b>
<b>Passivo</b>					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(13 842 398)	(13 842 398)	-	-	(13 842 398)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(344 278 076)	(344 278 076)	-	-	(344 278 076)
Passivos subordinados	(27 676 556)	(27 676 556)	-	-	(27 676 556)
	<b>(385 797 030)</b>	<b>(385 797 030)</b>	-	-	<b>(385 797 030)</b>

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa de justo valor dos instrumentos financeiros mensurados são as seguintes:

**Caixa e disponibilidades em bancos centrais, disponibilidades em outras instituições de crédito e aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito**

Atendendo à curta maturidade e elevada liquidez dos instrumentos financeiros, o justo valor corresponde ao custo amortizado.

**Investimentos ao custo amortizado**

Atendendo a que (i) não existe mercado activo transaccional que sustente o justo valor do activo financeiro, (ii) não existem transacções representativas do justo valor dos activos e (iii) o pressuposto de que as taxas das Obrigações do Tesouro correspondem a taxas de mercado, considera-se que o justo valor corresponde ao valor de recuperação do activo, ou seja, o respectivo valor de balanço.

**Crédito a clientes, recursos de bancos centrais e instituições de crédito e passivos subordinados**

Não é efectuado o apuramento do justo valor, atendendo a que o Banco considera que o custo amortizado corresponde à melhor estimativa de justo valor com base na informação disponível.

**Activos financeiros ao justo valor através de resultados e activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral**

Para os fundos de investimento considera-se como melhor estimativa de justo valor as demonstrações financeiras destes organismos à data de balanço do Banco e, sempre que possível, com o respectivo relatório dos auditores.

**Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito**

Atendendo à curta maturidade dos instrumentos financeiros, o justo valor corresponde ao custo amortizado.

O Banco considera a hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros, a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

**Nível 1:** O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

**Nível 2:** O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, spread) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e

**Nível 3:** O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado over-the-counter ("OTC") e é razoável assumir que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde

os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a hierarquia de valorização dos instrumentos financeiros ao justo valor apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2021	Hierarquia de valorização			Total
	Nível 1 Cotações de mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
<b>Activo</b>				
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	24 617 258	24 617 258
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	601 593	601 593
	-	-	<b>25 218 851</b>	<b>25 218 851</b>

(milhares de kwanzas)

31-12-2020	Hierarquia de valorização			Total
	Nível 1 Cotações de mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
<b>Activo</b>				
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	5 994 417	5 994 417
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	469 565	469 565
	-	-	<b>6 463 982</b>	<b>6 463 982</b>

## NOTA 38

### GESTÃO DE RISCOS DA ACTIVIDADE

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada em coordenação com os departamentos e atendendo aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de risco do Banco visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre o seu capital próprio e a actividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/ retorno por linha de negócio. Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros, nomeadamente o risco de crédito, risco de mercado, risco de liquidez, risco do mercado imobiliário e risco operacional a que se encontra sujeita a actividade do Banco.

As divulgações apresentadas nesta Nota têm por base os requisitos e metodologias definidas na IFRS 7 e no Instrutivo n.º 09/2018, de 27 de Agosto, do Banco Nacional de Angola.

### PRINCIPAIS CATEGORIAS DE RISCO

**Risco de crédito** – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza de recuperação do investimento e do seu retorno, por incapacidade quer de um devedor (e do seu garante, se existir), provocando deste modo uma perda financeira para o credor.

**Risco de liquidez** – O risco de liquidez reflecte a incapacidade de o Banco cumprir com as suas obrigações associadas a

passivos financeiros a cada data de vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de acesso ao financiamento (risco de financiamento) e/ ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos valores habitualmente praticados em mercado (risco de liquidez de mercado).

**Risco de mercado** – O risco de mercado consiste nas perdas potenciais que podem ser registadas em resultado de alterações de taxas de juro ou taxas de câmbio e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respectivas volatilidades.

**Risco do mercado imobiliário** - O risco do mercado imobiliário está relacionado com a perda potencial em que o Banco pode incorrer derivada de alterações nos preços de mercado dos activos imobiliários.

**Risco operacional** – O risco operacional está relacionado com a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

## ORGANIZAÇÃO INTERNA

Como elemento basilar para o sucesso da actividade, o Banco considera fundamental a implementação e preservação de uma adequada gestão do risco, que se deverá materializar na definição do apetite ao risco do Banco e na implementação de estratégias e políticas que visam atingir os seus objectivos tendo em conta o apetite ao risco definido garantindo que o mesmo se mantém dentro de limites predefinidos e que é sujeito a uma supervisão adequada e contínua.

O Conselho de Administração do Banco é responsável pela aprovação do apetite ao risco, política global de risco e políticas específicas para os riscos significativos. Inclui-se neste âmbito a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidas na gestão do risco do Banco assim como as linhas orientadoras que deverão ditar a alocação de capital aos diferentes riscos e linhas de negócio.

O Conselho de Administração através da Comissão de Gestão de Risco, assegura a existência de um controlo de risco adequado e de sistemas de gestão eficazes em todas as áreas do Banco.

O Comissão de Gestão de Risco é responsável por acompanhar periodicamente os níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objectivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da actividade.

A função de gestão de risco é desempenhada pela Direcção de Gestão de Risco, sendo responsável pela monitorização e reporte da situação de risco do Banco, nomeadamente, estabelecer e promover políticas, procedimentos, metodologias e ferramentas de gestão de risco, monitorizar a tomada de risco das unidades operacionais e promover a importância do controlo ao nível da primeira linha de defesa assegurada pelas unidades operacionais, recolher informação relevante junto das unidades operacionais de modo a controlar regularmente as métricas do apetite ao risco, produzir de forma automática (sempre que possível) relatórios de apetite ao risco.

A Direcção de Compliance, responsável pela função de compliance, abrange todas as áreas, processos e actividades do Banco e tem como missão contribuir para a prevenção e a mitigação dos risco de compliance, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos, código de conduta e das boas práticas bancárias, promovendo o respeito do Banco e dos seus colaboradores por todo o normativo aplicável através de uma intervenção independente, em conjunto com todas as unidades orgânicas do Banco.

As funções de risco e compliance, reportam funcionalmente a administradores não executivos que não acumulam pelouros de unidades operacionais e hierarquicamente ao Conselho de Administração.

## RISCO DE CRÉDITO

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito é suportado por um conjunto de políticas recorrendo a modelos de scoring para clientes particulares e de rating para clientes empresas.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a exposição máxima ao risco de crédito apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2021	Valor contabilístico bruto	Perdas por imparidade	Valor contabilístico líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	30 332 458	-	30 332 458
Disponibilidades em outras instituições de crédito	16 862 465	(11 359)	16 851 106
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	45 800 154	(197 983)	45 602 171
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	24 617 258	-	24 617 258
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	601 593	-	601 593
Investimentos ao custo amortizado	77 147 819	(1 165 266)	75 982 553
Crédito a clientes	176 799 300	(39 597 974)	137 201 326
Activos não correntes detidos para venda	50 502 214	(32 744 961)	17 757 253
Outros activos	5 617 094	(1 118 421)	4 498 673
<b>Exposição patrimonial</b>	<b>428 280 355</b>	<b>(74 835 964)</b>	<b>353 444 391</b>
Créditos documentários à importação	55 770 469	(2 104 829)	53 665 640
Garantias prestadas	2 632 930	(51 589)	2 581 341
Compromissos assumidos perante terceiros	2 025 197	(552 390)	1 472 807
<b>Exposição extrapatrimonial</b>	<b>60 428 596</b>	<b>(2 708 808)</b>	<b>57 719 788</b>
	<b>488 708 951</b>	<b>(77 544 772)</b>	<b>411 164 179</b>

(milhares de kwanzas)

31-12-2020	Valor contabilístico bruto	Perdas por imparidade	Valor contabilístico líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	29 366 217	-	29 366 217
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13 261 168	(811)	13 260 357
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	70 405 749	(125 342)	70 280 407
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	5 994 417	-	5 994 417
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	469 565	-	469 565
Investimentos ao custo amortizado	132 660 305	(10 509 627)	122 150 678
Crédito a clientes	174 014 943	(47 488 161)	126 526 782
Activos não correntes detidos para venda	54 603 262	(30 041 737)	24 561 525
Outros activos	21 221 533	(2 035 791)	19 185 742
<b>Exposição patrimonial</b>	<b>501 997 159</b>	<b>(90 201 469)</b>	<b>411 795 690</b>
Créditos documentários à importação	55 026 269	(2 927 299)	52 098 970
Garantias prestadas	3 421 656	(131 081)	3 290 575
Compromissos assumidos perante terceiros	5 611 183	(209 835)	5 401 348
<b>Exposição extrapatrimonial</b>	<b>64 059 108</b>	<b>(3 268 215)</b>	<b>60 790 893</b>
	<b>566 056 267</b>	<b>(93 469 684)</b>	<b>472 586 583</b>

Em 31 de Dezembro 2021 e 2020, a concentração geográfica do risco de crédito apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2021	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	30 332 458	-	-	-	30 332 458
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3 716 152	7 832 034	5 302 920	-	16 851 106
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	7 322 320	4 380 204	33 899 647	-	45 602 171
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	24 617 258	-	-	-	24 617 258
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	601 593	-	-	-	601 593
Investimentos ao custo amortizado	75 982 553	-	-	-	75 982 553
Crédito a clientes	137 201 326	-	-	-	137 201 326
Activos não correntes detidos para venda	2 620 586	-	15 136 667	-	17 757 253
Outros activos	4 498 673	-	-	-	4 498 673
	<b>286 892 919</b>	<b>12 212 238</b>	<b>54 339 234</b>	-	<b>353 444 391</b>

(milhares de kwanzas)

31-12-2020	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	29 366 217	-	-	-	29 366 217
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 486 737	641 885	10 131 735	-	13 260 357
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 208 998	-	7 983 216	61 088 193	70 280 407
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	5 994 417	-	-	-	5 994 417
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	469 565	-	-	-	469 565
Investimentos ao custo amortizado	122 150 678	-	-	-	122 150 678
Crédito a clientes	126 526 782	-	-	-	126 526 782
Activos não correntes detidos para venda	9 079 270	-	15 482 255	-	24 561 525
Outros activos	19 185 742	-	-	-	19 185 742
	<b>316 468 406</b>	<b>641 885</b>	<b>33 597 206</b>	<b>61 088 193</b>	<b>411 795 690</b>

Para efeitos de redução do risco de crédito são relevantes os colaterais imobiliários financeiros, que permitam redução directa do valor da posição. São ainda consideradas tanto as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco.

Em termos de redução directa, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos, obrigações do estado angolano entre outros similares.

Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas periodicamente (anualmente) por avaliadores independentes. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado.

As divulgações relativas a crédito a clientes e às garantias e outros colaterais executados no âmbito de operações de crédito a clientes são apresentadas nas Notas 10 e 11.

O modelo de imparidade encontra-se descrito na Nota 2.5., sendo o movimento apresentado na Nota 32.

## RISCO DE LIQUIDEZ

A avaliação do risco de liquidez é realizada utilizando métricas internas definidas pelo Conselho de Administração do Banco, nomeadamente, os limites de exposição. Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Banco e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de Comité ALCO.

A evolução da situação de liquidez é efectuada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Banco. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia de análise e o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o gap de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo as regras exigidas pelo Banco Nacional de Angola.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o detalhe dos fluxos de caixa respeitantes a capital de acordo com os prazos residuais contratuais apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2021	Prazos Residuais Contratuais									Total
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 3 anos	Entre 3 anos e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
<b>Activo</b>										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	30 332 458	-	-	-	-	-	-	-	-	30 332 458
Disponibilidades em outras instituições de crédito	16 862 465	-	-	-	-	-	-	-	-	16 862 465
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	30 742 943	14 429 506	585 367	-	-	-	-	45 757 816
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	24 617 258	24 617 258
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	-	601 593	601 593
Investimentos ao custo amortizado	-	-	5 417 570	-	19 851 670	997 600	25 184 221	24 503 434	-	75 954 495
Crédito a clientes	-	-	33 134 593	12 429 806	9 700 686	2 206 099	46 385 653	47 493 733	6 277 647	157 628 217
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-	-	-	50 502 214	50 502 214
Outros activos	-	-	-	-	-	-	-	-	5 617 094	5 617 094
	<b>47 194 923</b>	<b>-</b>	<b>69 295 106</b>	<b>26 859 312</b>	<b>30 137 723</b>	<b>3 203 699</b>	<b>71 569 874</b>	<b>71 997 167</b>	<b>87 615 806</b>	<b>407 873 610</b>
<b>Passivo</b>										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(2 161 281)	(4 843 755)	(13 915 470)	(2 812 814)	(2 500 000)	-	-	-	-	(26 233 320)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(120 246 064)	(16 734 941)	(34 540 612)	(40 937 898)	(55 812 675)	(5 358 843)	(1 513 588)	(2 775 071)	-	(277 919 692)
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	-	(5 433 249)	(1 253 073)	-	(6 686 322)
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	(13 863 880)	(13 863 880)
	<b>(122 407 345)</b>	<b>(21 578 696)</b>	<b>(48 456 082)</b>	<b>(43 750 712)</b>	<b>(58 312 675)</b>	<b>(5 358 843)</b>	<b>(6 946 837)</b>	<b>(4 028 144)</b>	<b>(13 863 880)</b>	<b>(324 703 214)</b>
	<b>(75 212 422)</b>	<b>(21 578 696)</b>	<b>20 839 024</b>	<b>(16 891 400)</b>	<b>(28 174 952)</b>	<b>(2 155 144)</b>	<b>64 623 037</b>	<b>67 969 023</b>	<b>73 751 926</b>	<b>83 170 396</b>

(milhares de kwanzas)

31-12-2020	Prazo Residuais Contratuais									Total
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 3 anos	Entre 3 anos e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
<b>Activo</b>										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	29 366 217	-	-	-	-	-	-	-	-	29 366 217
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13 259 546	-	-	-	-	-	-	-	-	13 259 546
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	20 129 117	40 464 490	9 792 504	-	-	-	-	70 386 111
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	5 994 417	5 994 417
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	-	469 565	469 565
Investimentos ao custo amortizado	-	-	909 648	4 500 000	9 967 487	36 448 400	41 586 299	37 365 750	-	130 777 584
Crédito a clientes	-	-	28 717 289	934 415	6 117 164	22 391 505	42 390 815	44 785 966	7 262 245	152 599 399
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-	-	-	54 603 262	54 603 262
Outros activos	-	-	-	-	-	-	-	-	21 221 533	21 221 533
	<b>42 625 763</b>	<b>-</b>	<b>49 756 054</b>	<b>45 898 905</b>	<b>25 877 155</b>	<b>58 839 905</b>	<b>83 977 114</b>	<b>82 151 716</b>	<b>89 551 022</b>	<b>478 677 634</b>
<b>Passivo</b>										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(2 731 236)	(1 121 988)	(4 027 129)	(3 522 906)	(2 395 287)	-	-	-	-	(13 798 546)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(150 700 017)	(22 345 253)	(40 827 687)	(26 205 107)	(83 798 206)	(7 692 516)	(5 954 670)	(4 403 071)	-	(341 926 527)
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	(19 653 364)	-	(7 924 548)	-	(27 577 912)
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	(18 588 974)	(18 588 974)
	<b>(153 431 253)</b>	<b>(23 467 241)</b>	<b>(44 854 816)</b>	<b>(29 728 013)</b>	<b>(86 193 493)</b>	<b>(27 345 880)</b>	<b>(5 954 670)</b>	<b>(12 327 619)</b>	<b>(18 588 974)</b>	<b>(401 891 959)</b>
	<b>(110 805 490)</b>	<b>(23 467 241)</b>	<b>4 901 238</b>	<b>16 170 892</b>	<b>(60 316 338)</b>	<b>31 494 025</b>	<b>78 022 444</b>	<b>69 824 097</b>	<b>70 962 048</b>	<b>76 785 675</b>

## RISCO DE MERCADO

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de activos financeiros. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos diversos limites de risco. Estão igualmente definidos diferentes limites de exposição por emitente, por tipo/classe de activo e nível de qualidade de crédito (rating). São ainda definidos limites de stop loss e loss trigger para as posições detidas para negociação e em disponíveis para venda.

O Banco considera ainda os requisitos do Aviso n.º 08/2016, de 16 de Maio, do Banco Nacional de Angola, referente ao risco de taxa de juro na carteira bancária (instrumentos financeiros não detidos na carteira de negociação).

A carteira de investimento do Banco corresponde a Obrigações do Tesouro da República de Angola.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco.

Com base nas características financeiras de cada contrato, é efectuada a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os gaps de taxa de juro por prazo de refixação.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o detalhe dos instrumentos financeiros por exposição ao risco de taxa de juro apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)				
31-12-2021	Exposição a		Não sujeitos a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
<b>Activo</b>				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	30 332 458	30 332 458
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	16 851 106	16 851 106
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	45 602 171	-	-	45 602 171
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	24 617 258	24 617 258
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	601 593	601 593
Investimentos ao custo amortizado	75 982 553	-	-	75 982 553
Crédito a clientes	111 318 706	25 882 620	-	137 201 326
Activos não correntes detidos para venda	-	-	17 757 253	17 757 253
Outros activos	-	-	4 498 673	4 498 673
	<b>232 903 430</b>	<b>25 882 620</b>	<b>94 658 341</b>	<b>353 444 391</b>
<b>Passivo</b>				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(24 152 981)	-	(2 161 281)	(26 314 262)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(161 244 389)	-	(120 246 064)	(281 490 453)
Passivos subordinados	(6 746 747)	-	-	(6 746 747)
Outros passivos	-	-	(13 863 880)	(13 863 880)
	<b>(192 144 117)</b>	-	<b>(136 271 225)</b>	<b>(328 415 342)</b>

(milhares de kwanzas)				
31-12-2020	Exposição a		Não sujeitos a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
<b>Activo</b>				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	29 366 217	29 366 217
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	13 260 357	13 260 357
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	70 280 407	-	-	70 280 407
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	5 994 417	5 994 417
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	469 565	469 565
Investimentos ao custo amortizado	122 150 678	-	-	122 150 678
Crédito a clientes	105 629 791	20 896 991	-	126 526 782
Activos não correntes detidos para venda	-	-	24 561 525	24 561 525
Outros activos	-	-	19 185 742	19 185 742
	<b>298 060 876</b>	<b>20 896 991</b>	<b>92 837 823</b>	<b>411 795 690</b>
<b>Passivo</b>				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(11 111 162)	-	(2 731 236)	(13 842 398)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(193 578 059)	-	(150 700 017)	(344 278 076)
Passivos subordinados	(27 676 556)	-	-	(27 676 556)
Outros passivos	-	-	(18 588 974)	(18 588 974)
	<b>(232 365 777)</b>	-	<b>(172 020 227)</b>	<b>(404 386 004)</b>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o detalhe dos instrumentos financeiros com exposição ao risco de taxa de juro em função da data de maturidade ou de refixação apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2021	Datas de Refixação / Datas de Maturidade								Total
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 3 anos	Entre 3 anos e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
<b>Activo</b>									
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	30 742 943	14 429 506	585 367	-	-	-	-	45 757 816
Investimentos ao custo amortizado	-	5 417 570	-	19 851 670	997 600	25 184 221	24 503 434	-	75 954 495
Crédito a clientes	-	33 134 593	12 429 806	9 700 686	2 206 099	46 385 653	47 493 733	6 277 647	157 628 217
	-	<b>69 295 106</b>	<b>26 859 312</b>	<b>30 137 723</b>	<b>3 203 699</b>	<b>71 569 874</b>	<b>71 997 167</b>	<b>6 277 647</b>	<b>279 340 528</b>
<b>Passivo</b>									
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(4 843 755)	(13 915 470)	(2 812 814)	(2 500 000)	-	-	-	-	(24 072 039)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(16 734 941)	(34 540 612)	(40 937 898)	(55 812 675)	(5 358 843)	(1 513 588)	(2 775 071)	-	(157 673 628)
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	-	(6 686 322)	-	(6 686 322)
	<b>(21 578 696)</b>	<b>(48 456 082)</b>	<b>(43 750 712)</b>	<b>(58 312 675)</b>	<b>(5 358 843)</b>	<b>(1 513 588)</b>	<b>(9 461 393)</b>	-	<b>(188 431 989)</b>
	<b>(21 578 696)</b>	<b>(15 321 489)</b>	<b>(31 320 906)</b>	<b>(48 611 989)</b>	<b>(3 152 744)</b>	<b>44 872 065</b>	<b>38 032 340</b>	<b>6 277 647</b>	<b>(30 803 772)</b>

(milhares de kwanzas)

31-12-2020	Datas de Refixação / Datas de Maturidade								Total
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 3 anos	Entre 3 anos e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
<b>Activo</b>									
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	20 129 117	40 464 490	9 792 504	-	-	-	-	70 386 111
Investimentos ao custo amortizado	-	909 648	4 500 000	9 967 487	36 448 400	41 586 299	37 365 750	-	130 777 584
Crédito a clientes	-	28 717 289	934 415	6 117 164	22 391 505	42 390 815	44 785 966	7 262 245	152 599 399
	-	<b>49 756 054</b>	<b>45 898 905</b>	<b>25 877 155</b>	<b>58 839 905</b>	<b>83 977 114</b>	<b>82 151 716</b>	<b>7 262 245</b>	<b>353 763 094</b>
<b>Passivo</b>									
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(1 121 988)	(4 027 129)	(3 522 906)	(2 395 287)	-	-	-	-	(11 067 310)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(22 345 253)	(40 827 687)	(26 205 107)	(83 798 206)	(7 692 516)	(5 954 670)	(4 403 071)	-	(191 226 510)
Passivos subordinados	-	-	-	-	(19 653 364)	-	(7 924 548)	-	(27 577 912)
	<b>(23 467 241)</b>	<b>(44 854 816)</b>	<b>(29 728 013)</b>	<b>(86 193 493)</b>	<b>(27 345 880)</b>	<b>(5 954 670)</b>	<b>(12 327 619)</b>	-	<b>(229 871 732)</b>
	<b>(23 467 241)</b>	<b>4 901 238</b>	<b>16 170 892</b>	<b>(60 316 338)</b>	<b>31 494 025</b>	<b>78 022 444</b>	<b>69 824 097</b>	<b>7 262 245</b>	<b>123 891 362</b>

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor actual do mismatch de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros a variações de taxa de juro apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)						
31-12-2021	-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
<b>Activo</b>						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(36 473)	(18 236)	(9 118)	9 118	18 236	36 473
Investimentos ao custo amortizado	(109 761)	(54 881)	(27 440)	27 440	54 881	109 761
Crédito a clientes	(60 786)	(30 393)	(15 197)	15 197	30 393	60 786
	<b>( 207 020)</b>	<b>( 103 510)</b>	<b>( 51 755)</b>	<b>51 755</b>	<b>103 510</b>	<b>207 020</b>
<b>Passivo</b>						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	129 342	64 671	32 335	(32 335)	(64 671)	(129 342)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	19 322	9 661	(9 661)	(19 322)	-
Passivos subordinados	5 397	2 699	1 349	(1 349)	(2 699)	(5 397)
	<b>134 739</b>	<b>86 692</b>	<b>43 345</b>	<b>( 43 345)</b>	<b>( 86 692)</b>	<b>( 134 739)</b>
	<b>(72 281)</b>	<b>(16 818)</b>	<b>(8 410)</b>	<b>8 410</b>	<b>16 818</b>	<b>72 281</b>

(milhares de kwanzas)						
31-12-2020	-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
<b>Activo</b>						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(56 224)	(28 112)	(14 056)	14 056	28 112	56 224
Investimentos ao custo amortizado	(93 905)	(46 953)	(23 476)	23 476	46 953	93 905
Crédito a clientes	(97 721)	(48 860)	(24 430)	24 430	48 860	97 721
	<b>(247 850)</b>	<b>(123 925)</b>	<b>(61 962)</b>	<b>61 962</b>	<b>123 925</b>	<b>247 850</b>
<b>Passivo</b>						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	155 312	77 656	38 828	(38 828)	(77 656)	(155 312)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	9 516	4 758	(4 758)	(9 516)	-
Passivos subordinados	22 141	11 071	5 535	(5 535)	(11 071)	(22 141)
	<b>177 453</b>	<b>98 243</b>	<b>49 121</b>	<b>(49 121)</b>	<b>(98 243)</b>	<b>(177 453)</b>
	<b>(70 397)</b>	<b>(25 682)</b>	<b>(12 841)</b>	<b>12 841</b>	<b>25 682</b>	<b>70 397</b>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os instrumentos financeiros por moeda apresentam a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2021	Kwanza	Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	Dólar dos Estados Unidos	Euro	Outras moedas	Total
<b>Activo</b>						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	14 448 139	-	14 132 253	1 647 859	104 207	30 332 458
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3 601 904	-	8 707 046	4 448 362	93 794	16 851 106
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	7 322 321	-	34 505 760	3 774 090	-	45 602 171
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	24 617 258	-	-	-	-	24 617 258
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	601 593	-	-	-	-	601 593
Investimentos ao custo amortizado	6 514 121	49 875 451	19 592 981	-	-	75 982 553
Crédito a clientes	104 899 832	22 482 871	8 492 836	1 325 787	-	137 201 326
Activos não correntes detidos para venda	2 620 586	-	-	15 136 667	-	17 757 253
Outros activos	3 595 776	-	1 309	901 588	-	4 498 673
	<b>168 221 530</b>	<b>72 358 322</b>	<b>85 432 185</b>	<b>27 234 353</b>	<b>198 001</b>	<b>353 444 391</b>
<b>Passivo</b>						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(10 926 142)	-	(14 228 855)	(1 159 265)	-	(26 314 262)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(159 968 557)	(9 523 180)	(87 687 558)	(24 302 107)	(9 051)	(281 490 453)
Passivos subordinados	-	(6 746 747)	-	-	-	(6 746 747)
Outros passivos	(7 937 280)	-	(9 886)	(5 915 295)	(1 419)	(13 863 880)
	<b>(178 831 979)</b>	<b>(16 269 927)</b>	<b>(101 926 299)</b>	<b>(31 376 667)</b>	<b>(10 470)</b>	<b>(328 415 342)</b>
	<b>(10 610 449)</b>	<b>56 088 395</b>	<b>(16 494 114)</b>	<b>(4 142 314)</b>	<b>187 531</b>	<b>25 029 049</b>

(milhares de kwanzas)

31-12-2020	Kwanza	Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	Dólar dos Estados Unidos	Euro	Outras moedas	Total
<b>Activo</b>						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	16 714 174	-	9 993 057	2 506 182	152 804	29 366 217
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 485 926	-	5 503 541	5 240 881	30 009	13 260 357
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 208 998	-	15 522 462	53 548 947	-	70 280 407
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	5 994 417	-	-	-	-	5 994 417
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	469 565	-	-	-	-	469 565
Investimentos ao custo amortizado	13 947 083	83 446 579	24 757 016	-	-	122 150 678
Crédito a clientes	114 851 310	-	9 927 867	1 747 605	-	126 526 782
Activos não correntes detidos para venda	4 400 481	-	-	20 161 044	-	24 561 525
Outros activos	7 251 903	-	7 182 708	4 751 131	-	19 185 742
	<b>167 323 857</b>	<b>83 446 579</b>	<b>72 886 651</b>	<b>87 955 790</b>	<b>182 813</b>	<b>411 795 690</b>
<b>Passivo</b>						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(1 940 588)	-	(6 707 390)	(5 146 420)	(48 000)	(13 842 398)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(109 098 098)	(42 373 972)	(158 075 420)	(34 718 929)	(11 657)	(344 278 076)
Passivos subordinados	-	(27 676 556)	-	-	-	(27 676 556)
Outros passivos	(17 665 344)	-	(156 479)	(765 455)	(1 696)	(18 588 974)
	<b>(128 704 030)</b>	<b>(70 050 528)</b>	<b>(164 939 289)</b>	<b>(40 630 804)</b>	<b>(61 353)</b>	<b>(404 386 004)</b>
	<b>38 619 827</b>	<b>13 396 051</b>	<b>(92 052 638)</b>	<b>47 324 986</b>	<b>121 460</b>	<b>7 409 686</b>

A análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio é apresentada não considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira e considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio, não considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira, apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2021	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólar dos Estados Unidos	(3 720 693)	(1 860 347)	(930 173)	930 173	1 860 347	3 720 693
Euro	3 323 025	1 661 513	830 756	(830 756)	(1 661 513)	(3 323 025)
Outras	37 507	18 753	9 377	(9 377)	(18 753)	(37 507)
	<b>(360 161)</b>	<b>(180 081)</b>	<b>(90 040)</b>	<b>90 040</b>	<b>180 081</b>	<b>360 161</b>

(milhares de kwanzas)

31-12-2020	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólar dos Estados Unidos	1 663 704	831 852	415 926	(415 926)	(831 852)	(1 663 704)
Euro	4 477 594	2 238 797	1 119 399	(1 119 399)	(2 238 797)	(4 477 594)
Outras	(24 611)	(12 306)	(6 153)	6 153	12 306	24 611
	<b>6 116 687</b>	<b>3 058 343</b>	<b>1 529 172</b>	<b>(1 529 172)</b>	<b>(3 058 343)</b>	<b>(6 116 687)</b>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio, considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira, apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2021	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólar dos Estados Unidos	5 936 843	2 968 421	1 484 211	(1 484 211)	(2 968 421)	(5 936 843)
Euro	3 323 025	1 661 513	830 756	(830 756)	(1 661 513)	(3 323 025)
Outras	37 507	18 753	9 377	(9 377)	(18 753)	(37 507)
	<b>9 297 375</b>	<b>4 648 687</b>	<b>2 324 344</b>	<b>(2 324 344)</b>	<b>(4 648 687)</b>	<b>(9 297 375)</b>

(milhares de kwanzas)

31-12-2020	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólar dos Estados Unidos	(471 046)	(235 523)	(117 762)	117 762	235 523	471 046
Euro	4 477 594	2 238 797	1 119 399	(1 119 399)	(2 238 797)	(4 477 594)
Outras	(24 631)	(12 316)	(6 158)	6 158	12 316	24 631
	<b>3 981 917</b>	<b>1 990 958</b>	<b>995 479</b>	<b>(995 479)</b>	<b>(1 990 958)</b>	<b>(3 981 917)</b>

## NOTA 39

### PANDEMIA COVID-19

Em Março de 2020 a propagação da doença resultante do coronavírus ("Covid-19") foi declarada pandemia pela Organização Mundial de Saúde, a qual afectou de forma significativa as economias mundial e angolana.

No que se refere à pandemia de saúde pública associada ao novo vírus Covid-19, o Conselho de Administração do Banco definiu um Plano de Contingência orientado para a prevenção e mitigação dos riscos associados à propagação do vírus, que determina a adopção de medidas que permitem: assegurar a vida e saúde dos colaboradores e as suas condições de segurança através da disponibilização de informação preventiva e meios de protecção adequados, manter os serviços essenciais em funcionamento, garantir a operacionalidade e o funcionamento das infra-estruturas e avaliar os impactos patrimoniais no valor dos activos, os quais foram devidamente registados nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2021.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de continuidade das operações, uma vez que se considera que o Banco dispõe dos recursos necessários para continuar as operações e os negócios num futuro previsível. A avaliação baseia-se num conjunto alargado de informação relacionada com as condições actuais e futuras, mas a pandemia Covid-19 introduziu um nível acrescido de incerteza e a necessidade de tomar em consideração o impacto nas operações, na sua rentabilidade, capital e liquidez.

Nesta data, a pandemia ainda se encontra activa em Angola e a nível mundial e a sua evolução revela alguns níveis de incerteza, podendo afectar significativamente a economia angolana e, conseqüentemente, a concretização das principais estimativas e projecções consideradas pelo Conselho de Administração na preparação das demonstrações financeiras individuais do Banco (Nota 3). Assim, a realização dos activos do Banco, nos próximos anos aos seus valores de balanço em 31 de Dezembro de 2021 poderá ser influenciada pela evolução da economia angolana e pelo sucesso das suas operações futuras.

## NOTA 40

### EVENTOS SUBSEQUENTES

Em Fevereiro de 2022 foram iniciadas as operações militares na Ucrânia o que resultaram na imposição de sanções, a nível internacional, dirigidas à Federação Russa e à Bielorrússia, bem como a determinadas entidades relacionadas com estes países. Nesta data, o Conselho de Administração entende que as demonstrações financeiras individuais do Banco não apresentam exposições significativas directas ou indirectas à Ucrânia, Federação Russa e Bielorrússia. Entende-se que uma vez que os acontecimentos estão a ter evoluções diárias, poderão vir a ocorrer impactos futuros negativos na economia e no sistema financeiro mundial, bem como na evolução da economia angolana e do seu sistema financeiro, em particular. Conseqüentemente, poderão ocorrer eventuais impactos futuros nas principais estimativas contabilísticas consideradas pelo Conselho de Administração na preparação das demonstrações financeiras individuais do Banco, as quais se encontram divulgadas na Nota 3. As demonstrações financeiras individuais foram preparadas numa base de continuidade, uma vez que se considera que o Banco dispõe dos recursos necessários para continuar as operações e os negócios num futuro previsível. Adicionalmente, é convicção do Conselho de Administração que o Banco dispõe do suporte dos seus Accionistas para fazer face a eventuais necessidades de aumento de capital.

## PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

# Deloitte.

Deloitte & Touche - Auditores, Lda.  
Condomínio da Cidade Financeira  
Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona  
Luanda, Angola

Tel: +(244) 923 168 100  
www.deloitte.co.ao

### RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Accionistas  
do Banco de Negócios Internacional, S.A.

#### Introdução

1. Auditámos as demonstrações financeiras individuais anexas do Banco de Negócios Internacional, S.A. (“adiante designado por “Banco”), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2021 que evidencia um total de 387 523 595 milhares de kwanzas e um capital próprio de 44 515 129 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 4 050 316 milhares de kwanzas, as demonstrações individuais dos resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

#### Responsabilidade do Conselho de Administração pelas Demonstrações Financeiras Individuais

2. O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras individuais de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

#### Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras individuais com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras individuais estão isentas de distorção material.
4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras individuais. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras individuais devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras individuais pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras individuais.



“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about).

Tipo: Sociedade por quotas | NIPC: 5401022670 | Matrícula CRC de Luanda: 106-97 | Capital social: K2 1.620.000 | Sede: Condomínio Cidade Financeira, Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona, Luanda



IS 668746

© 2022. Para informações, contacte Deloitte & Touche - Auditores, Lda.



5. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria com reservas.

#### Bases para a Opinião com Reservas

6. Conforme divulgado na Nota 11 do Anexo, em 31 de Dezembro de 2021, o Banco detém uma participação correspondente à totalidade do capital social do Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. (adiante designado por “BNI Europa”) registada na rubrica “Activos não correntes detidos para venda”, pelo montante líquido de imparidade de 15 136 667 milhares de kwanzas. Em 26 de Novembro de 2021, foi formalizado um acordo de venda desta participação por um montante de 13 000 milhares de euros (equivalentes em 31 de Dezembro de 2021 a 8 177 195 milhares de kwanzas), tendo sido recebido a título de sinal o montante de 8 500 milhares de euros (equivalentes em 31 de Dezembro de 2021 a 5 346 628 milhares de kwanzas), montante que foi utilizado para aumento de capital, de igual montante, realizado pelo Banco no BNI Europa (Nota 19). Nos termos do acordo celebrado, todas as necessidades de capitalização que venham a ser requeridas até à aprovação da transacção serão assumidas pelo comprador. O processo de venda do BNI Europa já se encontra em fase de aprovação por parte das autoridades competentes. Caso não sejam obtidas as referidas aprovações ou se verifique uma oposição, o acordo de venda poderá ser resolvido por qualquer uma das partes, obrigando o Banco a restituir o sinal recebido. Considerando que o valor líquido contabilístico da participação no BNI Europa é superior ao valor pelo qual o Banco acordou vender aquela participação, a incerteza associada à aprovação pelas autoridades competentes da operação e consequente necessidade do Banco vir a ser obrigado a efectuar reforços de capital no BNI Europa, a rubrica “Activos não correntes detidos para venda” encontra-se sobreavaliada e a rubrica “Provisões” poderá encontrar-se subavaliada por montantes que não nos é possível quantificar. Por outro lado, conforme divulgado na Nota 13 do Anexo, o Banco tem registados activos por impostos diferidos no montante de 14 158 071 milhares de kwanzas, dos quais 9 549 126 milhares de kwanzas referentes à imparidade registada para aquela participação, temporariamente não dedutível. Não dispomos de informação suficiente que nos permita concluir sobre a recuperabilidade dos activos por impostos diferidos registados pelo Banco em 31 de Dezembro de 2021.
7. De acordo com os requisitos previstos na IAS 29 – “Relato financeiro em economias hiperinflacionárias” (“IAS 29”), nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2018, a moeda funcional das demonstrações financeiras individuais do Banco correspondia à moeda de uma economia hiperinflacionária, deixando de ter essa classificação nos exercícios iniciados em 2019, em resultado, essencialmente, da redução da taxa de inflação em Angola. Conforme divulgado na Nota 2.1 do Anexo, com referência a 31 de Dezembro de 2017 e 2018 a Associação Angolana dos Bancos (“ABANC”) e o Banco Nacional de Angola (“BNA”) expressaram a sua interpretação de que não se encontravam cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 para que a economia Angolana fosse considerada hiperinflacionária. Consequentemente, o Conselho de Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes na IAS 29 nas suas demonstrações financeiras individuais dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2018, não procedendo também aos ajustamentos necessários nas demonstrações financeiras individuais dos exercícios subsequentes, no que se refere aos saldos de abertura e aos ajustamentos que resultam da aplicação das disposições previstas na IAS 29 quando uma economia deixa de ser hiperinflacionária. Não obtivemos informação suficiente que nos permita quantificar os impactos desta situação nas demonstrações financeiras individuais do Banco em 31 de Dezembro de 2021.



8. Conforme divulgado na Nota 27 do Anexo, a rubrica “Resultados cambiais” da demonstração dos resultados inclui o efeito da alteração do tratamento contabilístico associado a duas operações de crédito de um cliente contratadas no exercício de 2017 e com maturidade em 2024. Até ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, o Banco só reconhecia valias cambiais para as prestações de capital e juros que se venciam trimestralmente, não efectuando a reavaliação cambial do capital em dívida e dos juros periodificados. Em 2021, após robustecer a documentação que suporta a indexação cambial destas operações de crédito, o Conselho de Administração do Banco alterou o respectivo tratamento contabilístico passando a reconhecer a indexação do capital em dívida e dos juros periodificados, com a consequente revalorização do activo, por contrapartida de um proveito na demonstração dos resultados. Considerando que o capital em dívida e os juros periodificados daquelas operações deveriam ter sido reavaliados desde a sua originação, em 31 de Dezembro de 2021, o resultado líquido do exercício encontra-se sobrevalorizado e os resultados transitados subvalorizados no montante 25 567 426 milhares de kwanzas, sem afectar o total do capital próprio naquela data.

#### Opinião com Reservas

9. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos dos assuntos descritos nos parágrafos 6 a 8 da secção “Bases para a Opinião com Reservas”, as demonstrações financeiras individuais referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, para os fins indicados no parágrafo 12 abaixo, a posição financeira do Banco de Negócios Internacional, S.A. em 31 de Dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro.

#### Ênfases

10. Conforme divulgado na Nota 39 do Anexo, em Março de 2020 a propagação da doença resultante do coronavírus (“Covid-19”) foi declarada pandemia pela Organização Mundial de Saúde, a qual afectou de forma significativa as economias mundial e angolana. Actualmente, a pandemia ainda se encontra activa a nível mundial e a sua evolução revela ainda alguma incerteza. Adicionalmente, e conforme divulgado na Nota 40 do Anexo, em Fevereiro de 2022 foram iniciadas operações militares na Ucrânia que resultaram na imposição de sanções, a nível internacional, dirigidas à Federação Russa e à Bielorrússia, bem como a determinadas entidades relacionadas com estes países. Conforme indicado na Nota 40 do Anexo, o Conselho de Administração entende que uma vez que os acontecimentos estão a ter evoluções diárias, poderão vir a ocorrer impactos futuros negativos na economia e no sistema financeiro mundial, bem como na evolução da economia angolana e do seu sistema financeiro, em particular. Consequentemente, poderão ocorrer eventuais impactos futuros nas principais estimativas contabilísticas consideradas pelo Conselho de Administração na preparação das demonstrações financeiras individuais do Banco, as quais se encontram divulgadas na Nota 3 do Anexo. Desta forma, a realização dos activos do Banco pelos valores de Balanço em 31 de Dezembro de 2021 poderá ser influenciada pela evolução da economia angolana e pelo sucesso das suas operações futuras.



Página 4 de 4

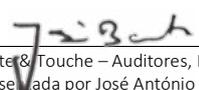
11. Conforme divulgado na Nota 11 do Anexo, o Banco Nacional de Angola, através de carta datada de 31 de Março de 2022, deferiu a solicitação do Banco para a dispensa de dedução aos seus fundos próprios regulamentares da participação social detida no BNI Europa para o exercício de 2021 e até 30 de Junho de 2022. É convicção do Conselho de Administração que o Banco dispõe do suporte dos seus Accionistas para fazer face a eventuais necessidades de aumentos de capital, pelo que considera adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras individuais anexas.

A nossa opinião não é modificada com respeito a estas matérias.

#### Outras matérias

12. As demonstrações financeiras anexas referem-se à actividade individual do Banco, tendo sido formuladas pelo Conselho de Administração para aprovação em Assembleia Geral de Accionistas e para dar cumprimento aos requisitos legais e do Banco Nacional de Angola de apresentação de contas individuais. Conforme divulgado na Nota 7 do Anexo, o saldo da rubrica “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” refere-se à participação de 80,30% do Banco no capital do Fundo Omega. Adicionalmente, conforme divulgado na Nota 11 do Anexo, a rubrica “Activos não correntes detidos para venda” inclui a participação no BNI Europa, a qual é classificada nas demonstrações financeiras consolidadas como “Activos não correntes detidos para venda – Operações descontinuadas”. As demonstrações financeiras anexas não incluem o efeito da consolidação destas participações, o que será efectuado em demonstrações financeiras consolidadas a aprovar e a publicar em separado.
13. As demonstrações financeiras individuais relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 são apresentadas pelo Conselho de Administração para efeitos comparativos e de forma a dar cumprimento aos requisitos de publicação de contas. Essas demonstrações financeiras individuais foram por nós auditadas e o nosso relatório do auditor independente, datado de 30 de Abril de 2021, continha reservas sobre os assuntos descritos nos parágrafos 6 e 7 acima e duas ênfases.

Luanda, 22 de Abril de 2022

  
Deloitte & Touche – Auditores, Limitada  
Representada por José António Mendes Garcia Barata  
Membro da OCPA n.º 20130163

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Relativo às Demonstrações Financeiras Individuais do Banco de Negócios Internacional, S.A., elaboradas a 31 de Dezembro de 2021.

1. Dando cumprimento ao mandato que V.Exas. nos conferiram e em conformidade com as disposições legais em vigor, nomeadamente da Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro de 2004, Lei das Sociedades Comerciais, bem como os Estatutos do BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL, S.A (Banco NI), submetemos à apreciação o parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2021.
2. Estas compreendem o Balanço, que apresenta um total do Activo de 387 523 595 milhares de Kwanzas, Passivo de 343 008 466 milhares de Kwanzas e um total de Capital Próprio de 44 515 129 milhares de Kwanzas, incluindo um Resultado Líquido de 4 050 316 milhares de Kwanzas, a Demonstração de Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração de Alteração no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício e o correspondente Anexo.
3. O Conselho Fiscal acompanhou a actividade desenvolvida pelo Banco BNI durante o exercício económico findo em 31 de Dezembro de 2021, procedeu ao exame das Demonstrações Financeiras, obteve informações e esclarecimentos julgados pertinentes, além de observar os demais procedimentos tidos como indispensáveis.
4. Quanto a opinião limitada do Auditor Externo relativa a valorização da participação do Banco BNI no Banco de Negócios Internacional Europa (BNIE), o Conselho Fiscal tomou boa nota e continua a acompanhar de perto os impactos sobre o Banco BNI, assim como das acções em curso para a alienação da referida participação.
5. Quanto a interpretação e reconhecimento da IAS 29 - Relato financeiro em economias hiperinflacionária ("IAS 29") para que a economia Angolana seja considerada hiperinflacionária no exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, no que toca a opinião com reservas apresentada pelos Auditores Externos, a qual transita de anos anteriores, o Conselho Fiscal mantém a opinião de a mesma continua a ser transversal ao sistema financeiro angolano e que interpretação dos Auditores Externos não coincide com a do Banco Nacional de Angola.
6. Quanto ao reconhecimento inicial da operação de crédito e o seu impacto na rubrica de "Resultados cambiais", o Conselho Fiscal está de acordo com o novo tratamento contabilístico da referida operação.
7. Com base no resultado da fiscalização exercida nos moldes referidos no parágrafo n.º 3 acima, consideramos que:

- i. Os documentos de prestação de contas preparados pelo Conselho de Administração, em nosso entender, foram elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (IASB) e as Normas Internacionais Relato Financeiro (IFRS), em observância do que está determinado pelo Aviso nº6/2016 do Banco Nacional de Angola, e descrevem sumariamente a actividade desenvolvida pelo Banco BNI e ajudam a interpretar os resultados apurados, na medida em que evidenciam os factos mais relevantes e os factores que para eles contribuíram;
- ii. Não tomamos conhecimento de qualquer situação ou deliberação estatutária que fosse contrária às normas em vigor e a continuidade das operações que possam pôr em causa a razoabilidade das Demonstrações Financeiras apresentadas e a continuidade do negócio.
8. Assim, com base no exposto, e considerando que os documentos referidos no parágrafo n.º 2 permitem, no seu conjunto, a compreensão da situação financeira e dos resultados do Banco, é nossa opinião que as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, traduzem, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição Financeira e Patrimonial do BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL, S.A. naquela data, estando em condições de serem submetidas à Assembleia Geral, visando a sua aprovação.

Luanda, aos 22 de Abril de 2022

O Conselho Fiscal

Manuel Arnaldo Sousa Calado

Presidente

Clotilde Saraiva

Vogal

Licínio de Assis

Vogal

